



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

FACULDADE DE EDUCAÇÃO- FE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - POSEDUC

LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

ANASTÁCIA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA

**GESTÃO DEMOCRÁTICA À LUZ DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAJAZEIRAS (PB)**

MOSSORÓ/RN

2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO- FE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - POSEDUC
LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

ANASTÁCIA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA

**GESTÃO DEMOCRÁTICA À LUZ DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAJAZEIRAS (PB)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), como requisito final para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Edgleuma de Andrade

MOSSORÓ/RN

2024

ANASTÁCIA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA

**GESTÃO DEMOCRÁTICA À LUZ DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAJAZEIRAS (PB)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão da Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Edgleuma de Andrade

Aprovada em: 27/062024

Banca Examinadora

Profa. Dra. Maria Edgleuma de Andrade - UERN
Orientadora

Prof. Dr. Sueldes de Araújo - UFERSA
Examinador Externo

Profa. Dra. Arilene Maria Soares de Medeiros - UERN
Examinador Interno

© Todos os direitos estão reservados a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do(a) autor(a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu(a) respectivo(a) autor(a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

Catálogo da Publicação na Fonte.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A447g Almeida, Anastácia Maria de Andrade
GESTÃO DEMOCRÁTICA À LUZ DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS (PB). /
Anastácia Maria de Andrade Almeida. - Mossoró RN, 2024.
106p.

Orientador(a): Profa. Dra. Maria Edgleuma de
Andrade.

Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-
Graduação em Educação). Universidade do Estado do Rio
Grande do Norte.

1. Plano Municipal de Educação. 2. Conselho
Municipal de Educação. 3. Política Educacional. I.
Andrade, Maria Edgleuma de. II. Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte. III. Título.

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pela Diretoria de Informatização (DINF), sob orientação dos bibliotecários do SIB-UERN, para ser adaptado às necessidades da comunidade acadêmica UERN.

AGRADECIMENTOS

É necessário ser grata e saber reconhecer aqueles que nos estendem a mão e nos ajudam em nossa caminhada.

Assim sendo, quero agradecer primeiramente ao meu Deus, que é bom e até aqui tem me sustentado, e a minha família, que foi o meu apoio em todos os momentos.

À minha orientadora, a Professora Doutora Maria Edgleuma de Andrade, por ter acreditado na minha capacidade e ter me orientado e apoiado durante todas as atividades do mestrado.

Ao meu esposo, Hiltom Paulo Araújo Almeida, pelo apoio financeiro sem o qual seria inviável a minha permanência no Mestrado;

À minha nora, Emanuelle Silvério, por todos os momentos que me substitui no trabalho;

À minha cunhada Maria Leite de Almeida, pelos cuidados e apoio no meu lar enquanto estive ausente em atividades acadêmicas, sem esse apoio tudo teria sido mais difícil.

Aos meu filho, Alison Lucas, que com paciência se dedicou em me transportar até o Terminal Rodoviário de Uiraúna-PB, viabilizando assim o meu deslocamento até a UERN, e minha filha, Vitória Gabriella, pela ajuda com o uso das tecnologias, uma vez que não foram poucas as vezes que precisei do seu apoio.

À minha amiga Kamylla Xavier, que muito me incentivou, fazendo-me enxergar que poderia dar um passo a mais na minha vida acadêmica, muitas vezes se dispondo a me indicar o percurso e me oferecendo o ombro nos momentos de desânimos.

E, de forma especial, às minhas colegas de Mestrado, Meyre Lúcia, Mariana e Dulcileide, com vocês a caminhada ficou mais suave.

RESUMO

Este estudo teve por objetivo analisar o desenvolvimento das políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeiras (PB), considerando a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME). Quanto aos objetivos específicos foram: identificar as ações previstas no Plano Municipal de Educação (PME) voltadas para a organização e atuação do Conselho Municipal de Educação; investigar a implementação dessas ações com o intuito de fortalecer o conselho; analisar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras (PB). O estudo tomou por referências autores como Cury (2002, 2004, 2006), Bordinon (2009), Bobbio (2020), dentre outros. A abordagem usada foi a qualitativa e como instrumento de recolha de dados optou-se pela entrevista, direcionada ao presidente e cinco conselheiros do CME de Cajazeiras. Foram analisados os relatórios do PME, a legislação de criação do Sistema Municipal de Educação (SME) e do CME, além das atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de 2019 a 2022. Os resultados indicam que as ações da estratégia 19.4 do PME de Cajazeiras, voltadas ao fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, ainda não foram consolidadas. Observou-se que o CME recebe apoio e condições materiais para funcionamento, com uma sala com equipamentos e mobiliário para as reuniões, além do pagamento de pró-labore aos conselheiros, o que pode contribuir para a qualidade do exercício de suas funções. O município de Cajazeiras não proporcionou formações aos conselheiros municipais de educação, tendo apenas orientado sua participação em formações externas. O CME tem priorizado ações localizadas nas unidades escolares, em detrimento de ações que de fato democratizem o sistema de ensino, como a regulamentação legal de políticas de gestão democrática no âmbito municipal. Isso reforça a urgência de formação continuada e maior compromisso do poder público em concretizar as estratégias do PNE.

Palavras-chave: Plano Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Política Educacional.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the development of democratic management policies provided for in strategy 19.4 of the PME of the municipality of Cajazeiras (PB), considering the organization and functioning of the Municipal Education Council - CME. As specific objectives, we aimed to identify the actions provided for in the Municipal Education Plan - PME aimed at the organization and performance of the Municipal Education Council; investigate the implementation of these actions with the aim of strengthening the council; analyze the functioning of the Municipal Education Council of Cajazeiras (PB). Our study takes as references studies by Cury (2000), Bordignon (2009) Bobbio (2000), among others. The research adopts a qualitative approach, including interviews with the president and five councilors of the CME of Cajazeiras, a bibliographic review and documentary analysis of the PME report, the legislation creating the Municipal Education System and the CME, in addition to the minutes of the meetings of the Municipal Education Council from 2019 to 2022. The results indicate that the actions of strategy 19.4 of the PME of Cajazeiras, aimed at strengthening the Municipal Education Council, have not yet been consolidated. It was observed that the CME receives support and material conditions to operate, with a room with equipment and furniture for meetings, in addition to the payment of pro-labore to the councilors, which can contribute to the quality of the exercise of their functions. The municipality of Cajazeiras did not provide training to the municipal education councilors, having only guided their participation in external training. The CME has prioritized actions located in the school units, to the detriment of actions that in fact democratize the education system, such as the legal regulation of democratic management policies at the municipal level. This reinforces the urgency of ongoing training and greater commitment from the government to implement the PNE strategies.

Keywords: Municipal Education Plan; Municipal Education Council; Educational policy.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Caracterização dos Entrevistados do CME (2023)	26
Quadro 2 - Publicações selecionadas.....	29
Quadro 3 - Teses e dissertações selecionadas	32
Quadro 4 - Dispositivos legais sobre educação no município de Cajazeiras (PB) que fizeram parte da análise documental.....	46
Quadro 5 - Situação de execução da meta 19 do PME de Cajazeiras de acordo com o relatório de Monitoramento e Avaliação 2017	52
Quadro 6 - Principais assuntos tratados nas reuniões do CME nos anos de 2019 a 2022.....	56
Quadro 7 - Pautas/assuntos que aparecem nas atas em mais de um ano do período analisado	63

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resultados do IDEB do município de Cajazeiras (PB) nos últimos anos	43
Tabela 2 - Taxa de rendimento das escolas municipais de Cajazeiras nos anos iniciais do Ensino Fundamental (2015 a 2022)	44
Tabela 3 - Taxa de rendimento das escolas municipais de Cajazeiras nos Anos Finais do Ensino Fundamental (2015 a 2022)	45
Tabela 4 - Reuniões realizadas pelo CME de Cajazeiras no período de 2019 a 2022	55

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do município de Cajazeiras (PB)	41
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE -	Atendimento Educacional Especializado.
BNCC -	Base Nacional Comum Curricular.
CEE -	Conselho Estadual de Educação.
CF -	Constituição Federal.
CME -	Conselho Municipal de Educação.
CNE -	Conselho Nacional de Educação.
CONED -	Congresso Nacional de Educação.
CUT-	Central Única dos Trabalhadores.
EJA-	Educação de Jovens e Adultos.
FASP-	Faculdade São Francisco da Paraíba.
FUNDEB -	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
IDEB-	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
LDB -	Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional.
MEC -	Ministério da Educação e Cultura.
PME -	Plano Municipal de Educação
PNE -	Plano Nacional de Educação.
POSEDUC -	Programa de Pós-Graduação em Educação.
PPP -	Projeto Político Pedagógico.
RN -	Rio Grande do Norte.
SME -	Sistema Municipal de Ensino.
UERN -	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
UFCG -	Universidade Federal de Campina Grande.
UNCME -	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.
UNDIME -	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	Problematização, justificativa e objetivos da pesquisa	14
1.2	Fundamentação teórica	17
1.2.1	O PNE e a gestão democrática	17
1.2.2	Conselhos de educação como instâncias colegiadas	21
1.3	Metodologia	23
1.4	Organização da dissertação	27
2	REVISÃO DA LITERATURA	29
2.1	Dos Conselhos Municipais e Plano Municipal de Educação	29
2.2	Da Gestão Democrática e Atuação dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil	31
3	POLÍTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS (PB)	38
3.1	O contexto histórico-cultural e educacional do município de Cajazeiras (PB)	40
3.2	Legislação sobre CME, PME e SME de Cajazeiras (PB)	45
3.3	CME do Município de Cajazeiras (PB) no período de 2019 a 2022 à luz das Atas de reuniões	55
4	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS: VOZES DOS PARTICIPANTES	65
4.1	Da Infraestrutura do CME	66
4.2	Da formação para membros do CME	69
4.3	Da atuação do CME	75
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
	REFERENCIAS	92
	APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	103
	APÊNDICE B -ROTEIRO DE ENTREVISTAS	105

1 INTRODUÇÃO

Este estudo teve por objetivo analisar o desenvolvimento das políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do Plano Municipal de Educação (PME) da cidade de Cajazeiras (PB). Para tanto, considerou-se a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME).

A temática possui relevância no campo educacional e colabora com a visualização de cenários locais, além de reforçar que os CME são instâncias colegiadas, que se presume serem espaços legítimos para impulsionar a gestão democrática na política educacional, conforme apontam outros estudos da área (Cury, 2002, 2004, 2006; Bordignon, 2009, 2010; Teixeira, 2004; Vasconcelos, 2003).

Os CMEs foram criados após a Constituição Federal de 1988 e demais legislações educacionais que consagraram aos municípios a possibilidade de criarem seus sistemas de ensino e órgãos colegiados. Desse modo, cabe uma breve contextualização desses órgãos no âmbito dos dispositivos legais nacionais.

Desde a Constituição Federal de 1988, o governo brasileiro vem descentralizando os poderes dos entes federados, atribuindo aos municípios responsabilidades de atuação prioritária no ensino fundamental e educação infantil. Esse dispositivo estabelece como princípio — no art. 206, inciso VI — a gestão democrática do ensino público na forma da lei. Além disso, faz uma única menção do termo “conselhos de educação” no art. 212-A, inciso 10, alínea b (incluído em 2020), que trata do monitoramento e fiscalização da cota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no qual os conselhos de educação podem se integrar a esse acompanhamento (Brasil, 1988).

Em 1996, com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art.3º, inciso VIII, veio para reforçar o princípio da gestão democrática do ensino público na forma desta lei e da legislação dos respectivos entes federados. O mesmo documento, no art. 11 estabelece que os municípios devem criar instituições e órgãos que ajudarão na organização do seu sistema de ensino, integrados às políticas e planos educacionais da União e dos estados (Brasil, 1996).

Vemos, portanto, o papel e responsabilidade das municipalidades em criarem órgãos como o CME para auxiliar nas demandas de seus sistemas. Com isso, concordamos com

Bordignon (2009), quando diz que essa criação deve ser regulamentada em lei, explicitando claramente suas funções, para ter o respaldo jurídico dos atos desse colegiado frente às demandas de seu sistema de ensino.

No tocante ao planejamento educacional, vale ressaltar as projeções para os CMEs nas metas dos planos das últimas duas décadas. No Plano Nacional de Educação (2001-2010), estabelecido pela Lei nº 10.172/2001, a Meta 11, que tratava do Financiamento e gestão, previa como um de seus objetivos “Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente os Municípios que optarem por constituir sistemas municipais de ensino” (Brasil, 2001). Segundo Aquino (2014), em matéria à Agência Brasil, em 2011, dos 5.570 municípios brasileiros, 4.718 (84,8%) já constavam com conselho constituído, sendo a Região Norte a de menor percentual (65%) em conselhos de educação e a Região Sudeste com maior percentual (90%). Em 2009, 4.403 municípios tinham conselhos, enquanto em 2006 eram apenas 3.760.

Com um hiato de três anos após embates políticos e arenas de forças no Congresso Nacional, foi aprovado, conforme a Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014), o Plano Nacional de Educação (2004-2024), que apresenta, na sua Meta 19 – Gestão democrática, a estratégia 19.5, que visa

[...] estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo (Brasil, 2014).

Em consonância com o PNE, os PME's foram elaborados em diversos municípios do Brasil. É importante destacar que se tratam de políticas educacionais específicas, discutidas desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação de 1932 (Saviani, 2014) e consolidadas com a criação do primeiro PNE, em 2001. Desde então, os planos decenais têm ocupado um lugar de destaque na discussão da política educacional brasileira (Sousa, 2018).

O princípio da “gestão democrática”, estabelecido na Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, é uma das metas do PNE, sendo contemplado nos PME's, que visam alcançá-lo. Dito isto, decidimos analisar o desenvolvimento das políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeiras (PB). Para isso, consideramos a organização e o funcionamento do CME, por entendermos que esse colegiado assume um espaço em que pode ocorrer maior participação dos envolvidos nas demandas do SME.

Inicialmente, o estudo estava planejado para ser desenvolvido no município de Poço Dantas (PB), contudo, ao longo do seu desenvolvimento, tornou-se claro que tal escolha não seria ideal, devido ao envolvimento da pesquisadora como professora e Presidente do Sindicato

dos Servidores Municipais da mesma localidade. Entendemos que essa situação poderia comprometer a imparcialidade necessária, uma vez que ela estava diretamente ligada às questões locais. Diante desse impasse, transferimos o campo de estudo para o município de Cajazeiras, também situado no Sertão Paraibano e próximo ao município onde a pesquisadora reside. Cajazeiras é conhecida regionalmente como "a cidade que ensinou a Paraíba a ler", devido ao seu legado educacional simbólico, importante não apenas para a mesorregião do Sertão paraibano, mas para todo o Estado e região Nordeste.

Para selecionar o novo local de pesquisa, realizamos um levantamento dos PMEs dos municípios que integram a 9ª Gerência Regional de Educação do Estado da Paraíba, popularmente conhecida como Região do Alto Piranhas. Este grupo inclui quinze municípios, quais sejam: Bernardino Batista, Bonito de Santa Fé, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, Carrapateira, Cajazeiras, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna. A necessidade desse levantamento surgiu para definir com mais critério o local de pesquisa, baseando-nos no diferencial das estratégias estabelecidas por esses municípios para a consolidação da gestão democrática. Inicialmente, não encontramos os PMEs nos sites oficiais dos municípios mencionados. Portanto, contatamos os presidentes dos sindicatos dos servidores municipais e, por meio deles, conseguimos acesso, ainda que parcial, a alguns planos e fizemos contato com alguns secretários municipais de educação que contribuíram para a obtenção desses documentos.

Apesar do acesso aos contatos dos secretários municipais de educação e dos presidentes dos sindicatos, não conseguimos acessar os PMEs de alguns municípios, com destaque para Bonito de Santa Fé, Bom Jesus, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Santa Helena, São José de Piranhas e Triunfo, pois as pessoas contatadas não responderam às mensagens enviadas via WhatsApp. Mesmo com essas dificuldades, procedemos à leitura e análise das metas e estratégias relacionadas à implementação da gestão democrática contempladas nos planos dos municípios de Bernardino Batista, Poço Dantas, Poço José de Moura, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, São João do Rio do Peixe e Uiraúna. Após essa análise, percebemos que apenas os PMEs dos municípios de Cachoeira dos Índios e Cajazeiras apresentam estratégias para a implementação da gestão democrática no tocante aos conselhos municipais de educação.

1.1 Problemática, justificativa e objetivos da pesquisa

De acordo com as diretrizes do PNE (2014-2024), os municípios brasileiros deveriam

aprovar seus respectivos planos em 2015, com vigência até 2025. No município de Cajazeiras (PB), a aprovação do PME local ocorreu através da Lei Nº 2.329, de 22 de junho de 2015 (Cajazeiras, 2015), em consonância com o PNE de 2014, que inclui 20 metas, sendo a meta 19 especificamente voltada para a gestão democrática.

Desse modo, nosso estudo se propõe a responder a seguinte questão: como se desenvolvem as políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do Plano Municipal de Educação, com base na organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras (PB)?

A escolha deste tema se justifica pela atuação da pesquisadora como: docente dos anos iniciais do ensino fundamental nas redes municipais de ensino de Bernardino Batista e Poço Dantas; sindicalista e presidenta do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais nesses dois municípios do Sertão paraibano; membro do Conselho do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação do município de Bernardino Batista, em sua cidade natal, onde reside e trabalha como professora há dez anos, e do Conselho Escolar da escola José Pereira de Queiróz, no município de Poço Dantas, na função de professora há dois anos e nove meses.

Em Bernardino Batista, esta pesquisadora ocupou a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, como representante do segmento dos professores de 2015 a 2017, e de Presidente do Conselho do FUNDEB de 2017 a 2019. A participação nesses colegiados ampliou a percepção sobre a importância de se promover um debate mais abrangente sobre a gestão democrática nos sistemas de ensino, com o objetivo de minimizar a fragilidade democrática que experimentamos tanto no contexto nacional quanto local, onde as decisões são frequentemente influenciadas pelo autoritarismo e clientelismo político, prejudicando a igualdade dos cidadãos e enfraquecendo a democracia.

Diante dessas experiências, compreendemos que "[...] os conselhos são um importante mecanismo para o desenvolvimento da gestão democrática por se constituírem em um espaço de participação e, portanto, de democratização" (Marques, 2007, p. 81). Assim, surgiu o interesse em acompanhar o PME do município de Cajazeiras (PB), especialmente a estratégia 19.4, que trata de questões relacionadas aos Conselhos Escolares e ao Conselho Municipal de Educação, sendo este último nosso objeto de pesquisa

A presente proposta também se justifica pela necessidade de ampliar trabalhos acadêmicos que abordem diretamente a implementação da gestão democrática conforme os PMEs, especialmente em municípios de pequeno e médio porte no Nordeste brasileiro e, em

particular, no Sertão Paraibano. Assim, esta pesquisa visa contribuir para a discussão sobre essa temática no Estado da Paraíba

Durante os dez anos de atuação desta pesquisadora como docente, em profundo engajamento sindical e em Conselhos (municipais e escolares), observamos os efeitos da política autoritária, das tomadas de decisões centralizadoras e dos planejamentos e execuções subordinados a interesses secundários — não condizentes com os princípios da gestão democrática preconizados na literatura da área, nos documentos norteadores da educação brasileira e nos próprios PNE e PMEs. Assim, compreendemos a importância desse debate sobre a gestão democrática na sociedade. Afinal, é por meio da inserção efetiva da gestão democrática que estaremos mais próximos de alcançar uma educação de qualidade, igualitária e equânime, com cidadãos politizados e emancipados.

Embora seja possível encontrar na literatura trabalhos significativos sobre o tema, identificamos lacunas que revelam uma carência de pesquisas que abordem diretamente a implementação da gestão democrática conforme os PMEs, especialmente em municípios de pequeno e médio porte no Nordeste brasileiro, mais especificamente no Sertão paraibano.

Entre os estudos localizados destacamos: Amaral (2016), que analisou os sentidos atribuídos a mérito, desempenho e participação no provimento dos cargos de direção escolar em nove municípios do Rio de Janeiro; Amanda, Perboni e Rodrigues (2018), que examinaram a organização do PME de Dourados-MS, tomando o princípio da participação como essencial para sua concretização; Ens *et al.* (2016), que refletiram sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Curitiba e analisaram a participação dos órgãos oficiais e da sociedade civil em sua elaboração; Lauer (2017), que abordou a gestão democrática expressa nos 497 Planos Municipais no estado do Rio Grande do Sul e investigou como a gestão democrática foi narrada nos planos dos respectivos municípios; e Andrade e Costa (2020), que analisaram o processo de regulamentação da gestão democrática enquanto cumprimento da meta 19 do Plano Nacional de Educação em 16 municípios do Estado do Amapá. Sousa (2018) também analisou o processo de construção do PME com ênfase na gestão democrática no contexto de municípios de pequeno porte do Alto Sertão Paraibano.

Com base nesse referencial e em suas lacunas, o principal objetivo desta pesquisa foi analisar o desenvolvimento da implementação das políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeiras (PB), considerando a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação. Complementarmente, buscamos: i) identificar quais são as ações previstas no PME de Cajazeiras voltadas para a organização e

funcionamento do Conselho Municipal de Educação; ii) investigar a implementação dessas ações visando fortalecer o CME.

1.2 Fundamentação teórica

1.2.1 O PNE e a gestão democrática

Destaca-se que a discussão sobre políticas educacionais transcende a dinâmica dos espaços escolares; ela engloba todo o processo educativo, em seus diferentes contextos (social, histórico, econômico e cultural), as condições em que se efetivam os processos de construção dos currículos e os processos de ensino-aprendizagem, as formas organizacionais das redes, modalidades e sistemas de ensino e a prática do planejamento (Dourado, 2007).

As discussões acerca da formulação de um plano nacional de educação surgiram do movimento dos pioneiros da educação, iniciado em 1932, durante o processo de modernização e industrialização da sociedade brasileira (Azevedo, 2014). Vale ressaltar que, antes da década de 1920, as questões educacionais no Brasil não eram consideradas problemáticas. Com o início do processo de industrialização, a percepção sobre a educação começou a mudar, e o movimento em prol da ampliação do atendimento escolar culminou no lançamento do Manifesto dos Pioneiros da Educação em 1932 (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2012).

O Manifesto dos Pioneiros da Educação, elaborado pelo educador Fernando de Azevedo e assinado por outros 26 educadores brasileiros, defendia a laicidade do ensino, a institucionalização e a expansão da escola pública, a igualdade de gêneros em relação ao direito à educação e a obrigatoriedade do Estado em prover ensino universal e gratuito. A Associação Brasileira de Educação e as Conferências Nacionais de Educação foram o palco de organização para os educadores participantes desse movimento (Mendonça, 2000). Compreende-se, então, que a democratização da educação começou com a possibilidade de acesso à escola pública e gratuita para todos os cidadãos, independentemente de raça, gênero ou condição social. Portanto, o Manifesto dos Pioneiros da Educação "[...] pode ser considerado a primeira tentativa de elaboração de um plano de educação para o país" (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2012, p.176).

Os Planos Nacionais de Educação são, então, políticas educacionais específicas que têm sido discutidas desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932) e que se consolidaram a partir da criação do PNE de 2001. Desde então, os planos decenais (Nacional,

Distrital e Municipais) ocupam um lugar de destaque na discussão da política educacional brasileira (Sousa, 2018).

A Constituição Federal de 1934, inspirada pelo conteúdo do Manifesto dos Pioneiros da Educação, definiu a elaboração do Plano Nacional de Educação como uma das principais funções do Conselho Nacional de Educação, que chegou a elaborar o documento referente ao plano. No entanto, sua implementação não ocorreu, devido ao golpe de 1937, que manteve Getúlio Vargas no poder até 1945. Durante esse período, o então Ministro, Gustavo Capanema, pretendia elaborar uma lei geral de ensino para, posteriormente, propor um plano de educação que nortearia as ações educacionais no país (Saviani, 2014).

Somente com a aprovação da primeira lei de diretrizes e bases da educação brasileira, em 1961 - Lei nº 4024/1961, a ideia do Plano voltou a ser considerada. Em 1962, foi construído o primeiro Plano Nacional de Educação, contendo um conjunto de metas para serem alcançadas em um período de oito anos. Esse plano foi elaborado por técnicos do Ministério da Educação e aprovado pelo Conselho Federal de Educação. No entanto, não foi colocado em prática, devido ao golpe militar de 1964, que alterou as perspectivas para a política educacional no Brasil (Azevedo, 2014).

Em 1993, foi editado o Plano Decenal de Educação Para Todos, inspirado pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos, proclamada na reunião realizada em Jomtien, na Tailândia, em março de 1990. O plano enfatizava o ensino fundamental e a educação infantil, mais especificamente na pré-escola, para crianças de 4 a 6 anos, contudo não foi desenvolvido na prática. Nesse período prevaleceu o democratismo, mas os mecanismos autoritários foram mantidos no discurso do governo da época (Vieira; Albuquerque, 2002).

Com a promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394 de 20 de janeiro de 1996 (Brasil, 1996), abriram-se caminhos para a aprovação do PNE para o decênio 2001-2011, por meio da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Este plano era composto por 295 metas, sendo o financiamento e a gestão alguns dos principais desafios para sua implementação. Apesar de receber nove vetos do presidente Fernando Henrique Cardoso, principalmente sobre questões de financiamento, Saviani (2014) criticou a dificuldade em implementar políticas educacionais, visto o plano se caracterizar muito mais como uma carta de intenções, já que não assegura os recursos financeiros necessários para as políticas.

No que se refere aos CMEs, o Plano Nacional de Educação (2001-2010) – Lei nº 10.172/2001, em sua Meta 11, que tratava do Financiamento e gestão, previa como um de seus

objetivos “Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente os Municípios que optarem por constituir sistemas municipais de ensino” (Brasil, 2001). Esse fato acabou por mobilizar a criação e expansão desses conselhos em todo o país.

Após um hiato de três anos, foi elaborado o Plano Nacional de Educação (PNE), vigente de 2014 a 2024¹, aprovado em 2014, pela Lei nº 13.005, de 25 de junho. Esse plano é composto por 20 metas e um total de 170 estratégias, que abrangem 11 setores, incluindo educação infantil, ensino fundamental, médio, educação especial, organização do espaço-tempo da educação básica, avaliação da educação básica, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação superior, magistério e servidores da educação básica, gestão democrática e financiamento da educação (Saviani, 2014).

Dentro do PNE, a meta 19, que trata da gestão democrática da educação pública. Seu objetivo é

[...] assegurar condições no prazo de dois anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio da união para tanto (Brasil, 2014).

Para alcançar essa meta, o plano delineou oito estratégias específicas. As estratégias de 19.1 a 19.4 são:

19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regule a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estadual e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações (Brasil, 2014).

¹ Alterado pela Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024, que prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação para até 31 de dezembro de 2025.

Já nas estratégias 19.5, 19.6, 19.7 e 19.8, o plano tem como proposta:

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. 19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais de educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares. 19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino. 19.8 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão (Saviani, 2017, p. 150-151).

Apesar da clareza em algumas estratégias, a questão da eleição direta para diretores/gestores escolares não é abordada de forma explícita no documento, deixando uma lacuna significativa no processo de democratização da educação. Na estratégia 19.1, menciona-se a nomeação de diretores e a participação da comunidade escolar, mas não se especifica como essa participação deveria ocorrer. Na estratégia 19.8, discutem-se questões relacionadas à criação de programas de formação e à realização de uma prova nacional, porém nada é dito sobre a eleição direta para diretor escolar. Considera-se a eleição direta para diretor/gestor escolar como um aspecto relevante para romper com o autoritarismo e o clientelismo político, que podem ser entraves no processo de democratização da educação e das escolas, uma vez que um dirigente escolar indicado indiretamente pode enfrentar dificuldades na condução de seu trabalho diário (Araújo, 2009).

O PNE atribui aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios o dever de elaborar ou adequar seus planos em consonância com esse documento. Também prevê, no artigo 2º, a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. Em sua meta 19, estabelece que sejam asseguradas condições, dentro de dois anos, para a “[...] efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto” (Brasil, 2014).

No nosso estudo, concentramos nossos questionamentos no tocante à estratégia 19.5, que trata da constituição, fortalecimento e funcionamento dos conselhos municipais de educação.

1.2.2 Conselhos de educação como instâncias colegiadas

Com base no que a literatura e diversos estudos apontam (Cury, 2002, 2004, 2006; Bordignon, 2009, 2010; Teixeira, 2004; Vasconcelos, 2003) os CMEs são instâncias colegiadas — com representatividade social e deliberação plural — que assumem uma posição política, pois são espaços legítimos para promover uma gestão democrática nos sistemas de ensino, por meio da mediação e negociação entre governo e sociedade. Tal como afirma Bobbio (2020), trata-se de um espaço de democracia representativa, com o exercício da participação dos representantes em função do coletivo.

O termo “conselho” tem sua origem etimológica no latim e pode significar “tanto ouvir alguém quanto submeter algo à deliberação e aprovação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom senso” (Marques, 2007, p.83) Historicamente, suas origens são encontradas no mundo greco-romano, como forma de gestão de grupos sociais.

Segundo Bordignon (2020), no Brasil, os primórdios dos Conselhos de Educação podem ser situados no período do Segundo Reinado, ou seja, no Império, e nos primeiros 21 anos da República. É possível encontrar registros de várias propostas de Conselho de Instrução Pública em âmbito nacional que não foram implementadas até 1911, ano em que foi criado o Conselho de Instrução Superior, transformado em Conselho Nacional de Ensino em 1925 e no Conselho Nacional de Educação em 1931. Em 1962, este foi sucedido pelo Conselho Federal de Educação, substituído, em 1994, pelo atual Conselho Nacional de Educação, inicialmente criado por meio da Medida Provisória nº 661, que foi convertida na Lei nº 9.131/95 (Brasil, 1995).

Para Bordignon (2020), os Conselhos de Educação se situam no âmbito da gestão das organizações sociais e devem ter como principal conceito a deliberação coletiva, considerando os diferentes pontos de vista dos sujeitos que fazem parte ou têm interesse nas instituições. São percebidos ainda como espaços de disputas de poder, onde podem surgir conflitos entre os sujeitos, uma vez que estes representam diferentes segmentos da sociedade.

Por outra perspectiva, os Conselhos são colegiados com funções consultivas, deliberativas e, em alguns casos, normativas, que devem atuar de maneira coletiva, colaborando com a formulação e fiscalização da execução de políticas públicas. Pode-se dizer também que são instâncias onde a participação dos representantes pode ser potencializada. Em síntese, eles fazem parte da estrutura do poder público, onde atores e instituições da sociedade civil organizada e demais segmentos da educação são incorporados, tendo a possibilidade de atuar em defesa dos interesses da população por meio da negociação de conflitos (Azevedo, 2011).

Segundo Bordignon (2009), com a criação dos sistemas municipais de ensino pela CF/1988, ocorreu um estímulo para a criação de CMEs pelo país. Muito embora valha ressaltar, conforme afirma o autor, que tanto a CF/1988 como a LDB não fazem referência aos conselhos estaduais e municipais de educação, o que se justifica pelo princípio constitucional da autonomia dos entes federados para organizar seus sistemas de ensino. Desse modo, a criação de Conselhos de Educação é de competência de cada ente federado, através de leis próprias. Salientamos que tivemos experiências anteriores no país relativas à existência desses conselhos, conforme explica Bordignon (2009, p. 57-58):

Antes, ainda em 1925, Anísio Teixeira, inspirado na experiência americana, foi autor da proposta de criação de conselhos municipais na Bahia, proposta que, embora contemplada em lei estadual, não chegou a ser implantada. Em 1936, inspirado na Constituição de 1934, o município de Candelária (RS) criou, pelo Decreto nº 1, de 05 de agosto, seu Conselho Municipal de Educação, ‘de caracter consultivo, a tudo que se relacione com o ensino público no município’. Em 5 de maio de 1958, o município de Nova Hamburgo (RS) também criou seu Conselho Municipal de Educação. Em 1969, o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco baixou uma resolução aprovando um estatuto padrão para os conselhos municipais, revogada em 1981, sem notícias de seus efeitos. Nos anos de 1970 e 1980, com base na Lei nº 5.692/71, diversos municípios, especialmente no Rio Grande do Sul, criaram seus conselhos de educação.

O PNE, aprovado em 2014 e válido até 2024, estabelece, em sua meta 19, a democratização da educação pública e delineia oito estratégias para alcançar essa meta, dentre as quais as estratégias 19.2 e 19.5, já citadas neste trabalho, são particularmente relevantes, uma vez que sublinham que os conselhos são instâncias capazes de fomentar a participação social e popular. Como afirmam Libâneo, Oliveira e Toschi (2012, p.440), “[...] a participação é o principal meio de contribuir com a gestão democrática, possibilitando o envolvimento de todos os integrantes da escola no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar”. Portanto, a existência de instâncias colegiadas, como o CME, é um importante para impulsionar deliberações mais democráticas nos sistemas de ensino. .

Os CMEs, os Conselhos Escolares e outros também estão contemplados nos PMEs de diversos municípios brasileiros. Atendendo à incumbência de elaborar seus respectivos planos em consonância com o PNE, esses municípios elaboraram e aprovaram seus planos no ano de 2015, para serem implementados até o ano de 2025. Essa integração de estratégias reafirma o compromisso com a implementação de práticas democráticas na gestão educacional em todo o país.

1.3 Metodologia

Sabemos que para o bom desenvolvimento de uma pesquisa a escolha de uma abordagem metodológica é fundamental. Em nossa pesquisa optamos pela abordagem qualitativa, por meio da realização de entrevistas e análise documental. Tal abordagem “não se preocupa com as representações numéricas, mas com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.” (Goldenberg, 1997, p. 77). Nesse tipo de pesquisa, a fonte direta dos dados é o ambiente natural, e o investigador constitui o instrumento principal.

A linguagem da pesquisa qualitativa é a descritiva e os dados são recolhidos em forma de palavras ou imagens, enquanto os resultados escritos da investigação contêm citações com base nos dados. Esse tipo de pesquisa se interessa mais pelo processo do que pelo resultado em si. Significa que os investigadores tendem a analisar seus dados de forma indutiva, dando grande importância ao significado, ou seja, ao modo como diferentes pessoas dão sentido às suas vidas.

A abordagem qualitativa possibilita ao investigador realizar inferências a respeito da realidade pesquisada, por meio da análise minuciosa dos dados coletados. “Ao recolher dados descritivos, os investigadores qualitativos abordam o mundo de forma minuciosa” (Bogdan; Biklen, 1994, p. 49), o que lhes permite desenvolver a imaginação sociológica, a qual “[...] consiste, em parte considerável, na capacidade de pensar de uma perspectiva para outra, e nesse processo, consolidar uma visão adequada de uma sociedade total e de seus componentes”. Logo, a diferença entre um cientista social e um mero técnico está na imaginação sociológica (Mills, 1982, p. 41).

De acordo com Yin (2016), “[...] a amplitude do que se chama pesquisa qualitativa abrange um mosaico de orientações bem como de escolhas metodológicas. Tirar vantagem da riqueza desse mosaico oferece uma oportunidade para personificar um estudo qualitativo”. Esse mosaico de orientações e escolhas metodológicas permite que o investigador qualitativo desenvolva o artesanato intelectual.

Uma vez que todo pesquisador qualitativo deve ser um “artesão intelectual”, inicialmente realizamos uma revisão bibliográfica acerca do nosso objeto de estudo. Em seguida escolhemos instrumento de coleta de dados, nesse caso a entrevista, visto que nos permite obter dados descritivos, por meio do discurso do próprio sujeito, o que possibilita ao investigador desenvolver, de forma intuitiva, uma ideia sobre como os sujeitos compreendem o meio social que os rodeia (Bogdan; Biklen, 1994).

De acordo com Quivy e Van Campenhoudt (1992 p.69), a entrevista permite um contato direto entre o investigador e seus interlocutores, sendo um método de “[...] recolha de informações, no sentido mais rico da expressão, onde o espírito teórico do investigador deve permanecer atento, de modo que suas próprias intervenções tragam elementos de análise tão fecundo quanto possível”. Segundo Flick (2009, p. 143), “[...] é mais provável que os pontos de vista dos sujeitos entrevistados sejam expressos em situação de entrevista com um planejamento aberto do que em uma entrevista padronizada ou em questionário”.

Para composição desta pesquisa, foram entrevistados o Presidente do CME do município de Cajazeiras (PB) e cinco membros do referido conselho. Além das entrevistas, realizamos a análise do PME (Cajazeiras, 2015), dos relatórios de monitoramento do município (Cajazeiras, 2017), das Atas de reuniões do conselho referentes ao período de 2019 a 2022 (Cajazeiras, 2019a, 2020, 2021, 2022), da lei municipal de criação do SME (Cajazeiras, 2000), da lei de criação do CME (Cajazeiras, 2005), assim como do seu Regimento Interno (Cajazeiras, 1999, 2019b). Tais documentos foram considerados importantes para análise haja vista que neles estão contidas informações referentes às políticas educacionais no município, o que nos ajudou a compreender como e se os princípios da gestão democrática estão sendo contemplados nas ações desenvolvidas pelo CME.

De acordo com Ludke e André (1986), o pesquisador pode ter acesso a uma rica e valiosa fonte de dados que irá lhe permitir encontrar indícios úteis ao entendimento do contexto de determinado fato por meio de documentos. Cellard (2008, p. 295) aponta o documento escrito como sendo muito relevante para os pesquisadores em ciências sociais, porque ele “permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social”. Acrescenta ainda que a pesquisa documental pode ser proveitosa quando são utilizados documentos produzidos por órgãos oficiais, como é o caso dos documentos analisados na presente pesquisa, considerando que possuem grau elevado de confiabilidade. Para o autor,

[...] o pesquisador que trabalha com documentos deve superar vários obstáculos e desafios de inúmeras armadilhas, antes de estar em condições de fazer uma análise em profundidade de seu material. Em primeiro lugar, ele deve localizar os textos pertinentes e avaliar a credibilidade, assim como a sua representatividade (Cellard, 2008, p. 296).

De acordo com Flick (2004), ao optar pela utilização de documentos em uma pesquisa, o pesquisador precisa refletir sobre as circunstâncias de produção do documento. É essencial considerar quem produziu, com que objetivo e para quem foi produzido, além de se pensar sobre as intenções pessoais ou institucionais dos envolvidos na produção, assim como o

propósito do documento. Na concepção do autor, “os documentos devem ser vistos como meios de comunicação” (Flick, 2004).

Posto isto, entendemos que as Atas de reuniões do CME são documentos confiáveis, pois são produzidas no âmbito do próprio Conselho, por seu secretário ou secretária, que procuram relatar e descrever todos os acontecimentos das reuniões de maneira detalhada. Esses documentos precisam ser aprovados e assinados por todos os conselheiros presentes. Após serem aprovadas, as Atas são arquivadas para consultas posteriores, o que lhes confere um certo grau de formalidade e, conseqüentemente, confiabilidade, conforme apontado por Cellard (2008).

As leis, regimentos, portarias, entre outros documentos públicos oficiais aprovados por órgãos competentes, possuem autenticidade reconhecida, o que permite uma confiabilidade significativa, devido à facilidade em comprovar sua procedência. Reconhecendo a relevância e confiabilidade desses documentos para a pesquisa, o primeiro passo foi redigir e enviar um requerimento ao Presidente do CME de Cajazeiras, solicitando acesso às Atas de reuniões do CME dos anos de 2019 a 2022, bem como cópia do Regimento Interno do CME e da Lei de criação do CME e do SME. O requerimento foi enviado em 11 de julho de 2023 e prontamente atendido, embora tenha sido solicitado um prazo para que a secretária do CME organizasse a documentação necessária para digitalização e posterior envio, que ocorreu em 14 de agosto de 2023 por e-mail.

Para o tratamento dos dados coletados, tanto documentais quanto das entrevistas, procuramos nos aproximar da análise de conteúdo na perspectiva de Bardin (2011), estabelecendo categorias que refletem a problemática da pesquisa e os enunciados dos discursos dos protagonistas do estudo e dos documentos analisados. Ao receber os documentos solicitados, organizamos os materiais separadamente, colocando em uma pasta digital única o Regimento Interno do CME, as leis relacionadas à criação do CME, do SNE e do PME, enquanto em outra pasta arquivamos apenas as Atas do CME, criando subpastas para separar as Atas por ano.

Iniciamos então a pré-análise, realizando uma leitura flutuante de todo o *corpus* documental para nos familiarizarmos com os textos e conteúdos presentes. Após essa leitura inicial, construímos quadros de análise para cada documento, acomodando as informações consideradas importantes para nosso trabalho e facilitando a análise de conteúdo.

Segundo Franco (2005, p.20), “[...] a análise de conteúdo é um procedimento de pesquisa que se situa em um delineamento mais amplo da teoria da comunicação e tem como

ponto de partida a mensagem”. Nesse processo, é essencial considerar o contexto dos emissores e produtores das mensagens, “seja uma palavra, um texto, um enunciado ou um discurso”.

As entrevistas foram realizadas com membros do CME, que voluntariamente concordaram em participar da pesquisa, assegurando-se o sigilo de suas identidades. Primeiramente, contatamos o Presidente do CME de Cajazeiras via WhatsApp, que prontamente se mostrou disponível. Em 14 de maio de 2023, participamos de uma reunião presencial do referido conselho, na Secretaria Municipal de Educação, onde tivemos a oportunidade de apresentar o projeto de pesquisa e discutir a importância da participação dos conselheiros. Naquela ocasião, três conselheiros mostraram interesse em participar do estudo.

Em 17 de junho de 2023, durante uma reunião virtual via *Google Meet*, reforçamos a importância da pesquisa e, ao final, obtivemos a adesão de mais seis membros do CME, apresentados e caracterizados no Quadro 1.

Quadro 1 - Caracterização dos Entrevistados do CME (2023)

Nome Fictício	Formação	Segmento de Representação	Tempo de Atuação
Conselheiro A	Graduado em Letras e Mestre em Letras	Sindicato	4 anos
Conselheiro B	Graduado em Física, Mestre em Ensino de Ciências e Doutor em Educação	UFCG	2 anos.
Conselheiro C	Graduação em Letras e Pedagogia, Especialista em Filosofia da Educação e Mestrando em Educação profissional e tecnológica.	Sindicato	2 anos
Conselheiro D	Graduada em pedagogia e especialista em educação básica integrada a EJA.	Secretaria de Educação	12 anos +
Conselheiro E	Graduação em Letras, Especialização em Língua Portuguesa e Mestranda em Letramento literário	Secretaria de Educação	1 ano
Conselheiro F	Licenciado em Educação Física e especialista em Educação Física escolar	Sindicato das Escolas Privadas	6

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

As entrevistas foram realizadas individualmente, em locais e horários escolhidos pelos participantes, entre os dias 8 e 11 de agosto de 2023. A primeira entrevista ocorreu no dia 8, às 13:09, com o Conselheiro A, no seu local de trabalho, e teve duração de exatamente 22 min. A segunda entrevista ocorreu no mesmo dia, às 15:07, no local de trabalho do Conselheiro B, e durou 20 min.

No dia 9 de agosto, foram realizadas duas entrevistas. A primeira, destinada ao Conselheiro C, começou às 10:24, no espaço destinado ao CME, e durou 10 min 50 s. A segunda entrevista aconteceu às 14:34, também no CME, e teve duração de 14 min 6 s, com o Conselheiro D como entrevistado.

As duas últimas entrevistas ocorreram no dia 11 de agosto. A primeira, realizada no local de trabalho do Conselheiro E, teve início às 09:13 e durou 9 min 11 s. A segunda, também no local de trabalho, iniciou às 16:41 e teve duração de 14 min 45 s, sendo direcionada ao Conselheiro F. Os locais de trabalho dos Conselheiros A, B, E e F não são especificados para evitar sua identificação.

O roteiro de entrevista (Apêndice B) foi estruturado em três eixos temáticos: Estrutura, Formação e Atuação do CME de Cajazeiras (PB). É importante destacar que todas as entrevistas foram gravadas com a autorização dos sujeitos da pesquisa. Após a realização das entrevistas, procedemos à audição dos áudios gravados e à transcrição individual de cada uma, cuidadosamente realizadas para preservar a integridade das informações coletadas.

Ressaltamos que para a realização das entrevistas cumprimos com os procedimentos éticos necessários. Esclarecemos aos sujeitos a importância da pesquisa e utilizamos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no Apêndice A, garantindo o anonimato deles.

Para a análise dos dados obtidos, baseamo-nos nos procedimentos da análise de conteúdo, elencando três categorias: 1) Infraestrutura do CME, 2) formação para conselheiro municipal de Educação, e 3) atuação do CME. Tais categorias compõem o capítulo 4 desta dissertação, que segue a estrutura descrita a seguir.

1.4 Organização da dissertação

Esta dissertação está estruturada em quatro partes principais. O capítulo introdutório aborda a problemática da pesquisa, a justificativa e as motivações da pesquisadora em relação à temática a ser investigada. Nele também são apresentados os objetivos da pesquisa, a fundamentação teórica — que inclui o contexto histórico da gestão democrática da educação no Brasil —, questões relativas ao Plano Nacional de Educação (PNE) e aos conselhos, bem como a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa.

O segundo capítulo apresenta a revisão de literatura sobre o tema, destacando os principais apontamentos das produções dos programas de Pós-Graduação no Brasil sobre o Plano Municipal de Educação e Conselhos Municipais de Educação de 2014 a 2022.

O terceiro capítulo discorre sobre as políticas de democratização presentes no PME do município de Cajazeiras (PB). Explora, portanto, o contexto histórico, cultural e educacional do município, a legislação relacionada à regulamentação do CME, do SME e do PME do município, além da atuação do referido conselho no período de 2019 a 2022, à luz das Atas de reuniões por ele executadas.

Finalmente, o quarto capítulo trata das questões relacionadas à estrutura e funcionamento do CME de Cajazeiras e suas contribuições para a efetivação da gestão democrática, analisadas através das perspectivas de membros do referido conselho. Essa seção busca refletir o entendimento sobre a atuação do Conselho e suas condições de funcionamento.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A organização de uma pesquisa acadêmica envolve uma etapa crucial: a revisão da literatura existente acerca dos achados que fundamentam o objeto de estudo. De fato, o desenvolvimento da problemática de qualquer instrumento investigativo passa por essa análise crítica, sendo essencial na sistematização deste trabalho.

Empreender uma revisão da literatura sobre o cerne da discussão proposta por um estudo constitui um compromisso não apenas estético, mas sobretudo ético, tendo em vista as contribuições de diversos estudos no aprofundamento da temática que permeia essas investigações.

2.1 Dos Conselhos Municipais e Plano Municipal de Educação

A revisão de literatura com foco nos CMEs e nos PMEs foi empreendida no dia 28 de dezembro de 2022, nas bases de dados do Banco de Teses e Dissertação (BDTD) e do catálogo de Teses da CAPES, com recorte temporal de 2014 a 2022, visto que o primeiro foi o ano de aprovação do atual PNE. Na busca, utilizamos a combinação dos descritores “Conselhos” AND “Plano Municipal”, o que nos permitiu um levantamento de 76 publicações no BDTD e 24 no catálogo de Teses da CAPES. Após a leitura dos títulos e resumos, foram selecionadas publicações cujos objetos de pesquisa tratassem de Conselhos de Educação ou Conselhos Escolares e PME. Excluímos os trabalhos de outras áreas do conhecimento, bem como trabalhos que abordassem outros temas no âmbito da Educação e outros mecanismos da gestão democrática e que não tratassem dos conselhos e planos municipais. Desse modo, foram selecionadas, respectivamente, 3 (três) publicações na base BDTD e 1 (uma) no catálogo de Teses da CAPES, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Publicações selecionadas

(Continua)

Autor/Ano	Título	Tipo de trabalho
Fabiany dos Santos Barcelos (2017)	A participação dos conselhos municipais de educação na elaboração dos Planos Municipais de Educação no estado do mato Grosso do Sul	Dissertação
Eweny Cristina Moraes Figueredo (2020)	Conselho Municipal de Educação: um estudo sobre a participação dos conselheiros na gestão do Plano Municipal de Educação do município de Limiar/MA	Dissertação

Quadro 2 - Publicações selecionadas

(Conclusão)		
Autor/Ano	Título	Tipo de trabalho
Marcia Saraiva Prudencio (2021)	O Plano Municipal de Educação e a formação dos segmentos de pais ou responsáveis dos Conselhos Escolares do Município da Serra/ES	Dissertação
Antônia Aline Manfio (2021)	Planos Municipais de Educação: a atuação de conselhos municipais de educação de Assis-SP e região	Tese

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Barcelos (2017), em sua dissertação de mestrado, analisou a participação dos CMEs do Estado de Mato Grosso do Sul (MS) na elaboração dos PME. O estudo revelou que a participação dos referidos conselhos na elaboração dos planos ocorreu por meio de grupos de estudo, reuniões, comissões e subcomissões, com a presença de ao menos um conselheiro representando cada segmento da sociedade civil. A pesquisa destaca que, embora esses segmentos tenham lutado pela defesa de seus direitos, ainda não provocaram as mudanças necessárias para promover a igualdade de classes e a conquista de espaços, compreendendo a democracia como fundamento para atender as necessidades da sociedade. Além disso, a pesquisa demonstra a necessidade de um aprofundamento do tema.

Figueiredo (2020), por sua vez, analisou a participação dos conselheiros (representantes do CME) na gestão do PME do município de Limiar (MA), nos processos de execução, acompanhamento e avaliação, no período de 2018 a 2020. A pesquisa evidencia que os desafios da participação na gestão democrática são variados e extrapolam as questões organizacionais, estruturais e financeiras do CME. A limitação da autonomia política, financeira e administrativa é uma condição que, em muitos casos, mantém os conselheiros dependentes da Secretaria Municipal de Educação, impedindo uma participação efetiva no processo de gestão do PME.

Prudêncio (2021), em sua dissertação de mestrado, analisou o processo de participação dos pais de alunos ou responsáveis em conselhos escolares no município da Serra (ES) e a formação desse segmento com a aprovação do PME. O estudo evidenciou que a participação dos pais ou responsáveis em conselhos escolares é um valioso instrumento para a implementação da gestão democrática na escola pública. No entanto, a institucionalização do plano do município não possibilitou avanços práticos na participação desses sujeitos nos conselhos escolares nem na organização de processos formativos para esse segmento.

Manfio (2021), em sua tese de doutorado, analisou a atuação dos CMEs nos processos de formulação dos PME de Assis (SP) e região. A pesquisa indica que os referidos conselhos

são identificados como órgãos de fiscalização e controle das políticas de educação nos municípios pesquisados, apesar das fragilidades em suas funções consultivas, normativas e deliberativas. O estudo também evidencia que esses conselhos não atuaram conforme as indicações oficiais durante o processo de formulação dos PMEs. Os discursos propagados durante a formulação dos planos resultaram das formações das quais os secretários municipais participaram para capacitar e organizar suas próprias equipes dentro dos municípios.

As pesquisas de Barcelos (2017), Figueiredo (2020), Prudêncio (2021) e Manfio (2021) compartilham o foco na análise da participação dos CMEs e dos conselhos escolares no contexto dos PMEs. Em comum, essas investigações evidenciam a importância da participação efetiva desses conselhos para a implementação da gestão democrática nas escolas públicas.

Todas as pesquisas apontam desafios significativos, como a falta de autonomia política, financeira e administrativa, além da necessidade de uma maior capacitação dos conselheiros para desempenharem suas funções de maneira eficaz. Ademais, os estudos revelam que, apesar das estruturas formais existentes para promover a participação democrática, há uma distância considerável entre a teoria e a prática, com a participação real de pais e outros membros da comunidade escolar ainda sendo limitada. Essas pesquisas sublinham, portanto, a necessidade de aprofundar a compreensão e a eficácia da participação dos conselhos na gestão educacional a fim de se alcançar uma verdadeira democratização do ambiente escolar.

2.2 Da Gestão Democrática e Atuação dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil

A revisão empreendida sobre esses órgãos igualmente partiu da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, sendo realizada entre os dias 5 e 7 de julho de 2023. Foram utilizados os seguintes descritores: “Conselho” AND “Autonomia”, “Conselho” AND “Estrutura”, “Conselho” AND “Formação” e “Conselho Municipal de Educação” AND “PME”. Como critério de inclusão, consideramos o recorte temporal de 2014 a 2022 e os trabalhos que tratavam sobre CMEs e PMEs, excluindo aqueles que abordavam outros tipos de conselhos, outras questões relacionadas à educação ou áreas de conhecimento diferentes, como saúde e gestão empresarial.

O levantamento evidenciou 108 publicações na BDTD, para a busca com os descritores “Conselho” AND “Autonomia”, 301 publicações para “Conselho” AND “Formação”, 404 publicações para “Conselho” AND “Estrutura” e apenas 1 resultado para “Conselho Municipal de Educação” AND “PME”. No Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, a busca com os mesmos descritores e recorte temporal resultou em 138 publicações para “Conselho” AND

“Autonomia”, 10 publicações para “Conselho” AND “Formação”, 68 publicações para “Conselho” AND “Estrutura” e 70 publicações para “Conselho Municipal de Educação” AND “PME”. Com base nos critérios de inclusão e exclusão, nenhum dos trabalhos evidenciados na BDTD foi selecionado para análise, uma vez que não tratavam do objeto de estudo desta pesquisa. No Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, foi selecionado um total de 9 trabalhos, sendo 3 teses e 6 dissertações.

Seguindo o itinerário, realizamos a leitura dos títulos, resumos e introduções dos trabalhos selecionados com a intenção de analisar os objetivos das pesquisas, as principais metodologias utilizadas e os principais resultados apontados. A partir das leituras realizadas e dos temas abordados em cada trabalho, para uma melhor análise dos dados, os trabalhos foram organizados em quatro categorias: Conselho Municipal de Educação e gestão democrática; Conselho Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação e atuação; e Conselho Municipal de Educação e funcionamento, atribuições e institucionalização, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 3 - Teses e dissertações selecionadas

(Continua)

Autor/ano	Título	Temática	Tipo de trabalho
Daniele Xavier Ferreira Giordano (2022).	Conselho Municipal de Educação de Ibiúna/SP: Gestão democrática em perspectiva.	Conselho Municipal de Educação e Gestão democrática.	Dissertação
Maria de Fátima Pereira Machado (2014)	Conselho Municipal de Educação de Teresópolis: Criação, funcionamento e atribuições.	Conselho Municipal de Educação e atribuições.	Dissertação
Marcia Patrícia Kuligovski (2022)	O Conselho Municipal de Educação de Araucária/PR: Uma análise da trajetória e da atuação no sistema Municipal de Ensino.	Conselho Municipal de Educação e atuação.	Dissertação
Mariclei Przylepa (2022)	A participação no controle social dos Planos de Educação (2015-2025): Em foco os Conselhos Municipais de Educação de rio Negro e campo Grande/MS.	Conselho Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação.	Tese
Marilice Trentini de Oliveira (2014)	Conselho Municipal de Educação em municípios do estado de São Paulo: Instituição, atribuições e Plano Municipal de Educação.	Conselho Municipal de educação e Plano Municipal de Educação.	Tese

Quadro 3 - Teses e dissertações selecionadas

(Conclusão)			
Autor/ano	Título	Temática	Tipo de trabalho
Paulo Eduardo dos Santos (2014)	Institucionalização dos Conselhos Municipais de Educação nas capitais brasileiras: a luta por uma hegemonia política.	Conselho Municipal de Educação e Institucionalização	Tese
Tiago Melo de Oliveira (2022)	Desafios do Conselho Municipal de Educação para a efetivação da gestão democrática no município de Itapetinga-Bahia.	Conselho Municipal de Educação e gestão democrática.	Dissertação
Fabiano P. Gatarossa (2014)	Políticas públicas e Conselho Municipal de Educação: Potencialidades e limites de atuação do Município de Ribeirão Preto-SP.	Conselho Municipal de Educação e atuação	Dissertação
Glicerinaldo de Sousa Gomes (2014)	Gestão democrática e aprendizagem organizacional na formação do Conselho Municipal de Educação de Arara.	Conselho Municipal de educação e gestão democrática.	Dissertação

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Para uma melhor compreensão, buscamos apresentar as pesquisas e seus achados tomando por base as categorias de análise estabelecidas. O primeiro trabalho analisado é o de Gatarossa (2014), uma dissertação de mestrado que descreve e analisa o Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Preto (SP) no período de 2009 a 2012, identificando sua forma de organização, potencialidades e limites de atuação frente às políticas de educação do município e verificando o comportamento dos atores envolvidos com seu funcionamento. A metodologia foi de abordagem qualitativa, por meio de revisão de literatura e estudo de caso, composto por análise documental e pesquisa de campo. Como resultado, a pesquisa apontou que os conselhos podem contribuir para o fortalecimento da democracia por serem fortes mecanismos de poder. No que se refere às funções avaliativas, consultivas e mobilizadoras, o colegiado, em se tratando de educação, não exerce de forma autônoma. Devido à falta de estrutura, preparo e dependência dos membros dos conselhos, estes se restringem à aprovação ou legitimação de propostas e projetos enviados pelo poder público. Em relação ao Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Preto/SP, a pesquisa evidenciou que ele apresentou um baixo nível de influência na atuação e construção de políticas municipais de educação, apontando a ausência de apoio do poder local e da sociedade para o desenvolvimento das ações do conselho, além da falta de

estrutura para seu funcionamento e a presença de forças políticas e interesses divergentes e contraditórios.

Machado (2014), em sua dissertação de mestrado, investigou como o Conselho Municipal de Educação de Teresópolis (RJ) tem desempenhado as funções a ele atribuídas pelo regimento, analisando o processo de criação e as atribuições regimentais. A metodologia adotada foi qualitativa, por meio de revisão bibliográfica e análise documental, analisando a lei de criação e o regimento interno do Conselho Municipal de Educação. A pesquisa evidenciou que o Conselho Municipal de Teresópolis tem assumido um papel mais de legitimar as políticas educacionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, ao invés de ser propositivo e mobilizador, embora constitua um espaço importante de participação da sociedade civil na gestão educacional do município.

Santos (2014), em sua tese de doutorado, procurou compreender — com base em documentos legais e na percepção dos conselheiros representantes dos trabalhadores em educação e do poder executivo — o processo de institucionalização dos Conselhos Municipais de Educação das capitais brasileiras, especialmente na região Centro-Oeste. A metodologia adotada foi a qualitativa, baseada na abordagem dialética, por meio de revisão bibliográfica e análise documental de dispositivos legais referentes aos CMEs de todas as capitais brasileiras. Além disso, houve a aplicação de questionários aos conselheiros municipais de educação, representantes do poder executivo e dos trabalhadores em educação de três capitais da região Centro-Oeste. A pesquisa evidencia que os Conselhos Municipais de Educação atuam preferencialmente de forma burocrática, constituindo-se em palco de luta política e espaço de relações de força, onde a disputa entre um caráter burocrático e democrático é constante. Não sendo possível afirmar que os CMEs são apenas burocráticos, embora este aspecto prevaleça, observamos que essa prevalência está relacionada com limites estruturais impostos pelo sistema capitalista. Portanto, não há conselho pronto e acabado, uma vez que ele se constitui em um processo particular de institucionalização e que são espaços de disputas e relações de forças.

Gomes (2014), em sua dissertação de mestrado, analisou a formação do Conselho Municipal de Educação de Arara (PB) enquanto organização aprendente e instância de gestão democrática e participativa da educação municipal, na formulação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para uma educação básica de qualidade. A metodologia adotada foi qualitativa, por meio de análise documental, aplicação de questionários e entrevistas com todos os conselheiros municipais de educação do município de Arara (PB). A pesquisa evidenciou que a gestão democrática traduzida nos CMEs tem apresentado inúmeros avanços, mas também retrocessos no que se refere a questões estruturais, políticas e culturais, tanto no município de

Arara (PB) quanto no Brasil. Tanto o CME quanto os conselheiros enfrentam dificuldades e fragilidades, mas existe uma riqueza de aprendizagem organizacional decorrente da pluralidade que constitui o CME, contribuindo para que ele se torne mais atuante.

Oliveira (2014), em sua tese de doutorado, estudou os CMEs de catorze municípios do Polo 17 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo (UNCMESP), ancorando-se teoricamente em conceitos de democracia representativa, estado e sociedade civil. A metodologia foi descritiva, desenvolvida em duas etapas: revisão bibliográfica e pesquisa documental, com análise de documentos em âmbito nacional, estadual e municipal. Foram analisadas a Lei municipal de criação do Sistema Municipal de Educação, a Lei de criação do Conselho Municipal de Educação, o regimento interno do CME e o Plano Municipal de Educação dos municípios pesquisados. A pesquisa evidenciou que a atuação dos CMEs, no que se refere à função propositiva e mobilizadora da população nas tomadas de decisões, ainda é muito incipiente. Além disso, mostrou que existe fragmentação e pouca participação da sociedade civil nos CMEs e na elaboração dos Planos Municipais de Educação e que o poder público municipal demonstra desconhecimento do real papel do CME, não aproveitando sua potencialidade enquanto órgão avaliador e propositivo no acompanhamento de políticas educacionais nos municípios pesquisados.

Przylepa (2022), em sua tese de doutorado, analisou a participação dos CMEs de Rio Negro e Campo Grande, do Estado de Mato Grosso do Sul, na promoção do controle social da efetivação dos PMS (2015-2025). A metodologia adotada foi qualitativa, por meio de levantamento bibliográfico, análise documental e pesquisa de campo, com entrevistas semiestruturadas. A pesquisa evidenciou que a participação dos conselhos investigados não promove o controle social e apresenta fragilidades em relação à autonomia, representatividade, participação social e constituição enquanto espaço democrático. Além disso, houve baixa representatividade da sociedade civil e uma presença expressiva do poder executivo em suas constituições, indicando que o controle social dos Planos Municipais de Educação não é viabilizado pelos Conselhos Municipais de Educação investigados.

Kuligovski (2022), em sua dissertação de mestrado, analisou o Conselho Municipal de Educação de Araucária/PR como órgão de gestão democrática do SME e sua atuação na definição e acompanhamento das políticas educacionais locais. No que se refere à metodologia, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, por meio de análise documental. Foram analisados documentos oficiais produzidos pelo CME, tais como atas, ofícios, regimento interno, plano de trabalho, livros de frequência, resoluções e pareceres, no período de 2005 a 2020. A pesquisa evidenciou que o CME de Araucária (PR) é um conselho ativo e apresenta

avanços e retrocessos no desenvolvimento das funções burocráticas e de fiscalização, conseguindo progredir no desempenho de seu papel sociopolítico. Os conselheiros estão envolvidos nas transformações políticas, econômicas e sociais, reagindo conforme o poder local e as condições de atuação. Além disso, direcionam esforços para atender as demandas e intensificar o trabalho de mobilização e controle social junto à sociedade, apesar das adversidades e contradições desses espaços, atuando como agentes nos processos de democratização da política educacional.

Giordano (2022), em sua dissertação de mestrado, analisou o processo de gestão democrática no Conselho Municipal de Educação de Ibiúna (SP) a partir da perspectiva dos conselheiros quanto à descentralização, autonomia e participação nas tomadas de decisões. A metodologia da pesquisa também foi de abordagem qualitativa, com levantamento bibliográfico sobre a temática e pesquisa documental. Foram analisadas a legislação federal, estadual e municipal, além do regimento interno e atas de reuniões do CME do referido município no período de 2015 a 2019. A pesquisa evidencia que, no Município de Ibiúna (SP), a gestão democrática ainda se encontra em processo inicial e os referenciais de qualidade da educação, descentralização, autonomia e participação necessitam de mais diálogo. Embora o CME de Ibiúna seja atuante, seus membros aparentam ser cuidadosos, empenhados e proativos no atendimento das demandas educacionais locais.

De maneira semelhante, Oliveira (2022), em sua dissertação de mestrado, analisou os desafios do CME para a efetivação da gestão democrática na perspectiva da participação, autonomia e controle social no Município de Itapetinga (BA). A metodologia adotada foi de abordagem qualitativa, por meio de levantamento bibliográfico sobre a temática e análise documental de atas e relatórios do CME. A pesquisa evidenciou que o conselho tem apresentado persistência em sua dinâmica de trabalho no que se refere à fiscalização, cobrança, mobilização e consultas a órgãos superiores na busca de alternativas que viabilizem a efetivação da gestão democrática no espaço educacional e na sociedade em geral. No entanto, como órgão representativo, o CME encontra desafios na atuação dentro do SME no que tange à participação, autonomia e controle social.

Ao examinar os trabalhos selecionados de forma minuciosa, podemos concluir que existe uma prevalência de dificuldades na participação da sociedade civil nos CMEs. Além disso, constatamos: uma falta de estrutura para o bom funcionamento desses colegiados; uma atuação baseada em critérios burocráticos que atendem à demanda do poder público local; interferências políticas e relações de forças; e o despreparo dos conselheiros. Contudo, fica evidente que os CMEs, apesar de enfrentarem dificuldades e apresentarem fragilidades, são um

importante mecanismo de democratização da educação e da sociedade, pois possibilitam a participação social e popular.

3 POLÍTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS (PB)

O PNE é uma política de Estado elaborada no contexto nacional e se desenvolve no contexto local por meio dos PMEs. Com a aprovação da Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014), que regulamenta o atual PNE, muitos municípios elaboraram e aprovaram seus PMEs. O município de Cajazeiras, localizado no Sertão do Estado da Paraíba, aprovou seu plano para o decênio 2015-2025 no ano de 2015.

O PME é uma política influenciada pelo contexto macro do cenário nacional, em articulação com as demandas do contexto micro do cenário local, que muitas vezes apresenta políticas autoritárias, centralizadoras das tomadas de decisões e baseadas em interesses secundários (Sousa, 2018). Nesse sentido, a análise das metas e estratégias do PME de Cajazeiras se mostra desafiadora, pois tais estratégias podem representar as principais propostas de desenvolvimento de políticas voltadas para uma gestão democrática no sistema de ensino

O Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras (PB) foi aprovado no dia 22 de junho de 2015, por meio da Lei nº 2.329 (Cajazeiras, 2015). Assim como o PNE, o PME é composto por 20 metas, sendo a meta dezenove (19) referente à gestão democrática. Em consonância com o PNE, o plano do município em análise se compromete a assegurar a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões e na elaboração de critérios técnicos de mérito e desempenho, que possam promover a democratização da gestão (Cajazeiras, 2015, p. 76).

Para o alcance da meta 19, foram elaboradas sete (7) estratégias, nas quais podemos perceber alguns mecanismos da gestão democrática. As estratégias 19.1, 19.2, 19.3 e 19.4 referem-se à assistência aos órgãos colegiados existentes no município e à construção de Fóruns Permanentes de Educação, com o objetivo de coordenar as conferências municipais, bem como para acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação visando ao bom funcionamento de suas funções. Segue a descrição das estratégias mencionadas:

19.1 Desenvolver programas de apoio a formação aos conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaços físicos adequados e meios de transporte para visitas à rede escolar.

19.2 Constituir Fóruns permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências Municipais para efetuar o acompanhamento e execução deste PME.

19.3 Estimular a constituição de grêmios estudantis e associações de pais assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas

escolas fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de concelhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo (Cajazeiras, 2015).

Compreendemos que os colegiados, assim como conselhos escolares e equivalentes, necessitam de um mínimo de recursos para o desenvolvimento de suas atividades, devendo estes serem financiados e providos pela administração pública. Como afirma Gadotti (2014), tão importante quanto criar esses espaços de participação social é garantir as condições de funcionamento e de participação.

Não apenas a gestão democrática é essencial, mas também a formação de Fóruns Permanentes de Educação, tanto para a realização das conferências municipais de educação quanto para o acompanhamento do PME, com suas metas e estratégias.

Decerto, os conselhos constituem espaços de participação e precisam ser fortalecidos. A participação “[...] social num país com uma estrutura social injusta e tantas desigualdades, ela é absolutamente necessária. Ela não é só um instrumento de gestão: ela aprimora a democracia e qualifica as políticas públicas” (Gadotti, 2014, p. 3). Portanto, compreendemos que essas estratégias podem contribuir para a construção democrática da educação do município.

No que se refere à participação da comunidade escolar, esta deve ser valorizada e estimulada nas políticas educacionais, uma vez que não há democracia sem a participação efetiva dos cidadãos. Como afirma Lück (2020, p. 63), “[...] a participação é um princípio a permear todos os segmentos, espaços e momentos da vida escolar e dos processos do sistema de ensino, de acordo com os postulados democráticos, orientadores da construção conjunta”. Em consonância com esse princípio, as estratégias 19.5 e 19.6 do PME de Cajazeiras se comprometem em

[...] estimular a participação e a consulta de profissionais de educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares. A estratégia 19.6 se compromete em favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino (Cajazeiras, 2015).

Compreendemos a participação da comunidade escolar não apenas como presença, mas como engajamento, podendo contribuir significativamente para o processo de democratização

da escola pública. Essa participação com poder de decisão e deliberação é desejável numa democracia de alta intensidade (Santos, 2007).

Ao observarmos esse aspecto na educação de Cajazeiras, verificamos que o município avançou em relação ao mecanismo de acesso ao cargo de diretor quando estabeleceu, na estratégia 19.7, a garantia dessa escolha por meio de eleição direta, no prazo de um ano de vigência do referido PME. Como aponta Hora (2007, p. 51), “a eleição para os cargos diretivos é um meio que favorece a participação da comunidade escolar e a eliminação das vias burocráticas da gestão, favorecendo assim o processo democratizante da educação”.

É possível perceber que o Plano Municipal de Educação de Cajazeiras (PB) incorpora, em suas estratégias, princípios como: a participação da comunidade escolar em conselhos e colegiados; a participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico; a implementação de grêmios estudantis, associações de pais; e a eleição direta para diretores de escola. O plano se compromete a realizar essas eleições no prazo de um ano de vigência deste. Considerando, então, que o PME está próximo do término de sua vigência, em 2025, se o município estiver executando o que propôs em relação à implementação da meta 19, que se refere à gestão democrática, estará bem encaminhado para a consolidação da gestão democrática em sua rede de ensino.

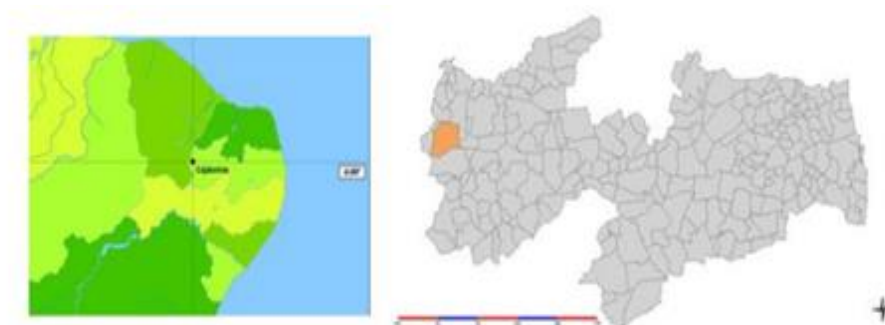
3.1 O contexto histórico-cultural e educacional do município de Cajazeiras (PB)

O município de Cajazeiras (PB) está localizado no Alto Sertão paraibano, a 465 km da capital, João Pessoa. Sua área territorial é de 565,899 km². De acordo com o IBGE, em 2010, a população do município de Cajazeiras era de aproximadamente 58.446 habitantes, sendo 27.938 homens e 30.508 mulheres. Na zona urbana do município, existem 47.501 habitantes, enquanto na zona rural há 10.945 habitantes, com uma estimativa de 61.030 até 2014. O município de Cajazeiras concentra 1,56% do total da população do estado, sendo, portanto, o sétimo município mais populoso da Paraíba (IBGE, 2010)..

Os limites do município de Cajazeiras são: ao Norte, o município de Santa Helena; ao Nordeste, o município de São João do Rio do Peixe; a Leste, o município de Nazarezinho; ao Sul, o município de São José de Piranhas; a Oeste, o município de Cachoeira dos Índios; e a Noroeste, o município de Bom Jesus. Atualmente, além da sede, o município é formado por quatro distritos, quais sejam: Engenheiro Ávidos, Divinópolis, Azevém e Serra da Arara.

Existem também os assentamentos Frei Damião, Valdecir Santiago, Beda, Santo Antônio, Mãe Rainha e Edvaldo Sebastião (Cajazeiras, 2015).

Figura 1 - Localização do município de Cajazeiras (PB)



Fonte: Cajazeiras (2015).

Legenda: Localização do município de Cajazeiras na região Nordeste, à esquerda
Localização do município de Cajazeiras no mapa da Paraíba, à direita.

O município de Cajazeiras (PB) foi desmembrado do município de Sousa (PB) em 1863, e seu nome está relacionado a uma fazenda fundada no século XVIII, por Luiz Gomes de Albuquerque, onde havia várias cajazeiras (árvores que produzem cajá). O início do povoamento de Cajazeiras ocorreu em meados do século XVIII, quando o sesmeiro Francisco Gomes de Brito chegou aos Sertões do Rio do Peixe e se instalou próximo à Lagoa de São Francisco. Ele adquiriu terras por sesmaria em 23 de novembro de 1754, fundando, mais tarde, a fazenda de Vital de Sousa Rolim, que deu origem à cidade de Cajazeiras (Cajazeiras, 2015).

Vital de Sousa Rolim, após casar-se com Ana Francisca de Albuquerque, filha de Luiza Maria do Espírito Santo e Luiz Gomes de Albuquerque, recebeu parte das terras que foram de Francisco Gomes de Brito como dote de casamento. Vital Rolim se instalou no Sítio Serrote, de propriedade de seu sogro, permanecendo ali por cinco anos, trabalhando na terra e retirando os recursos necessários para se estabelecer na propriedade recebida como dote (Leitão, 1991, p. 28 *apud* Albuquerque, 2010, p. 30).

De acordo com Albuquerque (2010), da união de Ana Francisca de Albuquerque e Vital de Sousa Rolim nasceram dez filhos, dentre eles Inácio de Sousa Rolim, em 22 de agosto de 1800, que se tornou uma das figuras mais importantes para a educação de Cajazeiras. Após o nascimento de Inácio, seus pais se mudaram para o Sítio das Cajazeiras, onde construíram uma casa, iniciando assim a povoação na vizinhança.

Inácio foi estudar em Recife, mais precisamente na cidade de Olinda, em um seminário, e em 1825 foi ordenado sacerdote. Ao retornar do seminário de Olinda, construiu, em 1829, na

Fazenda Cajazeiras, uma modesta escola que ficou conhecida como a Escolinha da Serraria, onde lecionava para os filhos dos fazendeiros da região.

Com o crescimento do número de alunos que procuravam a Escolinha da Serraria, o Padre Rolim construiu um novo espaço para a escola, desta vez um prédio de alvenaria, e transferiu a escola da Serraria para o novo espaço em 1836. A nova escola foi construída próximo ao local onde ele e sua mãe, Ana Francisca, haviam construído uma capela dedicada à Nossa Senhora da Piedade, onde atualmente é a Matriz de Nossa Senhora de Fátima.

Em 1858, preocupado em oferecer educação também para as meninas, Padre Rolim criou um anexo do já conhecido Colégio Padre Rolim, uma escola particular para o sexo feminino. Albuquerque (2010) destaca que a professora Vitória dos Santos Rolim de Albuquerque recebeu, em 16 de agosto de 1858, do presidente da Província da Paraíba, Beurepaire Rohan, a autorização para instalar uma aula particular de ensino primário do sexo feminino, conferindo a Cajazeiras o pioneirismo dessa atividade no magistério das primeiras letras em toda a província. Esse acontecimento levou o político Alcides Carneiro a proferir a famosa frase: “Cajazeiras ensinou a Paraíba a ler”, um *slogan* que a cidade ostenta com orgulho até os dias atuais. Vale destacar que o Colégio Padre Rolim é hoje o atual Colégio Nossa Senhora de Lourdes.

O dia do nascimento de Padre Rolim, 22 de agosto, foi escolhido para comemorar o dia da cidade de Cajazeiras, em homenagem ao seu fundador. A elevação do povoado de Cajazeiras à categoria de distrito, pertencente ao município de Sousa, ocorreu em 29 de agosto de 1859, por meio da Lei provincial nº 5. Em 23 de novembro de 1863, o governador Francisco de Araújo Lima sancionou a Lei nº 92, elevando o distrito à categoria de vila e desmembrando-o da cidade de Sousa, tornando-o um novo município da Paraíba. A instalação do governo municipal ocorreu em 20 de junho de 1864, sendo assumido pelo vereador e presidente da câmara, o sacerdote e vigário paroquial José Tomás de Albuquerque. Em 10 de julho de 1876, Cajazeiras foi elevada à categoria de cidade, por meio da Lei provincial nº 616 (Albuquerque, 2010).

Atualmente, Cajazeiras conta com 24 escolas públicas municipais e 4 creches (3 municipais e 1 filantrópica), além de 24 escolas privadas que oferecem ensino infantil. No que se refere ao ensino fundamental, o município conta com 25 escolas públicas municipais, 16 estaduais e 24 privadas, totalizando 65 escolas de ensino fundamental (1º e 2º segmentos).

No ensino médio, o município possui 10 instituições, sendo 4 estaduais, 2 federais e 4 privadas. Cajazeiras é um importante polo educacional, recebendo estudantes de toda a região. Quanto ao ensino superior, o município conta com 5 instituições, sendo 2 públicas e 3 privadas, oferecendo 33 cursos na modalidade presencial com

[...] grau acadêmico de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo nas áreas de Comércio e Administração, Computação, Engenharia e profissões correlatas, Ciências, Formação de Professores e Ciência da Educação, Direito, Saúde, Ciências Sociais e Comportamentais e Serviço Social (Cajazeiras, 2015. p.12).

O quadro de instituições de ensino descrito acima reafirma Cajazeiras como um importante polo educacional que atende estudantes de todas as regiões circunvizinhas.

De acordo com o Censo Escolar de 2022, o município de Cajazeiras (PB) possui 906 alunos matriculados em creches, 969 alunos na pré-escola, 3.170 alunos no ensino fundamental anos iniciais, 3.228 alunos no ensino fundamental anos finais, 1.679 alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA), 2.858 alunos no ensino médio e 535 alunos na educação especial, totalizando 13.375 alunos matriculados na rede pública de ensino do município (Inep, 2022).

Cajazeiras (PB) conta ainda com 529 professores atuando nas escolas públicas do seu SME. Destes, 123 atuam nos anos iniciais do ensino fundamental, 169 nos anos finais e 237 no ensino médio. Nas escolas privadas do município, havia 279 professores em 2022, sendo que 110 atuavam nos anos iniciais do ensino fundamental, 100 nos anos finais e 69 no ensino médio (Inep, 2022).

No que se refere aos índices educacionais, o município vem apresentando avanços e retrocessos nos últimos anos. Na Tabela 1, mostramos o índice do IDEB de Cajazeiras (PB) nos anos de 2015, 2017, 2019 e 2021, assim como a taxa de rendimento educacional do município referente ao ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) das escolas públicas municipais.

Tabela 1 - Resultados do IDEB do município de Cajazeiras (PB) nos últimos anos

Ano	Meta/AI	Meta/AF	Resultado/AI	Resultado/AF
2015	3,7	3,8	4,4	3
2017	4	4,1	4,8	3,5
2019	4,4	4,4	5,3	4,1
2021	4,7	4,6	5,1	4,9

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do INEP (2024)

Nos anos iniciais, Cajazeiras apresentou o IDEB acima da média estabelecida em todos os anos analisados, mostrando avanço na média, que passou de 4,4, em 2015, para 4,8, em 2017. Também houve avanço de 4,8, em 2017, para 5,3, em 2019. Entretanto, apresentou um retrocesso na média do ano de 2019 para o a média de 2021 caindo de 5,3 para 5,1. Mesmo assim ficou acima da média estabelecida, que foi de 4,7.

Nos anos finais, o município apresentou médias inferiores em relação aos anos iniciais e obteve resultados abaixo da meta estabelecida nos anos de 2015, 2017 e 2019. No de 2021, a meta do município para o IDEB era de 4,6 e o resultado obtido foi de 4,9. Vale ressaltar que o período avaliado coincide com o período da Pandemia de Covid-19, quando estávamos em regime de educação especial, com aprovação automática, o que pode ter influenciado os resultados do IDEB nesse período. Mostramos na Tabela 2 a taxa de rendimento das escolas públicas municipais de Cajazeiras (PB) do ano 2015 a 2022.

Tabela 2 - Taxa de rendimento das escolas municipais de Cajazeiras nos anos iniciais do Ensino Fundamental (2015 a 2022)

Ano	Nº de Matrícula	Reprovação	Abandono	Aprovação
2015	2.467	14,7%	6,1%	79,2%
2016	2.439	14,7%	3,7%	81,6%
2017	2.439	14,4%	3,7%	82%
2018	2.382	14,8%	2,5%	82,7%
2019	2.347	6,2%	2,3%	91,5%
2020	2.517	0%	0,9%	99%
2021	2.555	0%	0,5%	99,5%
2022	2.566	0,3%	0,7%	99%

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Nos anos iniciais do ensino fundamental, no município de Cajazeiras (PB), o maior percentual de reprovação ocorreu em 2018, com 14,8%. Os menores índices de reprovação foram registrados nos anos de 2020 e 2021. Já o maior índice percentual de abandono foi em 2015, com 6,1%, enquanto o menor índice de aprovação ocorreu em 2021, com 99,5%.

Entre os anos de 2015 e 2017, o índice de reprovação também foi elevado. Já em 2019 houve uma queda considerável em relação aos anos anteriores. Nos anos de 2020, 2021 e 2022 praticamente não houve reprovação nem abandono, e o percentual de aprovação apresentou melhores índices: 99% em 2020, 99,5% em 2021 e 99% em 2022. É importante destacar que os anos de 2020 e 2021 correspondem ao período pandêmico. O ano de 2022 foi o momento de transição do regime especial para a normalidade. Assim, é provável que os dados tenham sofrido influência direta dessas medidas, considerando que, nesse período, a aprovação era automática.

Tabela 3 - Taxa de rendimento das escolas municipais de Cajazeiras nos Anos Finais do Ensino Fundamental (2015 a 2022)

Ano	Nº de Matrículas	Reprovação	Abandono	Aprovação
2015	1.512	18,7%	11,7%	69,6%
2016	1.6000	19%	10,4%	70,6%
2017	1.473	19,7%	7,7%	72,6%
2018	1.526	16,6%	7,1%	76,4%
2019	1.665	14,1%	5,8%	80,1%
2020	2.520	0,2%	0,9%	99%
2021	2.095	0,2%	1,9%	97,9%
2022	2.221	1,8%	5,1%	93,1%

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do INEP (2024)

Conforme os dados da tabela, nos anos finais do ensino fundamental, o índice percentual de reprovação e abandono escolar foi superior em relação aos anos iniciais, registrando o maior índice de reprovação no ano de 2017, com 19,7% de alunos reprovados nessa etapa de ensino. O ano de 2015 apresentou o maior índice percentual de abandono escolar em comparação com todo o período analisado, sendo de 11,7%. Em 2015 também foi registrado o menor índice percentual de aprovação, que foi de 69,6%, enquanto o maior índice de aprovação ocorreu no ano de 2020, com um percentual de 99%. Os melhores índices de rendimento foram registrados nos anos de 2020 a 2022, período que coincidiu com a pandemia da Covid-19, a qual impôs mudanças significativas em todo o processo educacional.

3.2 Legislação sobre CME, PME e SME de Cajazeiras (PB)

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394/96 (Brasil, 1996), que autoriza os municípios a instituírem seus Sistemas de Ensino, o município de Cajazeiras, na Paraíba, aprovou a Lei de criação do CME, a Lei de criação do SME entre outros dispositivos legais que buscam regulamentar a educação no âmbito municipal. Alguns desses dispositivos fazem parte do *corpus* documental desta pesquisa e são apresentados no Quadro 4, a seguir.

Quadro 4 - Dispositivos legais sobre educação no município de Cajazeiras (PB) que fizeram parte da análise documental

Lei	Finalidade	Data de criação
1.167GP/97	Cria o Conselho municipal de Educação e adota providências complementares.	25 de novembro de 1997.
1.289-GP/2000	Institui o Sistema Municipal de Ensino	28 de abril de 2000
1.590/2005-SGAP	Altera a lei municipal nº 1167 de 25 de novembro, que dispõe sobre o CME e dar outras providências	06 de setembro, de 2005.
2.329/20015	Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Cajazeiras (PB) e dar outras providências	22 de junho de 2015
2.914/2021	Altera o anexo único da lei municipal 2.329 de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o PME do Município de Cajazeiras e dar outras providências.	27 de abril de 2021

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

O CME de Cajazeiras (PB) foi criado por meio da Lei nº 1.167/1997 (Cajazeiras, 2017) e possui funções normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras. Seu objetivo é estabelecer a política e as diretrizes educacionais do município.

De acordo com a lei citada, o CME de Cajazeiras (PB) é composto por nove membros: três conselheiros de livre escolha do executivo municipal; dois conselheiros docentes indicados por entidades representativas do magistério público do sistema municipal de educação; um conselheiro indicado pelo conjunto de Conselhos de Escola das escolas públicas do Sistema Municipal de Educação; um conselheiro indicado por entidade representativa dos docentes da educação profissional do Sistema Federal de Ensino (desde que sua atuação não ocorra em cursos mantidos por instituição federal de ensino superior); um conselheiro indicado pela entidade representativa de instituição federal de ensino superior (observando a exigência de que o profissional exerça o magistério em Cajazeiras); e um conselheiro indicado por entidades representativas da educação infantil de instituição de ensino privado do SME. Para cada membro titular é indicado um suplente.

No que se refere ao funcionamento, de acordo com a Lei nº 1.167/97, o Conselho Municipal de Educação deve obedecer a algumas normas básicas, disciplinadas pelo Regimento Interno, tais como:

I o plenário é instância de deliberação máxima do conselho; II O conselho deverá se reunir em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias sempre que necessário. III as decisões do conselho terão as formas de resoluções, que deverão ter publicidade oficial. IV As sessões do conselho serão públicas e suas convocações previamente divulgadas por meio dos meios de comunicações (Cajazeiras,1997).

Quanto ao seu funcionamento, de acordo com a referida lei, o Conselho Municipal de Educação deve obedecer às normas básicas disciplinadas pelo Regimento Interno, estando entre suas funções: realizar o diagnóstico da realidade educacional do município e coordenar o processo de definição de políticas e diretrizes municipais de educação; promover a colaboração entre o SME e os demais sistemas de ensino no âmbito municipal (Cajazeiras, 1997).

O Conselho também deve participar da elaboração do orçamento da educação, em conformidade com os artigos 169 e 171 da Lei Orgânica do município (Cajazeiras, 1990), e observar o cumprimento da aplicação dos recursos a ela destinados, respeitando a aprovação pela Câmara Municipal da Proposta Orçamentária. Além disso, tem a função de autorizar e credenciar estabelecimentos de ensino; avaliar a conveniência de criação de novas escolas e a ampliação de unidades já existentes; propor medidas à Secretaria Municipal de Educação; e pronuncia-se sobre o funcionamento de instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Adicionalmente, compete ao CME avaliar e pronunciar-se sobre acordos, convênios e similares a serem firmados pelo poder público municipal com os demais poderes governamentais ou com o setor privado no âmbito educacional. O Conselho também sugere políticas de qualificação dos profissionais da educação do SME, visando a habilitação e qualificação para o magistério, especialmente a formação continuada. Ele emite pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica pertinentes ao SME que lhe forem submetidos, fiscaliza o cumprimento das disposições constitucionais e legislação específica em matéria de educação, representando junto às autoridades competentes quando for o caso, interpreta a legislação vigente pertinente à educação e propõe a devida adequação às peculiaridades do SME, além de elaborar e aprovar seu Regimento Interno. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras foi aprovado no ano de 1999 e atualizado em 2017.

O SME do município de Cajazeiras foi instituído no ano 2000, por meio da Lei nº 1.289/2000, de 28 de abril de 2000. Durante esse período, o prefeito constitucional do município era Eptácio Leite Rolim, eleito para o mandato de 1997 a 2000 pelo Partido de Frente Liberal (PFL). De acordo com a Lei nº 1.289/2000, o SME é constituído por determinado grupo de entidades, tais como: Instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental mantidas pelo

poder público municipal; Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; Conselho Municipal de Educação; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF); Conselho Municipal de Alimentação Escolar; Biblioteca Pública “Dr. Castro Pinto”; e Secretaria Municipal de Educação.

A referida lei atribui funções aos órgãos, instituições ou entidades integrantes do SME de Cajazeiras. As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pelo poder público municipal têm a incumbência de requerer, junto à Secretaria Municipal de Educação, a autorização de funcionamento e credenciamento pelos órgãos competentes, mediante apresentação de Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, além de outros documentos definidos por legislação pertinente e vigente. Elas devem cumprir as determinações dos órgãos de legislação, administração e supervisão do SME, elaborar seu Projeto Político-Pedagógico e seu regimento escolar.

Além das atribuições acima, também compete a essas instituições organizar o conselho da escola e, em caráter facultativo, outras organizações com estatuto de pessoa jurídica apta a funcionar nos termos da lei como órgão de colaboração com a gestão escolar e de captação de recursos para a instituição escolar, obedecendo à proibição de cobranças de taxas que incidam sobre os serviços educacionais, garantindo a gratuidade desses serviços pelo SME de Cajazeiras. Elas devem elaborar seu plano de gestão escolar com a participação do Conselho Escolar, de modo a otimizar os recursos materiais e financeiros, bem como o rendimento do trabalho dos servidores lotados na instituição. Elas também devem elaborar seu Plano de Articulação Escola/Comunidade, criando mecanismos de participação da comunidade local na escola, especialmente das famílias dos estudantes, envolvendo-as na dinâmica de produção do sucesso escolar de seus filhos, assim como a participação da escola na comunidade local, contribuindo para o seu desenvolvimento cultural e intelectual (CAJAZEIRAS, 2000).

As instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada competem requerer autorização de funcionamento e credenciamento pelo Conselho Municipal de Educação, mediante apresentação de Projeto Político-Pedagógico e regimento escolar, além de outros documentos definidos em norma. Elas devem elaborar seu Projeto Pedagógico e seu regimento escolar, prevendo formas de organização do trabalho dos seus servidores e do acompanhamento sistemático da aprendizagem das crianças, comprovar capacidade de autossustentação, especialmente quanto ao cumprimento das normas gerais da Educação Nacional, e cumprir as determinações dos órgãos de administração e supervisão do SME.

De acordo com a lei de criação do SME, o CME tem como atribuições participar da elaboração e aprovação, em primeira instância, do PME de Cajazeiras, a ser aprovado pelo poder legislativo, assim como realizar o acompanhamento e avaliação de sua execução. Também participa da elaboração do orçamento da educação em conformidade com o estabelecido pela Lei Orgânica do município de Cajazeiras e observa o cumprimento da aplicação dos recursos a ela destinados. Além disso, colabora com o sistema municipal de educação de Cajazeiras no diagnóstico e nas soluções de problemas relativos à educação no âmbito do SME de Cajazeiras, delibera sobre medidas para a organização e o aperfeiçoamento do SME de Cajazeiras.

Ao CME compete ainda fixar, no âmbito de sua competência, normas complementares à legislação do ensino, zelando pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação, representando junto às autoridades competentes quando o caso assim o exigir. Ele elabora diretrizes curriculares adequadas às especificidades locais, tendo como referência as diretrizes curriculares nacionais, estabelece diretrizes para elaboração do projeto pedagógico das escolas do SME de Cajazeiras, e manifesta-se previamente sobre acordos, convênios e similares a serem firmados pelo município de Cajazeiras com demais instâncias governamentais, organizações não-governamentais ou da iniciativa privada. O CME propõe medidas e programas para titular, capacitar, atualizar e aperfeiçoar os profissionais da educação do SME de Cajazeiras, além de autorizar, reconhecer, credenciar e descredenciar as instituições escolares do SME de Cajazeiras (Cajazeiras, 2000).

Ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) compete o acompanhamento, controle social e supervisão dos temas relacionados a receitas e despesas com o ensino fundamental, conforme a legislação específica.

Já aos Conselhos de Alimentação Escolar competem as funções organizativas, consultivas e fiscalizadoras da política de assistência e educação alimentar, bem como a administração da merenda escolar, também conforme a legislação específica (Cajazeiras, 2000).

A Biblioteca Pública Dr. Castro Pinto, de acordo com a Lei nº 1.289/2000, tem como competência exercer funções diversificadas na oferta de serviços educacionais no SME, enfatizando-se aquelas relacionadas aos serviços de produção e construção do ato de ler, das referências bibliográficas e dos multimeios.

A SME, por sua vez, tem as atribuições de organizar, executar, manter, administrar, orientar, coordenar e controlar as atividades do poder público municipal de Cajazeiras ligadas à educação no município, pautadas no PME. Ela deve ainda manter e desenvolver a rede pública

municipal de ensino, composta por instituições escolares e pelos órgãos centrais da administração educacional do município; solicitar ao CME autorização de funcionamento e credenciamento das instituições públicas municipais de ensino mediante a apresentação de documentos definidos em normas; estabelecer prioridades, estratégias e ações necessárias para o funcionamento harmônico do SME; e julgar, em última instância do SME, recursos e decisões emitidas pelos colegiados das instituições integrantes do sistema (Cajazeiras, 2000).

O CME do município de Cajazeiras (PB) foi criado pela Lei nº 1.167/97, alterada em 6 de setembro de 2005 pela Lei nº 1.590. Foram modificados o parágrafo 1º do artigo 3º e o parágrafo 5º do artigo 3º da lei de criação do CME, que tratam da composição e indicação dos membros e do tempo de duração do mandato dos conselheiros. O Parágrafo 5º do artigo 3º da Lei nº 1.167/97 passou a vigorar com a seguinte redação: “Os membros efetivos e respectivos suplentes serão nomeados, a termo, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de três anos, permitindo-se uma recondução consecutiva” (Cajazeiras, 2005).

No dia 22 de junho de 2015, foi aprovada a Lei nº 2.329 (Cajazeiras, 2015), que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Cajazeiras (PB), em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014). A Lei nº 2.329/2015 estabelece como diretrizes para o PME: a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a melhoria na qualidade da educação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; a valorização dos profissionais da educação; e a promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A SME, a Comissão de Educação da Câmara Municipal, o Conselho de Educação e o Fórum Municipal de Educação são as instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliação periódica da execução e do cumprimento das metas do PME de Cajazeiras, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 2.329/2015 (Cajazeiras, 2015). Essas instâncias têm a incumbência de: divulgar os resultados do monitoramento, visando ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no anexo único desta lei; analisar e propor políticas

públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; analisar e propor a ampliação progressiva do percentual de investimento público em educação.

O município de Cajazeiras (PB) tem a obrigação de promover pelo menos duas conferências municipais de educação, que serão realizadas com ampla participação de representantes do poder público, da comunidade educacional e da sociedade civil. Além disso, deve aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Em 27 de abril de 2021, foi aprovada a Lei Municipal nº 2.914 (Cajazeiras, 2021), que alterou a Lei Municipal nº 2.329/2015 (Cajazeiras, 2015), a qual dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município. As principais mudanças ocorreram em relação às metas de números 3, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, bem como em relação ao acompanhamento e avaliação do PME.

No que se refere ao acompanhamento e avaliação do PME, de acordo com o art. 3 da Lei nº 2.914 de abril de 2021, fica alterado o dispositivo do item 7 “Acompanhamento e Avaliação” do PME, Anexo Único da Lei Municipal 2.329, de 22 de junho de 2015. De acordo com a referida lei, “O Plano Municipal de Educação – PME é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais do município de Cajazeiras (PB) para o próximo decênio” (Cajazeiras, 2015). Ele deve manter o princípio da participação democrática, tendo como foco a qualidade da educação infantil, do ensino fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, bem como a valorização dos Profissionais da Educação e gestão democrática. O seu planejamento, organização e realização de ações devem buscar a integração entre os órgãos governamentais e a sociedade civil.

Ainda de acordo com a lei em destaque (Cajazeiras, 2021), o Conselho Municipal de Educação, na qualidade de órgão normativo do SME de Cajazeiras (PB), tem a incumbência de realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação em parceria com a SME, que é o órgão responsável pela gestão da política pública de educação em nível local. Assim, a Secretaria tem a obrigação de realizar o monitoramento, a avaliação e garantir o suporte técnico e administrativo necessário para o cumprimento das metas e estratégias do PME no município.

Quanto ao Fórum Municipal de Educação, a lei destaca que ele promove o fortalecimento e a participação das entidades que representam os profissionais da educação, objetivando defender uma educação pública de qualidade para todos, possibilitando o encontro entre a sociedade civil e o poder público. O Fórum Municipal de Educação é responsável pela coordenação das conferências de educação e pelo acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação (Cajazeiras, 2021).

De acordo com o relatório de monitoramento do PME do município de Cajazeiras (PB) de 2017, coordenado pelo CME, pela SME e por membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME e Equipe Técnica (formada por representantes da própria Secretaria de Educação e do CME), a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Monitoramento do PME foram instituídas por meio da Portaria nº 01/2017, sendo a Equipe Técnica formada por seis integrantes e a Comissão Organizadora por onze integrantes. No relatório de monitoramento e avaliação é destacado que a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora foram convocadas para participar de reuniões objetivando realizar o monitoramento e a avaliação do PME. Nessas reuniões, foram realizadas a leitura e análise das metas e estratégias para verificar o cumprimento das mesmas de acordo com os prazos estabelecidos (Cajazeiras, 2017).

De acordo com o referido relatório, a análise de execução das metas e estratégias do PME do município de Cajazeiras (PB) foi feita de acordo com a ordem cronológica, procurando informar se elas estão sendo atendidas, se estão em andamento ou se não foram iniciadas (Cajazeiras, 2017).

No relatório de monitoramento e avaliação, produzido e divulgado, é apresentada a situação de execução de todas as metas e estratégias do PME de Cajazeiras 2015-2025. Contudo, interessa-nos refletir apenas em relação à meta 19 e suas respectivas estratégias, uma vez que as políticas de gestão democrática voltadas para o CME são objeto de discussão deste trabalho. A situação de execução da meta 19 do PME do município de Cajazeiras, de acordo com o relatório de monitoramento e avaliação, é apresentada no Quadro 5.

Quadro 5 - Situação de execução da meta 19 do PME de Cajazeiras de acordo com o relatório de Monitoramento e Avaliação 2017

(Continua)

Acompanhamento da meta 19 de acordo com o relatório de avaliação e acompanhamento 2017	Indicador A
Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Quadro 5 - Situação de execução da meta 19 do PME de Cajazeiras de acordo com o relatório de Monitoramento e Avaliação 2017

(Conclusão)

Meta prevista para o período	Meta alcançada no período
Estratégias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
19.1 Desenvolver os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Em andamento
19.2 Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais para efetuar o acompanhamento da execução deste PME;	Em andamento
19.3 Estimular a constituição de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Não realizado
19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Em andamento
19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Em andamento
19.6 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Em andamento
19.7 Realizar, no prazo de um ano de vigência deste PME, eleições democráticas para a escolha dos gestores das escolas municipais através da participação da comunidade escolar por meio de votação dos membros da comunidade, notadamente professores, funcionários, estudantes maiores de 16 anos e pais de alunos.	Não iniciado

Fonte: Elaborado pela autora a partir do PME (Cajazeiras, 2017)

De acordo com o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME de Cajazeiras (PB), construído em 2017 (Cajazeiras, 2017), a execução das estratégias da meta 19, que trata da gestão democrática da educação, está ocorrendo de forma bastante tímida, uma vez que nenhuma das sete estratégias está classificada como realizada no relatório analisado.

À época em que o relatório foi emitido, a estratégia 19.1, que se compromete com o desenvolvimento de programas de apoio e formação para os conselheiros do Conselho do Fundeb, do Conselho de Alimentação e com a garantia de espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, encontrava-se em andamento. Também se encontrava em andamento a estratégia 19.2, que se refere à constituição de um Fórum Permanente de Educação, objetivando coordenar as conferências municipais de educação para efetuar o acompanhamento da execução do PME.

A estratégia 19.3, referente à construção de grêmios estudantis e associações de pais com garantia de espaço físico adequado e condições de funcionamento nas escolas, estava classificada como não iniciada. Já a estratégia 19.4, que se refere aos Conselhos Escolares e ao CME, comprometendo-se a estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, assegurando condições de funcionamento autônomo para que sejam instrumentos de fiscalização e participação — inclusive por meio de programas de formação —, encontrava-se em andamento.

A estratégia 19.5, que trata da participação e consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, também estava em andamento. Assim como a estratégia 19.6, que se compromete em favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

A estratégia 19.7, que se refere à realização de eleições democráticas para gestores de escolas municipais, por meio da participação da comunidade escolar, com votos dos membros da comunidade escolar (como professores, funcionários, estudantes maiores de 16 anos e pais de alunos), no prazo de um ano de vigência do PME, foi apresentada como não iniciada.

Como se pode observar, as estratégias classificadas como não iniciadas estão diretamente envolvidas com a participação do cidadão. A dificuldade de envolver os sujeitos nos espaços de participação pode estar relacionada com o fato de que essas estratégias ainda não estão sendo efetivadas. Gadotti (2014) destaca que a criação de mecanismos de participação popular e de controle social das políticas públicas é importante, porém não é suficiente, sendo necessária também a criação de condições de participação. A autora aponta a formação como um dos principais problemas para a participação popular, que sendo “pressuposto da cidadania, é inerente à noção de democracia” (Gadotti, 2014, 4).

3.3 CME do Município de Cajazeiras (PB) no período de 2019 a 2022 à luz das Atas de reuniões

O CME de Cajazeiras (PB), à luz das Atas que foram analisadas, realizou, no período de 2019 a 2022, um total de 59 reuniões, entre ordinárias e extraordinárias, as quais são apresentadas de forma detalhada na Tabela 4.

Tabela 4 - Reuniões realizadas pelo CME de Cajazeiras no período de 2019 a 2022

Ano	Ordinária	Extraordinária	Total
2019	11	5	16
2020	11	7	18
2021	9	5	14
2022	11	0	11

Fonte: Elaborada pela autora (2024)

No ano de 2019, o CME do município de Cajazeiras realizou um total de 16 reuniões, sendo 11 ordinárias e 5 extraordinárias. Em 2020, foram realizadas 18 reuniões, sendo 11 ordinárias e 7 extraordinárias. No ano de 2021, foram realizadas um total de 14 reuniões, sendo 9 ordinárias e 5 extraordinárias. Já no ano de 2022, o CME realizou 11 reuniões, todas em caráter ordinário.

Destacamos que, no ano de 2020, houve um número maior de reuniões em relação aos demais anos, inclusive com uma elevação no número de reuniões extraordinárias em relação ao ano anterior. Nos anos posteriores, percebemos uma diminuição no número de reuniões. É importante registrar que 2020 foi o ano em que se iniciou a pandemia da Covid-19 no Brasil, o que movimentou não só o setor educacional, mas todos os setores da sociedade. Esses dados nos mostram que o CME também realizou esforços extras para discutir as questões educacionais no período pandêmico. Isso fica evidenciado à medida que nos aprofundamos nas leituras e análises das 59 atas examinadas.

Buscando uma melhor compreensão a respeito do conteúdo presente nas atas que foram analisadas, procuramos, após a realização da leitura flutuante de cada uma delas, organizar os dados encontrados em quadros de análise, atentando especialmente para os assuntos que foram discutidos nas reuniões.

Quadro 6 - Principais assuntos tratados nas reuniões do CME nos anos de 2019 a 2022

CATEGORIAS
Pareceres, Resoluções, Regimentos e Projeto Político Pedagógico
Plano de Ação do CME
Calendário letivo
Currículo
Autorização e reconhecimento de escola
Outros assuntos

Fonte: Elaborada pela autora (2024)

De acordo com Manfio (2021), os CMEs possuem funções consultivas, propositivas, mobilizadoras, deliberativas e normativas. No que se refere à função consultiva, os conselhos têm a incumbência de realizar análises e dar respostas a possíveis consultas sobre alvarás, credenciamentos e leis educacionais, bem como a suas aplicações, submetidas ao conselho por entidades da sociedade pública ou civil, cidadãos ou grupos de cidadãos.

A função propositiva do CME está relacionada à realização de sugestões de políticas de educação, à implementação de sistemas de avaliação institucional, a medidas para a melhoria do rendimento escolar e à proposição de cursos de capacitação/formação para professores. Estimular a sociedade a participar do acompanhamento dos serviços educacionais está relacionado à função mobilizadora do CME. A aprovação de regimentos, estatutos, autorizações de cursos, séries ou ciclos, e questões relacionadas aos currículos propostos pelas Secretarias Municipais de Educação diz respeito à função deliberativa.

A função normativa só é exercida quando existe um Sistema de Ensino próprio e está relacionada à formulação de normas complementares às nacionais, em relação às diretrizes para regimentos, determinação de critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade e interpretação da legislação e das normas educacionais. Por fim, a promoção de sindicâncias, solicitação de esclarecimentos dos responsáveis em caso de constatação de irregularidades, assim como a realização de denúncias aos órgãos competentes, como a Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público, Tribunal de Contas e Câmara de Vereadores, fazem parte da função fiscalizadora do CME.

De acordo com a Lei nº 1.167/1997, o CME do município de Cajazeiras (PB) possui as funções normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora (Cajazeiras, 1997). Vale ressaltar que na lei de criação do CME de Cajazeiras não consta a função propositiva.

Ao realizar a leitura das atas, procuramos refletir se as ações do CME, durante o período de 2019 a 2022, estavam atendendo às funções que lhes são atribuídas. Também buscamos averiguar como se dá o processo de participação da comunidade escolar nas ações do CME e se, de alguma forma, essas ações contribuem para o processo de democratização da educação no município. Ademais, procuramos entender se as atas fazem alguma referência às políticas de gestão democrática pactuadas no PME 2015-2025 para o fortalecimento do CME.

Como já foi indicado anteriormente, o CME do município de Cajazeiras realizou um total de 16 reuniões em 2019, sendo 11 ordinárias e 5 extraordinárias. Nessas reuniões, foram apresentadas para deliberação do colegiado, questões importantes para a educação do município e para a sociedade cajazeirense.

No ano de 2019, as principais pautas nas reuniões ordinárias do CME de Cajazeiras foram: a provação e ajustes no calendário letivo; elaboração do Plano de Ação do CME para o referido ano; questões relacionada a pareceres; instruções normativas referentes ao quantitativo de alunos (máximo e mínimo) por turma da educação básica; demandas de alunos da educação infantil das escolas municipais que não se adequam à idade de corte, de acordo com o parecer nº 02 de 2018 do CNE; matriz curricular da EJA; Plataforma Saber²; organização e publicação de um caderno com documentos e resoluções do CME para publicação; apreciação de pareceres dos processos de PPPs e regimentos internos das escolas municipais.

O CME também se ocupou da análise e discussão da Proposta Curricular da Paraíba (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na perspectiva de adoção desta para a Proposta Curricular do SME do Município de Cajazeiras (PB). Outras questões abordadas incluíram a carga horária semanal da EJA, bem como a Matriz Curricular para o primeiro segmento, que se encontrava incompatível com as vinte horas semanais previstas no Plano de Cargos. Questões relativas a irregularidades de professores da rede pública de ensino em relação ao diário *online* desde o ano de 2018 também foram discutidas, assim como uma situação de *bullying* contra uma aluna com deficiência visual em uma escola do SME.

² É um ambiente virtual criado para auxiliar as ações dos dirigentes de educação do estado da Paraíba. É nesse ambiente virtual que é disponibilizados os diários online, onde os professores podem realizar registros de aulas, frequências, notas dos alunos etc.

Durante as reuniões ordinárias do ano de 2019, o CME do município de Cajazeiras realizou a exposição dos resultados do SOMA³ 2018 referente às escolas do SME, nos indicadores de Língua Portuguesa, e atualizou o Regimento Interno do CME, que havia sido criado e aprovado em 1996.

O ano de 2019 foi marcado pela entrada, no poder, do presidente Jair Messias Bolsonaro, cujas ações provocaram o enfraquecimento das instituições republicanas e promoveram a retirada de direitos dos trabalhadores, como exemplificado pela aprovação da reforma da previdência, apesar das reivindicações da sociedade civil contra ela. Nesse contexto, o CME de Cajazeiras discutiu a greve geral em defesa da educação e por mais empregos, cujo tema foi “Reaja agora ou morra trabalhando,” focando na luta contra a Reforma da Previdência. Além dos conselheiros, membros da diretoria do Sindicato dos Funcionários Municipais de Cajazeiras (SINFUMC) participaram dessas discussões, relatando ao CME que as contribuições sindicais não estavam sendo descontadas nos contracheques dos servidores filiados, uma questão que o Sindicato havia judicializado junto ao Ministério Público Federal.

O cancelamento dos descontos sindicais ocorreu devido à publicação da medida provisória 873/2019 pelo governo federal, que desobrigava o desconto da Contribuição Sindical diretamente na folha de pagamento. Especificamente no município de Cajazeiras, o desconto equivalia a 1% do salário bruto do servidor associado. Com a publicação da MP 873/2019, muitos gestores municipais cancelaram os descontos sindicais, enfraquecendo as entidades sindicais que ficaram sem recursos financeiros para desenvolver suas atividades, inclusive a organização e articulação de movimentos grevistas.

Além das questões já apresentadas, o CME de Cajazeiras deliberou sobre a CPI do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras (IPAM) e a entrega ao Ministério Público do relatório final da referida CPI. Além disso, apresentou informações sobre o funcionamento do computador e da impressora do CME. Outros assuntos incluíram a notificação do Ministério Público sobre o transporte escolar; processos de reconhecimento e funcionamento de instituições escolares; regulamento do II Concurso Literário LERARTE; festividades da semana da cidade e desfile cívico alusivo aos 156 anos do Padre Rolim; formação para professores do ciclo de alfabetização (do 1º ao 3º ano) e do quinto ano; ações do Programa Soma Paraíba; participação de conselheiros no VII Encontro Regional dos

³ O Soma Paraíba foi um programa educacional do estado da Paraíba conhecido como pacto pela aprendizagem, que foi instituído no ano de 2017, por meio do Decreto nº 37.234, vinculado à Secretaria de Educação do Estado da Paraíba. Visava a melhoria dos indicadores de desempenho no Ciclo de Alfabetização e a progressão da aprendizagem no Ensino Fundamental. Em 2021, foi substituído/transformado no programa Integra-Paraíba.

Conselheiros Municipais de Educação e IX Encontro Estadual da Paraíba; e a importância de cada conselho ter um espaço adequado para o seu funcionamento.

Nas reuniões extraordinárias realizadas em 2019, os assuntos pautados foram: a elaboração do Plano de Ação; a formação de comissões responsáveis por cada ação elencada no referido plano; e a determinação de prazos para a realização de cada ação. Outros tópicos incluíram: a aprovação de processos de reconhecimento e funcionamento de escolas; apreciação da instrução normativa nº 01/2019 do SME/Secretaria de Educação; calendário letivo diurno e noturno para 2020; apresentação da resolução nº 05/2011 do CEE/PB; e orientações sobre a resolução nº 01/2016 do CME sobre educação infantil, AEE e corte etário para 2020.

Nessas reuniões também foram tratadas questões como: irregularidades de escolas do município; indicação de representantes do CME para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; e indicação de representante do CME para a Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME do município. Destacamos a participação de representantes de instituições privadas de ensino do município em reunião extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2019 (Cajazeiras, 2019).

No ano de 2020, o CME do município de Cajazeiras (PB) realizou 18 reuniões, sendo 11 ordinárias e 7 extraordinárias. As reuniões ordinárias tiveram como pautas: a apreciação das metas do Plano de Ação do CME para o ano de 2020; apreciação do calendário letivo (diurno e noturno) para 2020; informações sobre uma campanha de matrícula realizada pela Secretaria Municipal de Educação; discussões sobre a implementação do reajuste do piso salarial do magistério nacional, que foi de 13%; e a importância do recebimento desse reajuste para os professores.

Além das questões citadas, o CME ainda deliberou em suas reuniões ordinárias sobre: o recebimento de ofícios enviados pela Secretaria de Educação sobre a implementação da BNCC; organização de momentos de estudos da proposta curricular da Paraíba para subsidiar a elaboração da proposta curricular do município de Cajazeiras; e a construção de um roteiro do CME para a revisão dos Projetos Pedagógicos das escolas do SME. Outras pautas incluíram: a mudança da sede da Secretaria Municipal de Educação para um prédio próprio; participação de conselheira no 39º Congresso Nacional do ANDES em São Paulo, onde a principal deliberação foi a greve geral dos docentes programada para o dia 18/03/2020. Informações sobre a participação de conselheiros em reunião dos Sindicatos do Ramo dos Municipais na sede da CUT/PB em João Pessoa, para deliberar sobre a greve geral, também foram discutidas. O pouco investimento na educação pelo governo federal, cortes de verbas e direitos, e a

aprovação da PEC 15/2015 pela Câmara Federal, que se refere ao novo FUNDEB, foram parte das discussões nas reuniões ordinárias do CME do município de Cajazeiras (PB) em 2020.

Vale ressaltar que as ações do CME em 2020 foram influenciadas pela pandemia da Covid-19, o que levou o colegiado a apresentar uma proposta avaliativa para o Regime Especial de Ensino no município e buscar parcerias com instituições como a UNCME e a UNDIME para enfrentar os desafios do momento.

As reuniões extraordinárias do CME de Cajazeiras em 2020 abordaram: medidas emergenciais para as unidades escolares devido à Covid-19; apreciação de proposta de reorganização do calendário escolar do SME de Cajazeiras para março e abril; sábados letivos; condições de trabalho dos professores durante a pandemia; questões emocionais de alunos e professores devido à pandemia; proposta de avaliação para o regime especial de ensino; e a contagem e validação da carga horária realizada por meio de atividades pedagógicas não presenciais (aulas remotas) durante o regime especial de ensino.

O CME também deliberou sobre a criação de uma comissão especial para: construir um esboço de averbação de contagem de horas-aulas e escrituração de aulas; auxiliar a coordenação pedagógica das escolas, gestores e supervisores na construção de suas propostas de contagem de horas-aulas e registro de aulas durante o regime especial de ensino devido ao distanciamento social imposto pela pandemia. Outras deliberações incluíram a apreciação de processos de autorização de funcionamento em caráter excepcional de instituições escolares e creches do SME de Cajazeiras (Cajazeiras, 2020).

Em 2021, o CME de Cajazeiras realizou 14 reuniões, sendo 9 ordinárias e 5 extraordinárias. As reuniões ordinárias discutiram: a apreciação do Plano de Ação do CME de 2020, considerando a necessidade de retomada de algumas atividades para 2021; força-tarefa da Secretaria Municipal de Educação para matrículas; trabalho do Programa Busca Ativa; elaboração de cronograma de encontros do CME; criação de comissões para a execução das metas do Plano de Ação; realização da Jornada Pedagógica online pela Secretaria de Educação; formação e motivação dos profissionais da educação; organização de grupo de estudos sobre o “Continuum Curricular” para elaborar um documento orientativo do CME; V Semana Literária LERARTE; conferências para inclusão das sete metas e estratégias faltantes no PME; mudança de nomenclatura do Programa Soma para Integra (PB); pactuação e instituição do Soma/Integra (PB); formação e avaliação em larga escala; e formação para conselheiros promovida pela UNCME.

Outras pautas incluíram: a eleição para a presidência do CME; participação de conselheiros em reuniões da OAB/Cajazeiras e com o Secretário Executivo de Educação do

Estado da Paraíba; adesão ao Programa Integra (PB); solicitação de dados sobre frequência de aulas síncronas e devolutivas de atividades durante o primeiro semestre de 2021; composição de comissão do CME para a elaboração do Guia Curricular local; notificação do Ministério Público sobre frequência e evasão escolar; denúncias de má prestação de serviço por professores da rede; realização de conferência sobre o Continuum Curricular; número de matrículas e frequência do SME durante o Regime Especial de Ensino; reorganização de propostas pedagógicas para alinhar-se à BNCC e à Proposta Curricular da Paraíba; formação de professores, coordenadores e gestores; reunião do CME com equipes gestoras das escolas do SME; inconsistência de dados na resolução nº 12/2018; realização do desfile cívico virtual; VI concurso literário LERARTE; matriz curricular da EJA; formação intitulada Saberes em Movimento, promovida pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a UNCME/PB; retomada das aulas presenciais; e formação sobre atendimento educacional especializado promovida pela Ágil Consultoria⁴.

Nas reuniões extraordinárias do CME do município de Cajazeiras, em 2021, as principais pautas foram: a apreciação das Diretrizes Pedagógicas do SME para o ano letivo de 2021; calendário letivo diurno e noturno; discussão sobre os sábados letivos; processos de reconhecimento e funcionamento das escolas municipais; orientações para o retorno gradual às atividades pedagógicas presenciais; infraestrutura das escolas para um retorno seguro; transporte escolar; kit de alimentação escolar e fornecimento de itens de segurança para alunos e professores. Além disso, houve discussões sobre o retorno gradual do ensino presencial para alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º segmento) (Cajazeiras, 2021).

No ano de 2022, o CME do município de Cajazeiras (PB) realizou 11 reuniões ordinárias e não realizou reuniões extraordinárias. As reuniões ordinárias tiveram como pautas: a apreciação das metas do Plano de Ação de 2021 do CME, considerando a necessidade de retomada de algumas atividades para a elaboração do Plano de Ação de 2022; exposição do Regimento Interno do CME e elaboração do Plano de Ação para 2022; orientação para revisão dos PPPs das escolas à luz dos novos currículos; composição das comissões do CME (Educação Infantil, Ensino Fundamental e comissões temporárias); apreciação de processo de autorização de funcionamento de uma escola privada; informações sobre o retorno às aulas presenciais; notificação recebida pelo CME por parte da Promotoria de Justiça de Cajazeiras (PB) (o assunto da notificação não consta nas atas); e sistematização final para a reunião com a coordenação

⁴ A Ágil Consultoria é uma empresa sediada no município de Cajazeiras e atua na oferta de Consultoria e assessoria em questões educacionais. Ela presta serviços a muitos municípios do Alto Sertão Paraibano.

pedagógica das escolas do SME para a (re)atualização dos PPPs das escolas da rede municipal de ensino.

Nas reuniões ordinárias do CME de Cajazeiras em 2022, também foram discutidos temas como: o programa “Aprender Para Valer - Alfabetiza - Cajazeiras”; avaliação diagnóstica; apreciação de projeto de lei sobre a inclusão da Língua Espanhola no currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA; retorno ao Ensino Regular e sistema de avaliação no primeiro bimestre; VI Semana Literária LERARTE; substituição de membro suplente do CME para a composição do Fórum Municipal de Educação; recebimento de ofício da Secretaria Municipal de Educação sobre orientações para avaliação escolar em 2022; problemas de vandalismo e indisciplina envolvendo alunos de escola do SME; dificuldades enfrentadas pelos professores no uso da Plataforma Saber; e a importância do desenvolvimento da Educação Financeira e da formação dos profissionais da educação nessa perspectiva.

Durante as reuniões de 2022, foram discutidas questões como: a substituição de representantes do CME; a importância da participação dos conselheiros no encontro estadual da UNCME; a formação continuada para professores oferecida pelo município de Cajazeiras; dificuldades de participação nas formações por parte de alguns professores devido a múltiplos vínculos de trabalho; e reunião com o Ministério Público para prestar informações sobre o monitoramento e avaliação do PME do município.

Nas atas das reuniões ordinárias do CME realizadas em 2022, consta ainda que o colegiado discutiu: a realização de aulões internos em todas as escolas municipais de Cajazeiras; recebimento de ofício da Secretaria Municipal de Educação solicitando contribuições sobre o perfil dos gestores das escolas municipais do SME; apreciação de modelos de parecer de acompanhamento individual do aluno da Educação Infantil e do primeiro ano do Ensino Fundamental; apresentação de roteiro para a elaboração do Plano de Recuperação e Recomposição da Aprendizagem; e avaliação das ações e atuação do CME no ano de 2022.

Em relação à atuação do CME, uma avaliação interna realizada por seus membros destacou: a preocupação com a responsabilidade e a importância do colegiado enquanto órgão consultivo e deliberativo; a não realização de visitas às unidades escolares do SME; a necessidade de substituição dos conselheiros que não participam das reuniões do colegiado; e a importância de criar um canal para ouvir os professores do SME (Cajazeiras, 2022).

Ao analisar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CME de Cajazeiras no período de 2019 a 2022, foi possível identificar algumas semelhanças e diferenças nas pautas discutidas durante esse período, conforme apresentado no Quadro 7.

Quadro 7 - Pautas/assuntos que aparecem nas atas em mais de um ano do período analisado

Pautas/assuntos	Período
Calendário letivo e plano de ação do CME	2019, 2020, 2021 e 2022
Plano de ação do CME	2019, 2020, 2021 e 2022
Processos de reconhecimento de instituições escolares	2019, 2020, 2021 e 2022
Participação de conselheiros em eventos externos	2019, 2020 e 2021
Matriz curricular da EJA	2019 e 2021
Proposta curricular da Paraíba	2019, 2020 e 2022
Regimento interno	2019 e 2022
Avaliação e monitoramento do PME	2019 e 2022
Questões relacionadas a matrículas	2020 e 2021
Projeto político pedagógico	2019, 2020 e 2021
Plataforma saber	2019 e 2021

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

O Plano de Ação do CME, o calendário letivo e os processos de reconhecimento de funcionamento de instituições escolares aparecem nas atas dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. A participação de conselheiros em eventos externos foi registrada nas atas dos anos de 2019, 2020 e 2021. A Matriz Curricular para EJA foi pauta de reuniões em 2019 e 2020, enquanto a Proposta Curricular da Paraíba foi discutida em 2019, 2020 e 2022. O Regimento Interno do CME e a Avaliação e Monitoramento do PME aparecem nas atas de 2019 e 2022.

Questões relacionadas a matrículas nas escolas do SME foram discutidas em 2020 e 2021, e os Projetos Político-Pedagógicos foram pautas de reuniões em 2019, 2020 e 2021. Discussões relacionadas à Plataforma Saber foram tratadas em 2019 e 2020. É possível perceber, com base na leitura dos registros das atas das reuniões do CME do município de Cajazeiras, que o referido Conselho se mostrou bastante atuante durante o período analisado, principalmente nos anos de 2020 e 2021, que coincidiram com o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Observamos que o CME busca trabalhar em parceria com outros órgãos do SME, como a Secretaria Municipal de Educação e instituições de ensino, assim como com outras entidades, como a UNCME e o Sindicato dos Funcionários Municipais de Cajazeiras.

Além disso, o CME é procurado pela comunidade escolar para a realização de denúncias e reclamações a respeito da educação no município, e por instituições como o Ministério Público e a OAB para tratar de assuntos relacionados à educação. Nas atas, no que se refere à participação da comunidade escolar nas reuniões do CME, identificamos baixa ou ausente participação do segmento de alunos, pais ou responsáveis. No que se refere à formação para conselheiros, encontramos apenas uma referência.

Na ata da reunião ordinária do dia 16/04/2021, está registrada a realização de uma formação, promovida pela UNCME, para conselheiros de educação dos CMEs que estavam filiados à referida entidade naquele período. Em relação à estrutura de funcionamento do CME, encontramos apenas uma referência na ata da reunião ordinária realizada no dia 16 julho de 2019, onde está registrado que o computador e a impressora do CME estavam funcionando normalmente. Ressaltamos que nas atas analisadas não foi encontrada nenhuma referência à autonomia do CME.

Diante desse panorama, concordamos com Bordinon (2009), quando afirma que nas leis de criação e regimentos dos conselhos são abordadas as questões mais amplas dos sistemas e as dimensões estratégicas das políticas. Entretanto, na prática, ocorre uma tendência nas funções operacionais e localizadas em pessoas e instituições de ensino.

Pelo que podemos constatar nas atas de reuniões no CME de Cajazeiras, essa realidade está um pouco presente, pois, apesar dos dispositivos normativos de criação estabelecerem funções para as demandas mais amplas dos sistemas, há uma ênfase em questões localizadas das escolas, tais como “fiscalizar”, acompanhar projetos pedagógicos, propostas curriculares etc.

Uma pauta que aparece nos anos de 2019 e 2022 trata da avaliação e monitoramento do PME, que contempla uma política de fato, mas não se mostrou prioritária nas atas. Assim nos indagamos até que ponto há clareza sobre as reais funções de um conselho, tanto por parte do município quanto dos conselheiros, dos propósitos mais amplos em direcionar políticas educacionais no âmbito do sistema de ensino.

O município de Cajazeiras tem SME instituído por lei, o que lhe dá a prerrogativa de definir formal e legalmente o conjunto de ações educacionais do município. Desse modo, concordamos com Bordinon (2009, 2020) que os sistemas têm a responsabilidade de assumir suas políticas educacionais atendendo as demandas locais. Então o CME deveria atuar como um espaço de cogestão das políticas educacionais, constituindo-se um canal de diálogo e negociação entre sociedade e governo em prol do interesse público.

4 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS: VOZES DOS PARTICIPANTES

Neste capítulo, apresentamos as vozes dos participantes da pesquisa – conselheiros do CME de Cajazeiras (PB) – coletadas a partir de entrevistas semiestruturadas, realizadas de 8 a 11 de agosto de 2023, de forma presencial, em local e horário escolhidos pelos próprios sujeitos. Ao todo, foram realizadas seis entrevistas, com membros titulares do CME de Cajazeiras, objetivando compreender, a partir de suas falas, se as políticas de gestão democrática presentes no atual PME do município, voltadas para o Conselho Municipal de Educação, estão sendo efetivadas.

Reforçamos que o objetivo central desta pesquisa é analisar o desenvolvimento da implementação das políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeiras, considerando a organização e o funcionamento do CME. Conforme Sousa (2013), o CME é um órgão de participação direta dos atores locais. Assim, as vozes dos conselheiros são extremamente relevantes para compreendermos se as políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeiras vêm sendo desenvolvidas de forma eficiente.

Para a análise das entrevistas, procuramos nos aproximar da análise de conteúdo na perspectiva de Bardin (2011) e Franco (2005). Logo, realizamos a transcrição das entrevistas semiestruturadas e, após as transcrições, organizamos as falas dos sujeitos em quadros para uma melhor visualização e entendimento de tudo que foi mencionado por eles. Ressaltamos que as categorias de análise foram definidas, a priori, considerando a estratégia 19.4 do PME de Cajazeiras, que se compromete em estimular o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, assegurando-lhe condição de funcionamento autônomo e formação para os conselheiros, por entender que o colegiado é um instrumento de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional.

Assim, procuramos organizar nosso roteiro de entrevista com base em três eixos/categorias: Estrutura de Funcionamento do CME, Formação para Conselheiro Municipal de Educação e Atuação do CME no Desenvolvimento de suas Funções.

4.1 Da Infraestrutura do CME

No primeiro eixo de análise, foram feitos questionamentos a respeito da infraestrutura do CME, no tocante à sede de funcionamento e condições estruturais ofertadas pelo município. O Conselheiro A afirmou que o CME possui sede própria, localizada na Biblioteca Pública Municipal Doutor Castro Pinto. Ele destacou que tal sede foi uma conquista recente, proporcionando um espaço apropriado para os Conselhos Municipais de Educação. Além do CME, funcionam no mesmo local o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB) e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O Conselheiro B também confirmou que o CME possui uma sede situada na biblioteca, embora não se lembrasse do nome da biblioteca. Ele mencionou a existência de uma sala onde o conselho se reúne regularmente e que há uma estrutura física adequada para essas reuniões.

Por sua vez, o Conselheiro C foi enfático ao afirmar: *“Sim. Possui. Onde nós estamos hoje é a sede própria do Conselho”*. De maneira semelhante, o Conselheiro D respondeu que o CME de Cajazeiras tem um espaço particular dentro da biblioteca pública municipal, denominado Espaço dos Conselhos de Educação, com três salas: uma para o CME, uma para o conselho do FUNDEB e outra para o CAE. Destacou ainda que cada conselho funciona em sua respectiva sala.

O Conselheiro E confirmou a existência de uma sede localizada em uma das salas da Biblioteca Municipal de Cajazeiras. Já o Conselheiro F afirmou: *“A sede onde funcionamos é uma sala da biblioteca pública, cedida ao CME”*. Em contrapartida, a fala do Conselheiro F sugere que ele não considera esse espaço como uma sede própria do CME.

O fato de possuir sede própria, a nosso ver, constitui algo positivo, pois um espaço para a realização das atividades do Conselho pode configurar maior tranquilidade em organizar materiais e criar uma agenda de trabalho em local fixo; muito embora a existência de um espaço físico não garanta maior participação e envolvimento dos sujeitos neste colegiado.

Ao questionar os entrevistados sobre a avaliação da infraestrutura oferecida pelo município de Cajazeiras para o Conselho Municipal de Educação, obtivemos as seguintes afirmações: o Conselheiro A respondeu que a infraestrutura oferecida pelo município ao CME atende às necessidades. Ele mencionou que a sala do CME dispõe de arquivo, mesa para reuniões, internet e é climatizada. Além disso, destacou que a sala é utilizada por algumas escolas para a realização de departamentos, planejamentos e, às vezes, reuniões. O Conselheiro A também enfatizou que o CME dispõe de uma secretária para acompanhamento e que

recentemente conseguiram um ar-condicionado maior devido ao calor. Ele considerou a sede própria como o aspecto mais importante (Conselheiro A, 2023).

A esse respeito, a resposta do Conselheiro B foi a seguinte:

Ah... bom! Eu vivenciei algumas reuniões lá. Ah, às vezes que eu estive lá foi para reuniões; durante um tempo as reuniões não foram lá no Conselho exatamente por questões técnicas de ar-condicionado, “problemático ar-condicionado”, o presidente tinha dito; e algumas reuniões foram lá na Secretaria Municipal de Educação. Quando eu estive lá, eu acho que ele tem toda a estrutura, assim, tem as salas, tem a parte para guardar os documentos, onde, por exemplo, ficavam guardados os PPPs das escolas; ah, tem um computador lá, mas assim, para reuniões ou nunca vi funcionando, não sei se eles usam. Se eu não me engano, tem uma impressora lá, então acho que há estrutura, sim; acho que para aquilo que eu, enquanto conselheiro, participo das atividades do Conselho... é bem estruturada! (Conselheiro B, 2023)⁵.

Quando questionados sobre a avaliação da infraestrutura oferecida pelo município de Cajazeiras para o Conselho Municipal de Educação, os conselheiros expressaram opiniões positivas. O Conselheiro A afirmou que a infraestrutura atende às necessidades, mencionando a existência de arquivo, mesa para reuniões, internet e climatização. Ele enfatizou que a sala do CME é usada por algumas escolas para reuniões e planejamentos e destacou a importância da sede própria.

O Conselheiro C descreveu a estrutura como regular, com uma sala ampla e mobiliário adequado para documentos e arquivos. Mencionou que o ambiente é climatizado e agradável, mas poderia ser maior e separado. No entanto, ele acredita que, de forma geral, atende às necessidades do CME. O Conselheiro D considerou a infraestrutura suficiente para o trabalho do CME e destacou a existência do Centro Cultural Zé do Norte na biblioteca, utilizado quando um espaço maior é necessário. Para o trabalho diário, ele considera a infraestrutura satisfatória.

O Conselheiro E julgou um grande avanço o fato de o CME possuir uma sala própria, o que confere uma identidade ao CME. Ele destacou que a infraestrutura atende às necessidades das reuniões, mencionando a existência de ar-condicionado, armário, impressora e computador. No entanto, observou que reuniões com outras entidades são realizadas em auditórios. O Conselheiro F afirmou que a estrutura é boa, com uma sala confortável, climatizada e equipada com os aparelhos necessários. Ele mencionou que, para reuniões com um grupo maior, são utilizados auditórios da Secretaria de Educação e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras (FAFIC) e outros espaços.

⁵ Entrevista de pesquisa concedida em Cajazeiras, no ano de 2023.

As falas dos conselheiros indicam uma avaliação positiva da estrutura do CME para as reuniões, tanto ordinárias quanto extraordinárias. No entanto, eles destacam a necessidade de utilizar outros espaços maiores quando é necessário reunir um grupo maior de pessoas.

Ao questionar sobre a disponibilidade de transporte próprio para visitas às unidades escolares, o Conselheiro A respondeu que o CME não possui transporte próprio. Quando necessário, um ofício é encaminhado à Secretaria de Educação solicitando transporte, e a solicitação é prontamente atendida. Ele mencionou que algumas visitas técnicas já estão agendadas para este ano.

Por outro lado, o Conselheiro B respondeu que não fazia ideia sobre a disponibilidade de transporte, pois, até o momento, não havia realizado nenhuma visita. Ele mencionou que havia uma previsão para visitas no segundo semestre de 2023 e que já havia visitado uma escola por conta própria para discutir o PPP. Nesse sentido, por nunca ter participado de visitas sob a orientação do Conselho, afirmou que não tinha conhecimento sobre a dinâmica dos transportes. O Conselheiro C, por sua vez, ressaltou que o CME não dispõe de transporte próprio e, quando necessário, utiliza o transporte da Secretaria de Educação ou do município, sem encontrar dificuldades, sendo prontamente atendido. Em sua fala, o Conselheiro D reforçou que o CME não dispõe de transporte próprio. Assim, quando necessário, solicitam transporte à Secretaria Municipal de Educação, que o fornece sem hesitação. Ele destacou que, conforme o regimento e a lei de criação do Conselho, a manutenção do CME é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e não enfrentam dificuldades nesse sentido.

O Conselheiro E destacou que o CME não possui transporte próprio para visitas. Quando necessário, o transporte é solicitado ao setor de transporte do município, que atende imediatamente. Ele não conhecia um veículo específico locado para o CME, mas considerou o atendimento rápido. O Conselheiro F afirmou que o CME não possui transporte próprio. Quando preciso, a prefeitura cede um carro ou motorista. Ele destacou que não enfrentam dificuldades e que as solicitações são sempre atendidas sem demora.

Em relação à infraestrutura oferecida pelo município, percebemos que a opinião dos conselheiros é positiva. Embora tenha sido apontado que o espaço físico destinado ao CME seja insuficiente para reuniões com muitos participantes, os entrevistados estão satisfeitos com o ambiente destinado ao funcionamento do CME.

Sobre o transporte, com exceção do Conselheiro B, que afirmou não ter conhecimento a respeito da questão, todos os demais conselheiros confirmaram que o CME não possui transporte próprio para a realização de visitas, necessitando sempre solicitar à Secretaria

Municipal de Educação. Contudo, todos afirmam que o CME não enfrenta problemas com a demora no atendimento das solicitações.

É importante destacar que, de acordo com o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 1.167/97, as sessões/reuniões do CME deverão ser públicas e suas convocações previamente divulgadas através dos meios de comunicação locais. De acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras, as reuniões ordinárias e extraordinárias do CME deverão ser de caráter público, e todos os presentes terão direito a voz.

Nos documentos legais que regulamentam o funcionamento do CME de Cajazeiras, está expresso a abertura para a participação social e popular. Contudo, nas falas dos conselheiros percebe-se que a estrutura que o CME possui gera dificuldades para que essa participação possa acontecer. Isso fica expresso nas falas dos Conselheiros C, E e F.

Não adianta realizar a divulgação das reuniões nos meios de comunicação locais se não há estrutura para receber os cidadãos que desejam participar. A esse respeito, Gadotti (2014) enfatiza a importância da criação de mecanismos de participação popular e de controle social. Contudo, ele defende que isso por si só não é suficiente e que é preciso atentar para as condições de participação. Gadotti ainda afirma que “não se deve convocar para a participação popular em locais e horários inadequados, sem estrutura, sem a preparação e organização” (Gadotti, 2014, p. 4).

Nesse sentido, a participação precisa ser incentivada, de modo que é um ponto positivo isso estar expressamente na lei de criação e no Regimento Interno. Porém, é preciso que o município invista mais, com intuito de garantir a estrutura física necessária para que o CME possa acolher os cidadãos que desejarem participar das reuniões, mesmo que seja como ouvintes. De acordo com Marques (2007), os conselhos são considerados espaços de construção e aprendizagem, capazes de contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da democracia.

4.2 Da formação para membros do CME

Questionados sobre a oferta de formação para os conselheiros, o Conselheiro A relatou que o município estimula a participação em formações realizadas em parceria com a UNCME e a UNDIME, às vezes oferecidas pelo próprio FNDE, e formações do próprio MEC. Ele destacou que, ao chegar na Secretaria de Educação, a secretária sempre informa aos conselheiros a respeito dessas oportunidades e incentiva a participação. Além disso, enfatizou a importância da UNCME, afirmando que a referida instituição possui um papel significativo

dentro do município. Mencionou ainda que o CME de Cajazeiras está totalmente legalizado com a UNCME, que sempre oferece formações. Por fim, destacou que, no mês de setembro, Cajazeiras sediaria um encontro regional organizado pela UNCME.

O Conselheiro B respondeu que não chegou a participar de nenhuma formação oferecida pela prefeitura, mas disse que existe um grupo do Conselho onde há constante movimentação de cursos e fóruns promovidos por órgãos públicos ou privados, com convites e divulgações frequentes. Já o Conselheiro C relatou que o município não tem formação específica para conselheiros de educação, mas divulga e convida os conselheiros a participar das formações oferecidas principalmente pelo MEC.

O Conselheiro D respondeu que os conselheiros participam de formações oferecidas pela UNCME Paraíba. Ele destacou que o município de Cajazeiras se filiou à entidade em 2019 e, desde então, passou a ter formações constantes. Enfatizou também que o interesse em participar deve partir do conselheiro e que a UNCME oferta formações mensais, repassadas nas reuniões da nona regional, onde o CME de Cajazeiras está localizado. Além disso, mencionou que a diretoria estadual e a diretora nacional da UNCME sempre estão dispostas a fornecer formações.

O Conselheiro E respondeu que o município estimula a participação dos conselheiros em formações, destacando a preocupação com a formação por parte do CME, que mantém ligação com o CNE e outras entidades. Ele declarou que, quando abrem simpósios, seminários ou cursos, esses eventos são amplamente divulgados e os conselheiros são convidados a participar, embora ele próprio não tenha participado de nenhuma formação até o momento. Afinal, o Conselheiro F respondeu que as formações são oferecidas por outros órgãos ligados ao CME, embora não se lembrasse dos nomes desses órgãos no momento.

É possível perceber nas falas dos sujeitos que, no município de Cajazeiras, a formação para conselheiros de educação não é ofertada diretamente pelo município, mas que este incentiva a participação dos conselheiros em formações ofertadas por meio de parcerias estabelecidas com outros órgãos e instituições, com destaque para a UNCME, mencionada por três dos seis entrevistados. Destacamos que somente os Conselheiros B, E e F não mencionaram a referida instituição, embora o Conselheiro F tenha demonstrado a intenção de citá-la ao alegar que não se lembrava do nome da instituição ligada ao CME, comparando-a ao fato de um sindicato estar ligado a uma central.

Ao questionar se os sujeitos já haviam participado de alguma formação para conselheiros e se essa formação foi ofertada pelo município, o Conselheiro A respondeu que já havia participado de uma formação online, oferecida pelo próprio CME em parceria com a

UNCME, durante a pandemia, sobre Conteúdo Curricular, uma demanda levantada pelo grupo de coordenadores do município. Ele enfatizou a importância dessas formações para o trabalho dos profissionais de educação.

O Conselheiro B, no entanto, declarou que, em relação à Prefeitura de Cajazeiras, não havia participado de nenhuma formação e desconhecia a existência de formações específicas para conselheiros no município. Já o Conselheiro C afirmou ter participado de formações, embora já fizesse algum tempo. Do mesmo modo, o Conselheiro D disse que participou de formações oferecidas pela UNCME Paraíba e pela diretoria nacional da UNCME.

O Conselheiro E afirmou que, até o momento da entrevista, ainda não havia participado de nenhuma formação. O Conselheiro F mencionou que participou de uma formação realizada no município de São João do Rio do Peixe, com ministrantes de Pernambuco, e que a participação foi orientada pelo município de Cajazeiras.

Ao analisar as respostas dos sujeitos, percebemos que a maioria já participou de formações para conselheiros, oferecidas por instituições como MEC, UNCME e Tribunais de Contas. Apenas dois entrevistados, os Conselheiros B e E, afirmaram não ter participado de nenhuma formação. É importante ressaltar que esses dois possuem o menor tempo de atuação no CME. O Conselheiro B está no CME há dois anos e o Conselheiro E há apenas um ano.

Na fala do Conselheiro D, ele enfatizou que o município de Cajazeiras só se filiou à UNCME em 2019 e, após a filiação, passou a receber formações. Percebemos o protagonismo da UNCME em relação à formação para conselheiros, levando-nos a pensar que a oferta de formação antes da filiação era bem mais reduzida.

Na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeiras, aprovado por meio da Lei nº 2.329/2015, o município se compromete, entre outras questões, com a oferta de formação para conselheiros do CME e dos Conselhos Escolares. No relatório de Avaliação e Monitoramento das ações do PME de 2017, a estratégia 19.4 está classificada como “em andamento”. Podemos considerar a filiação do município à UNCME como uma ação voltada para atender a estratégia 19.4 no que se refere ao funcionamento e fortalecimento do CME.

Ao perguntar de que maneira essas formações contribuíram para o desenvolvimento do seu trabalho enquanto conselheiro, o Conselheiro A respondeu que as formações contribuem de maneira significativa, abordando questões centrais para o trabalho do CME, que vão desde a normativas e redações das resoluções até mesmo a questões curriculares. Ele destacou que é preciso entender que o Conselho Municipal de Educação é um órgão deliberativo, consultivo, orientador e fiscalizador, e que as formações vêm ao encontro dessas necessidades.

Além disso, o Conselheiro A destacou que as formações contribuem e corroboram realmente para que os conselheiros possam pensar a respeito de todo processo que envolve o trabalho do CME e afirmou que elas assistem o pensamento do conselheiro no processo de trabalho. Ele destacou ainda que o município de Cajazeiras foi um dos primeiros municípios a adotar a Proposta Curricular da Paraíba e que inclusive o CME já havia iniciado uma discussão, um grupo para a elaboração do Guia Curricular Local com as particularidades do município.

Na sua fala, o Conselheiro A ainda relatou que Cajazeiras foi o primeiro município do alto Sertão Paraibano a implementar o roteiro de atualização dos projetos pedagógicos alinhados a BNCC e que, nesse processo, as formações contribuem de maneira muito enriquecedora para ampliar e aprofundar as discussões.

A esse respeito, a resposta do Conselheiro B foi que não havia participado de nenhuma formação, mas sabia que alguns conselheiros participavam por serem coordenadores. Todavia, ele, pessoalmente, por conta da correria no trabalho, nunca participou de nenhuma dessas formações nem eventos, nem mesmo online. Sendo a presença facultativa, ele não participou.

O Conselheiro C, em resposta ao questionamento, disse que as formações contribuem, proporcionando uma melhor atuação do CME. Relatou também que, antes de fazer parte do CME, apenas tinha como experiência anterior a participação no conselho escolar, onde tratava-se da gestão de recursos. Além disso, havia participado de uma formação oferecida pelo MEC, a qual lhe deu o norte necessário para compreender o Conselho. Contudo, destacou que a compreensão efetiva de funcionamento do Conselho se dá na prática, a partir do conhecimento da legislação local e de como o Conselho se estrutura no seu estado e no seu regimento.

O Conselheiro C destacou que as formações ofertadas pela UNCME Paraíba têm contribuído para a compreensão do funcionamento do CME. Ele ressaltou que o contato com outros conselheiros e com a rede é significativo nesse processo. O Conselheiro D relatou que compreende o Conselho como uma grande escola, ampla e rica em aprendizados, e considera importante participar dele. Além de participar das formações ofertadas pela UNCME, ele informou que realiza leituras relacionadas ao Conselho e participa de outras formações ofertadas por tribunais de contas. Destacou que essas formações contribuem não apenas na questão burocrática, como também no nível de conhecimento para a vida, tanto como conselheiro quanto como profissional de educação.

O Conselheiro E afirmou que as formações contribuem para o desenvolvimento do seu trabalho enquanto conselheiro porque são elucidativas e permitem o conhecimento de leis e processos, possibilitando uma melhor compreensão do funcionamento do Conselho. O Conselheiro F relatou que a formação da qual participou foi útil, ajudando-o na construção de

uma melhor visão e interpretação das diretrizes do MEC, das leis e dos documentos redigidos pelo Conselho e enviados à Secretaria de Educação para serem utilizados nas escolas.

Refletindo sobre as respostas dos sujeitos em relação às contribuições das formações para o desenvolvimento do trabalho enquanto conselheiro, é possível perceber que todos compreendem que a formação é importante e necessária. Mesmo aqueles que não participaram de formações entendem que essas trazem impactos positivos para o desenvolvimento do trabalho dentro do CME.

Ao indagar como os entrevistados avaliam as formações que o município oferece para os conselheiros, seja diretamente ou por meio de parcerias com outras instituições, o Conselheiro A respondeu que as formações são produtivas, permitindo a articulação entre realidades de conselhos, com grande aprendizado. Ele destacou que, durante a pandemia, o CME participou de um encontro significativo com o Ministério Público, onde se discutiu a importância da autonomia dos conselhos e a necessidade de o município ter seu próprio conselho, sem seguir cegamente as normativas do estado.

O Conselheiro A ainda relatou que existe uma ajuda mútua entre os conselheiros e destacou que, em março de 2020, durante a pandemia, o CME de Cajazeiras foi um dos primeiros a deliberar sobre o regime especial de ensino, criando uma normativa própria que serviu de amparo para outros municípios.

O Conselheiro B, ao ser questionado sobre a oferta de formações, enfatizou que não havia participado de nenhuma. Afirmou que considera a oferta de formações nesta perspectiva extremamente importante e fundamental para entender o processo dentro do universo do Conselho, seja de orientação ou de decisão em alguma situação. Ele sugeriu que seria interessante oferecer uma formação antes do início do mandato no Conselho.

O Conselheiro C avaliou as formações como muito positivas, tanto as online quanto as presenciais. Destacou que as reuniões presenciais foram mais abrangentes e direcionadas para os problemas do dia a dia do Conselho, abordando como fazer um parecer, produzir um documento e garantir que o Sistema de Ensino encaminhe suas questões de forma funcional e não apenas cartorial.

O Conselheiro D respondeu que, em sua avaliação, as formações são muito positivas e estruturadas. Mencionou tanto a formação para conselheiro quanto a formação para secretariado ofertada pelo Tribunal do Espírito Santo. O Conselheiro E não se manifestou sobre essa questão. Já o Conselheiro F relatou que a formação da qual participou foi bastante proveitosa, e que deveria haver outras, embora o município não as disponha frequentemente. Ressaltou ainda que, às vezes, apesar de não serem direcionadas ao Conselho, a Secretaria Municipal de

Educação promove formações das quais são convidados a participar, o que fazem sempre que possível.

Todos os entrevistados, com exceção dos Conselheiros B e E, avaliaram as formações direcionadas para o trabalho no CME de forma positiva. O Conselheiro B, mesmo não tendo participado de nenhuma formação, compreende que elas são importantes para o desenvolvimento do trabalho no dia a dia e sugeriu a oferta de uma formação voltada para o trabalho no CME antes do início do mandato no Conselho.

O Conselheiro F também destaca a ausência de formação direcionada a preparação do conselheiro para o desenvolvimento do trabalho dentro do CME durante o período do mandato. As falas dos Conselheiros B e F vão ao encontro da afirmação feita por Gadotti (2014), que enxerga a falta de formação como um dos problemas que dificulta a participação popular, principalmente dos que fazem parte dos diversos conselhos de políticas públicas, incluindo os membros de Conselhos Municipais de Educação.

Compreendemos que o Conselho Municipal de Educação, por meio da participação dos seus membros e da articulação com a sociedade, pode contribuir para que possamos ter uma educação pública de qualidade, educação essa que possibilite a preparação do indivíduo para “o processo produtivo e para a vida em uma sociedade técnico-informacional, formação para a cidadania crítica e participativa e formação ética” (Libâneo; Oliveira; Toschi, p. 133).

Para que o Conselho Municipal de Educação tenha condições de contribuir com o desenvolvimento educacional no município, é necessário que as pessoas que fazem parte dele recebam capacitação para o exercício de suas funções enquanto conselheiros. Funções essas que são bem complexas, como podemos perceber na fala do Conselheiro B:

A gente tem a formação natural de graduação, pós-graduação, mas entender as nuances que esse Conselho precisa, né? Quando tem a definição das metas todo ano, a gente faz revisão de alguns pareceres e tal; isso aí é um tanto complexo para você entender, até onde você pode ir porque você é o Conselho, até quando você não pode legislar porque você é o Conselho, né? Não é a sua função. Então entender essa dinâmica, eu acho que é um pouco complexa, e acho que falta muito o oferecimento dessa formação, tanto a instituição que te indica pro Conselho deveria olhar pra isso, quanto o próprio Conselho deveria fornecer essa estrutura (Conselheiro B, 2023)⁶.

Para Gadotti (2014), a formação é essencial para a participação. Contudo, ele defende o cuidado com a formação: a participação não deve ser confundida com a ideologia da competência, que leva à despolitização da educação, dos cidadãos e da sociedade. Assim, é

⁶ Entrevista de pesquisa concedida em Cajazeiras, no ano de 2023.

necessário que essa formação desenvolva nos sujeitos sociais (conselheiros) as competências e habilidades para que possam participar ativamente na vida social e contribuir para a construção da democracia, que antes de ser uma forma política, deve ser uma forma de vida (Freire, 2020).

É importante destacar que o dia a dia no Conselho e a interação entre os membros possibilitam uma troca de saberes que pode contribuir para o desenvolvimento do trabalho no CME. Considerando que o Conselho é um espaço de construção de saberes e de aprendizagem democrática, ele permite a participação dos sujeitos nas negociações de conflitos e nas tomadas de decisões (Azevedo, 2011).

4.3 Da atuação do CME

Em resposta sobre as funções do CME, o Conselheiro A afirmou que o CME de Cajazeiras é um órgão deliberativo, consultivo, orientador, fiscalizador, além de possuir outras funções. Destacou que o CME no município de Cajazeiras tem uma história de mais de vinte anos, sendo o segundo Conselho em atividade no estado da Paraíba, e que sua história está alinhada com a própria história da democratização da escola pública, dos movimentos sociais, da presença do sindicato e da conquista do PCCR do município.

De acordo com o Conselheiro A, o CME de Cajazeiras sempre atua como protagonista nas principais ações desenvolvidas no âmbito municipal. Ele ressaltou que o Conselho acompanha, em termos práticos, desde a autorização e renovação de funcionamento das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino e das escolas privadas que trabalham exclusivamente com educação infantil, até o acompanhamento dos projetos pedagógicos e as visitas técnicas às escolas para verificar como estas estão desempenhando suas funções administrativas, pedagógicas e financeiras. Destacou ainda que o CME já atualizou os projetos pedagógicos das escolas do SNE, alinhando-os de acordo com a BNCC, e que já possui um roteiro e programação para a realização de visitas técnicas às escolas do SNE, programadas para iniciar no mês de setembro.

Além disso, o Conselheiro A enfatizou que o CME possibilita muito aprendizado; porém, o trabalho é bastante exaustivo. Durante a pandemia, o CME chegou a realizar três reuniões em um único mês devido à necessidade de elaborar documentos, acompanhar as atividades implementadas pelo município e fornecer feedback aos profissionais. Ele afirmou que, nesse período, o CME teve que se preocupar com processos avaliativos e com cobranças da Secretaria de Educação sobre reposição de aulas, pareceres e leitura de documentos com propostas de atividades. Apesar do cansaço, o trabalho realizado foi muito significativo.

Em relação às funções desempenhadas pelo CME de Cajazeiras, o Conselheiro B afirmou que o Conselho realiza desde o acompanhamento das estruturas das escolas municipais até a revisão das diretrizes municipais da educação básica. Mencionou que há uma discussão em andamento sobre a estrutura da educação infantil, do ensino fundamental, o atendimento a demandas de algumas escolas e a reformulação dos PPPs. A respeito da reformulação dos PPPs, B afirmou que foi um processo bastante longo, que envolveu orientação e formação de gestores que pudessem multiplicar essas informações nas escolas.

Segundo o Conselheiro B, além do acompanhamento e cuidado com a parte “*legislativa ou de parecer*”, o Conselho também tem um papel de orientação, discutindo muito sobre processos de reprovação, recursos do FUNDEB e resultados do IDEB, entre outras questões (Conselheiro B, 2023).

O Conselheiro C declarou que o CME de Cajazeiras está diretamente ligado ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, emitindo pareceres, produzindo normativas e regulando o funcionamento das escolas municipais. Ele afirmou que o CME está sempre com agenda a ser cumprida e que ainda em 2023 realizará visitas técnicas às instituições de ensino, já que no ano anterior essas visitas não foram ocorreram.

O Conselheiro C ainda mencionou que o CME acompanha as condições dos transportes escolares, inspeciona a estrutura dos ônibus e, em 2023, emitiu parecer sobre o funcionamento de uma escola de educação infantil. De maneira bem direta, o Conselheiro D afirmou que o CME possui funções deliberativas, normativas, mobilizadoras e fiscalizadoras.

O Conselheiro E respondeu que o Conselho, na verdade, não é um órgão que possa normatizar no sentido de exigir que algo aconteça. Ele afirmou que “*na verdade, ele é aconselhativo*” e que não normatiza determinados processos. De acordo com E, o CME toma conta, observa, orienta e tem o aval para normatizar os processos do município de Cajazeiras que são ligados à educação.

O Conselheiro F destacou que o Conselho tem função de deliberar. Mencionou que o calendário escolar do município passa pelo Conselho e que ele acompanha o funcionamento de escolas e creches por meio de visitas técnicas. O CME realiza a análise do projeto pedagógico de todas as escolas do município, recebendo os PPPs, realizando a avaliação e emitindo um parecer que é apresentado na reunião do CME para ser votado.

Ao refletir sobre as respostas dos entrevistados, é possível perceber que todos compreendem as funções que o CME precisa desempenhar. Embora apenas os conselheiros A e D tenham enfatizado essas funções de maneira direta, mencionando, respectivamente, que o CME “*é um órgão deliberativo, consultivo, orientador, fiscalizador*” e “*possui funções*

deliberativas, normativas, mobilizadoras e fiscalizadoras”⁷. As respostas dos demais conselheiros também indicam o entendimento dessas funções.

Ao falar das funções do CME, o Conselheiro A não mencionou as funções normativa e mobilizadora que aparecem na resposta do Conselheiro D. Por outro lado, o Conselheiro D não mencionou as funções consultiva e orientativa citadas pelo Conselheiro A. Destacamos que as afirmações dos Conselheiros A e D se aproximam do que está disposto no artigo 1º da Lei nº 1.167/1997, que atribui ao CME as funções normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora.

A respeito das funções atribuídas ao CME, Bordignon (2009, 2020) afirma que tradicionalmente foram atribuídas aos conselhos as funções normativa e consultiva, relacionadas ao seu caráter de competência. No entanto, ele destaca a falta de clareza sobre o objeto de competência do Conselho em relação ao seu papel consultivo e deliberativo. O autor evidencia que a competência deliberativa nos conselhos municipais está relacionada ao funcionamento do Sistema de Ensino, por meio da definição de normas e diretrizes curriculares e do credenciamento de instituições de ensino.

As falas dos conselheiros remetem para funções de caráter mais operacionais, as quais Bordignon (2009) denomina de *casuísticas* ou *cartoriais*, ou seja, voltadas para questões singulares de pessoas e instituições de ensino. Nos depoimentos, observamos ênfase no acompanhamento dos projetos pedagógico das escolas e nas visitas às escolas, quando se deveria priorizar demandas relativas às estratégias das políticas e diretrizes gerais do sistema de ensino. Muito embora o Regimento Interno do CME faça menção tanto a essas questões singulares quanto ao âmbito do sistema, o que se observa não apenas em pautas e atas das reuniões, mas também nos depoimentos é uma concentração de ações junto às instituições escolares. A nosso ver, deveria haver uma ênfase maior nas políticas mais gerais do sistema de ensino e na maneira como se dialoga com a Secretaria Municipal de Educação.

Conforme Bordignon (2020), as funções de controle social, avaliação e as funções propositiva e mobilizadora possibilitam que os conselhos tenham um caráter mais participativo na promoção da qualidade da educação. Podemos perceber, pelas falas dos entrevistados, seja afirmando de maneira direta as funções desenvolvidas pelo CME seja descrevendo as tarefas realizadas no dia a dia, que o CME vem desempenhando as funções atribuídas a ele pela Lei nº 1.167/1997, ou seja, as funções normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora. Contudo, entendemos que as funções mobilizadora e propositiva, as quais não estão contempladas nos dispositivos legais que regem o CME, são importantes para a articulação entre o CME e a

⁷ Entrevista de pesquisa concedida em Cajazeiras, no ano de 2023.

comunidade escolar e educacional, assim como para a sociedade cajazeirense. Nesse sentido, “a função mobilizadora situa os conselhos como espaços aglutinadores dos esforços comuns do governo e da sociedade para a melhoria da qualidade da educação” (Bordignon, 2020, p. 237).

Ao perguntar aos entrevistados se consideram que o Conselho Municipal de Educação possui autonomia para desenvolver suas funções, o Conselheiro A respondeu que considera o CME um órgão autônomo, mesmo que seja uma autonomia parcial, articulada com a LDB e outras resoluções. Ele afirmou que o CME é respeitado dentro do município pela sua autonomia e que os professores enxergam no Conselho um espaço democrático de direito onde se sentem acolhidos.

De acordo com o Conselheiro A, em algumas ocasiões o CME vai até a escola para resolver situações de aprendizagem ou de professores que solicitam a presença do Conselho nas reuniões do conselho da própria escola diante de temáticas mais complicadas. Ele destacou que toda resolução do CME é seguida pelo município e que o Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras é, sim, um órgão autônomo dentro do município.

Em resposta a essa questão, o Conselheiro B afirmou que considera o CME totalmente autônomo. Ele destacou que, nas reuniões em que participou, algumas dentro da Secretaria Municipal de Educação, não percebeu nenhuma interferência do poder municipal sobre o Conselho, mesmo com a existência de membros diretamente ligados à administração municipal. B relatou que, em alguns discursos, fica evidente a ligação de alguns membros com a administração atual, mas isso não interfere na independência, pois há outros membros sem nenhuma correlação, o que ajuda no equilíbrio de forças e gera autonomia. Por fim, sugeriu que talvez falte ao Conselho uma representatividade maior de todas as entidades da sociedade cajazeirense.

Por sua vez, o Conselheiro C respondeu que o conceito de autonomia é bastante abrangente; mas, no sentido de ter liberdade para produzir documentação, o Conselho é, sim, autônomo, por ser um colegiado com discussões diversas. Afirmou ainda que o CME possui, em linhas gerais, autonomia para tomar decisões. No entanto, não explicitou quais seriam essas decisões e o que elas determinam.

O Conselheiro D afirmou que o CME possui autonomia e que essa autonomia está relacionada à atuação e liderança do presidente, ao quão democrático e mobilizador ele é. O Conselheiro E disse que o Conselho Municipal de Educação é um colegiado bem independente, e o Conselheiro F considerou que o CME de Cajazeiras possui autonomia para desenvolver suas funções. Ele destacou a atuação do CME durante a pandemia, desenvolvendo várias estratégias para serem aplicadas nas escolas da rede municipal de ensino.

Podemos perceber, nas falas dos sujeitos, que todos eles entendem que o CME do município de Cajazeiras possui autonomia para desenvolver as suas funções. Destacamos que o Conselheiro B acredita que a autonomia do CME está relacionada ao equilíbrio de forças promovido pela existência de membros que não possuem ligação com a administração pública, de modo que sem eles a situação seria bem preocupante. O Conselheiro C acredita que a autonomia do CME tem relação com a maneira como a instituição se estrutura; já o Conselheiro D atribui a autonomia do CME a atuação do presidente, sua liderança e poder mobilizador.

Ao indagarmos se recebem alguma gratificação por seu trabalho no Conselho e se consideram o valor suficiente, considerando as atividades desenvolvidas no CME, obtivemos seguintes respostas. O Conselheiro A relatou que, de acordo com a lei de criação e o regimento interno do CME, é pago ao presidente e ao secretário um salário-mínimo. Aos demais conselheiros, é pago um valor bem inferior por reunião; contudo, pode-se receber mais de uma vez por mês se houver mais de uma reunião. Ele considera que o valor pago não é o bastante. Porém, ele levanta um ponto polêmico que requer reflexão: tanto o presidente quanto o secretário do CME não são afastados nem remunerados exclusivamente para atuar no Conselho, como ocorre com o sindicato. O Conselheiro A acredita que o não afastamento interfere na celeridade do trabalho, pois, sem tempo disponível exclusivamente para o CME, as atividades se tornam mais morosas. Para ele, a disponibilidade de tempo é mais importante do que o valor do pró-labore. Se pelo menos o secretário e o presidente do CME tivessem dedicação exclusiva ao colegiado, a atuação seria mais frequente, participativa e autônoma.

O Conselheiro B afirmou que os conselheiros recebem um pró-labore de cerca de quarenta e cinco reais por reunião. Ele considera essa quantia irrisória, dada a responsabilidade e o trabalho que desenvolvem, incluindo pareceres e avaliações de escolas. Além disso, acredita que o incentivo financeiro deveria ser mais expressivo, considerando a relevância do trabalho.

O Conselheiro C explicou que o presidente e o secretário recebem um salário-mínimo, enquanto os demais conselheiros recebem um pró-labore, mas não sabia especificar o cálculo desse valor. Ele também considera o valor insuficiente, girando em torno de “*quarenta e cinco reais e centavos*”. Para ele, essa quantia não reflete a responsabilidade dos conselheiros.

O Conselheiro D afirmou que os conselheiros recebem uma gratificação chamada pró-labore, que é uma porcentagem sobre um salário-mínimo. Ele destacou que o presidente e o secretário precisam se deslocar mais e que a maioria dos trabalhos recai sobre eles. Defendeu ainda que todos os conselheiros, ou pelo menos o presidente, o secretário e o vice-presidente, deveriam ter dedicação exclusiva ao Conselho, dado o volume de trabalho. Ele também considera que o pró-labore deveria ser maior.

O Conselheiro E mencionou que os conselheiros recebem uma quantia de acordo com o salário do presidente e do secretário, mas não sabia informar o percentual exato. Da mesma forma, ele não considera o valor justo ou suficiente, mas acredita que a participação nos colegiados deve ser motivada pela vontade de contribuir como cidadão, não apenas por questões financeiras.

O Conselheiro F afirmou que todos no Conselho recebem um pró-labore e que o presidente e o secretário recebem um salário-mínimo. Também considera o valor insuficiente, dado o tempo e a dedicação exigidos para participar das reuniões, realizar visitas às escolas, dentre outras atividades. Ele acredita que o trabalho dos conselheiros deveria ser mais reconhecido e remunerado.

Os entrevistados são unânimes em afirmar que o valor pago pelo pró-labore é inexpressivo, considerando o trabalho e a responsabilidade assumidos pelos conselheiros. Os Conselheiros A e D destacam a necessidade de afastamento das atividades profissionais com remuneração para se dedicarem exclusivamente ao CME. O Conselheiro A, inclusive, sugere que essa dedicação exclusiva teria mais relevância do que a própria gratificação/pró-labore.

O Conselheiro E ressalta que, embora o pró-labore seja insuficiente, isso não deve ser um obstáculo para a participação no Conselho, que deve ser motivada pela contribuição cívica e cidadã. No entanto, o acúmulo de tarefas pelos membros do CME, especialmente pelo presidente e secretário, pode dificultar o desenvolvimento das atividades do Conselho, uma vez que precisam conciliar suas atividades profissionais com as atribuições do CME.

Os entrevistados destacam que o cumprimento dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 3º da Lei nº 1.167/97, que criou o CME de Cajazeiras, prevê que o presidente e o secretário do CME recebam uma gratificação semelhante à dos profissionais de educação com licenciatura plena ocupantes de cargos comissionados e de chefia de divisão da Secretaria Municipal de Educação, além do pró-labore pago aos conselheiros por reunião. No entanto, a referida lei não menciona a liberação de membros para dedicação exclusiva ao CME, como defendido pelos Conselheiros A e D.

Os apontamentos feitos pelos Conselheiros A e D são pertinentes, considerando que, para exercer suas funções no Conselho com autonomia, é necessário que lhes sejam oferecidas condições adequadas de funcionamento. De acordo com Bordignon (2020), as condições de funcionamento do Conselho indicam o grau de autonomia e sua importância na gestão do sistema de ensino. Um conselheiro sobrecarregado com múltiplas tarefas precisará fazer sacrifícios para exercer suas funções no Conselho com eficiência e qualidade.

É importante ressaltar, conforme aponta Bordignon (2009, 2020), que há diferentes formas de apoio para os conselheiros: o apoio técnico e material, que inclui equipamentos, e o pagamento pró-labore ou a ajuda de custo para eventuais despesas inerentes à participação. No caso do CME de Cajazeiras, ambos os apoios estão garantidos: há salas com equipamento e os conselheiros recebem o pró-labore, sendo que o Presidente do CME recebe gratificação adicional. Isso pode ser visto como algo positivo, pois esse apoio pode viabilizar o exercício mais qualitativo das funções, embora não garanta necessariamente um impacto positivo no desempenho dos trabalhos. Nesse sentido, concordamos com Bordignon (2009) que a questão do pró-labore é um ponto polêmico, pois não é uma realidade em todo o país, e há questionamentos sobre sua eficácia como um estímulo à participação.

Entendemos que o pró-labore pode impulsionar a participação, ajudando nas despesas eventuais de deslocamento e alimentação, por exemplo. No entanto, compreendemos a necessidade de se criar uma cultura de participação e de fortalecer essa prática por meio de processos formativos, com intuito de que os conselheiros compreendam de fato a dimensão política de seu papel e a legitimidade de bases democráticas em um espaço colegiado. No entanto, diferente do que alguns conselheiros sugerem em relação à dedicação exclusiva ao CME, acreditamos que tal encaminhamento não seria adequado, uma vez que os conselheiros representam uma categoria, de maneira que estar em pleno exercício de suas funções é um elemento que, a nosso ver, os aproxima das demandas locais, para melhor posicionamento nas deliberações. Por outro lado, entendemos que uma reserva de carga horária para o CME poderia promover uma maior dedicação às funções dos conselheiros.

Ao perguntar como avaliam a relação entre o CME e a Secretaria Municipal de Educação, o Conselheiro A respondeu que é uma relação harmoniosa, pautada no respeito e no diálogo. Destacou também que ambos são órgãos independentes, mas que precisam trabalhar juntos pela qualidade do ensino. Contudo, ele mencionou que o CME não se exime de embates e discussões quando necessário, ressaltando que a representação do CME é construída no conflito.

O Conselheiro A relatou que o CME está sempre dialogando com a Secretaria de Educação por diferentes vias, como ofícios, pareceres e relatórios. Recentemente, diante de um caso de violência em uma escola, a Secretaria convocou o Conselho para discutir possíveis encaminhamentos. Segundo ele, há um diálogo constante, e a Secretaria de Educação é bastante ativa, muitas vezes adiantando processos.

O Conselheiro B afirmou que o relacionamento é bom e que não percebe embates entre o CME e a Secretaria. No entanto, acredita que alguns membros do Conselho, associados à

Secretaria de Educação, podem dificultar a realização de críticas ao sistema. Nesse sentido, ele mencionou uma situação em que se discutiu a política de uso de livros didáticos iguais em todas as escolas do município, destacando a importância da autonomia do professor para escolher o melhor material didático.

Em resumo, os conselheiros avaliam de forma positiva a relação entre o CME e a Secretaria Municipal de Educação, mas reconhecem que há desafios e áreas que poderiam ser melhoradas para fortalecer a autonomia e a eficácia do Conselho.

Diante do fato relatado, o Conselheiro B afirmou:

Eu vejo uma resistência muito grande a essa visão um pouco diversa que contraria um pouco os princípios que a Secretaria decide, porque essa não é uma decisão do Conselho. Essa decisão do livro é uma decisão da Secretaria. E quando fiquei sabendo eu fui o primeiro a levantar a mão na reunião e falei. “Pera aí! Como é que funciona isso?” “Não.” Assim, todo mundo explicou e eu dizia que não. Mas eu entendo como é que é. Eu entendo essa discussão, mas eu entendo, como é que você... Isso é mais importante que autonomia do professor poder escolher o melhor material que ele acha? E aí eu vejo uma resistência muito grande quando alguma coisa contraria um pouco as políticas já estabelecidas. Mas há uma proximidade. A relação é muito boa. Mas acho que as críticas, elas são mais difíceis de ser realizadas, exatamente por essa aproximação à Secretaria (Conselheiro B, 2023)⁸.

O Conselheiro C afirmou que a relação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação é salutar. Ele destacou que, quando o Conselho realiza alguma solicitação, é prontamente atendido pela Secretaria, sem tempo de espera, demora ou procrastinação, ressaltando que a Secretaria não é “*inativa em relação às demandas do Conselho*” (Conselheiro C, 2023).

O Conselheiro D afirmou que o CME e a Secretaria Municipal de Educação possuem um bom relacionamento e não há divergências entre os dois órgãos. De acordo com o Conselheiro E, a relação entre a Secretaria Municipal de Educação e o CME é amigável, com respeito e diálogo de ambas as partes. Ele destacou que, “*de forma dialogável, de respeito. Nem tudo pode ser aceito, mas existe a questão do respeito e do diálogo. Então, onde existe diálogo, se chega a um acordo*” (Conselheiro E, 2023). O Conselheiro F afirmou que a Secretaria de Educação sempre acata as decisões do Conselho e nunca houve problemas de desentendimentos, ressaltando que o relacionamento sempre foi bom.

Ao analisar as respostas dos sujeitos em relação à avaliação da relação entre a Secretaria Municipal de Educação e o CME, percebemos que todos avaliaram de maneira positiva.

⁸ Entrevista de pesquisa concedida em Cajazeiras, no ano de 2023.

Contudo, o Conselheiro B apresentou uma ressalva ao afirmar que percebe certa resistência quando são levantadas questões que contrariam as políticas estabelecidas pela Secretaria. Mencionou também que a proximidade entre a Secretaria e o CME pode dificultar a realização de críticas pelos conselheiros em relação às políticas da Secretaria, como a escolha do livro didático, influenciada pela própria Secretaria.

O Conselheiro A avaliou a relação entre os dois órgãos de forma bastante positiva, mas apontou a existência de embates, comparando o CME de Cajazeiras a uma “*arena de conflitos*”. Isso indica que os embates ocorrem em um espaço de disputas de interesses entre grupos com diferentes pontos de vista representados no CME.

Na fala do Conselheiro E, é possível perceber a existência de conflito de forma implícita quando ele afirma que “*nem tudo pode ser aceito. Mas há a questão do respeito e do diálogo, e onde existe o diálogo, se chega a um acordo*”⁹. Podemos inferir a existência de negociações diante das divergências que surgem no cotidiano do CME.

Entendemos que o conflito, as divergências e até mesmo alguns atritos são normais em espaços participativos onde são pensadas e decididas questões relevantes para toda a sociedade, como é o caso das questões educacionais de um município. Os apontamentos feitos pelos Conselheiros A, B e E nos levam a refletir sobre a gestão democrática e se ela está relacionada à ausência ou inexistência de conflitos nos espaços de tomada de decisões. Logo, concordamos com Andrade (2005) quando ele afirma os conflitos estão presentes nos processos democratizantes. No entanto, isso não significa a inexistência de gestão democrática; pelo contrário, a gestão democrática se dá justamente por meio da negociação dos conflitos que surgem durante os processos de tomada de decisões nos espaços de partilha de poder

Ao questionar se as pautas discutidas nas reuniões do Conselho geralmente são levantadas pelo próprio Conselho ou demandadas pela Secretaria de Educação, o Conselheiro A respondeu que depende muito do período, pois há momentos em que ocorrem sempre as mesmas coisas, e as pautas vêm por períodos, como no início e no final do ano. De acordo com o Conselheiro A, parte das demandas vem da Secretaria Municipal de Educação e outras são levantadas nas próprias reuniões do Conselho. Ele mencionou que, em uma reunião recente, foi feito um levantamento de questões acerca do PME do município e sobre a avaliação e monitoramento dele, o que se tornou pauta para a próxima reunião. Destacou também que, como os membros do CME não têm dedicação exclusiva, fica difícil levantar todas as pautas

⁹ Entrevista de pesquisa concedida em Cajazeiras, no ano de 2023.

desejadas e, por isso, precisam estabelecer critérios, com a urgência da matéria sendo o mais utilizado.

O Conselheiro B afirmou que não sabia ao certo, já que nunca participou da definição de pautas. Ele mencionou que geralmente recebe a pauta pronta juntamente com o comunicado da reunião, que às vezes é enviado com pouca antecedência e coincide com algum compromisso já agendado, justificando sua ausência.

O Conselheiro C respondeu que a maioria das pautas são demandas da Secretaria Municipal de Educação e outras são levantadas dentro do próprio Conselho, nas reuniões, a partir das discussões entre os conselheiros. Ele mencionou que também existem pautas externas, que surgem das visitas do Conselho e das autorizações de escolas, que chegam para análise.

O Conselheiro D disse que as pautas são oriundas da Secretaria Municipal de Educação, mas que, nas discussões do Conselho, surgem outras pautas que são encaminhadas. O Conselheiro E mencionou que, ao término das reuniões, alguns pontos já ficam elencados para a próxima pauta, pois as demandas são tantas que em determinadas reuniões não conseguem dar conta de todas. Ele também falou que a Secretaria Municipal de Educação encaminha outras pautas, pois o Conselho precisa aprovar ou desaprovar alguns dos processos encaminhados pela Secretaria.

O Conselheiro F afirmou que o Conselho tem um cronograma feito no início do ano, com metas a serem cumpridas mensalmente. Ele mencionou que estava responsável por apresentar ao Conselho, até o final do segundo semestre de 2023, uma relação com o endereço atualizado de todas as escolas particulares de Cajazeiras. Destacou também que existem pautas do Conselho e que a Secretaria Municipal de Educação também envia documentos para análise.

As respostas dos sujeitos em relação ao levantamento de pautas para discussão nas reuniões do CME são bastante próximas, com todos afirmando que elas são, em parte, enviadas pela Secretaria Municipal de Educação e outras levantadas dentro do próprio Conselho durante as discussões nas reuniões. Apenas o Conselheiro B afirmou não ter conhecimento de como as pautas são levantadas, expondo que deixou de participar de algumas reuniões por coincidirem com outras atividades profissionais.

Ao questionar se os conselheiros consideram que o trabalho desenvolvido pelo CME pode contribuir para a democratização do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras, o Conselheiro A respondeu que tudo o que o Conselho realiza tem o objetivo e propósito de contribuir e garantir a democratização da gestão pública, visando uma gestão de qualidade e comprometida com a formação integral dos estudantes. Ele destacou que o “*Conselho é um*

espaço onde existe sempre embates, porque é democrático”¹⁰. Acrescentou que não é um espaço onde as pessoas têm que concordar com tudo, mas onde cada um deve fundamentar seu pensamento e ser cuidadoso, pois estão tratando da educação do município. Afirmou também que o Conselho é um espaço de conversas, discussões e aprendizado, onde muitas vezes precisam reconsiderar decisões e voltar atrás quando percebem que algo não surtiu o efeito desejado.

O Conselheiro A ressaltou que o CME de Cajazeiras não é um espaço fechado, e tem uma escuta muito aberta aos professores, famílias, gestores, coordenadores e alunos. Ele destacou que todos os conselheiros atuam em suas áreas e estão nas escolas, o que possibilita o levantamento de questões. Os professores e demais profissionais da educação têm conhecimento disso e procuram o CME quando surgem demandas.

O Conselheiro B afirmou que considera o Conselho fundamental para o processo de democratização do Sistema Municipal de Ensino, pois possui representantes de várias áreas e é um espaço para entender as diferentes nuances da escola. De acordo com o Conselheiro B, o Conselho é a representação da sociedade na escola, mesmo que esta seja um microcosmo da sociedade. Ele destacou que o Conselho precisa ser menos deliberativo e mais reflexivo para possibilitar um espaço mais democrático. Observamos um certo equívoco ao relacionar a representação do CME com a escola, faltando uma maior clareza da sua dimensão macro sobre o que seja um sistema de ensino. É importante reconhecer o potencial desse espaço para legitimar políticas para o município, que, por sua vez, reverberarão nas escolas e no sistema como um todo.

O Conselheiro C afirmou que o Conselho é um colegiado que já nasceu com uma proposta democrática e, por isso, acredita que seu trabalho pode contribuir significativamente para a democratização do Sistema de Ensino. No entanto, ele observou que ainda há espaço para melhorias, afirmando que o Conselho “*precisa ser mais efetivo, atuar mais, e ter mais visibilidade também*”. Além disso, destacou a importância da participação de vários segmentos, como o Sistema de Ensino, as universidades, a Nona Regional, as escolas particulares e o Sindicato.

O Conselheiro D respondeu que o trabalho desenvolvido no CME pode certamente contribuir para a democratização do Sistema Municipal de Ensino, assim como para o desenvolvimento da meta 19 do Plano Municipal de Educação, que trata da gestão democrática. O Conselheiro E afirmou que acredita que o trabalho do CME pode contribuir para a

¹⁰ Entrevista de pesquisa concedida em Cajazeiras, no ano de 2023.

democratização do Sistema Municipal de Ensino porque, para a democracia existir, ela precisa de órgãos fiscalizadores que acompanhem e organizem os processos. Ele destacou que *“a democracia não acontece sem organização e o CME é um órgão que busca essa organização”*.

O Conselheiro F afirmou acreditar que o trabalho desenvolvido pelo CME pode, sim, contribuir para a democratização do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras. Ele mencionou que já foram realizadas muitas ações nesse sentido, como atender pais de alunos e outros membros da sociedade cajazeirense que procuram o Conselho para relatar problemas nas escolas. Quando necessário, é aberto um processo e acionado um conselheiro, o Conselho Tutelar ou o Ministério Público.

A análise das respostas revela que todos os conselheiros acreditam que o trabalho desenvolvido pelo CME pode contribuir para o processo de democratização do SME de Cajazeiras (PB). O Conselheiro A considera o CME democrático porque é um espaço onde sempre há embates e discussões, estando sempre aberto para escutar a comunidade escolar e reconsiderar suas decisões quando necessário.

O Conselheiro B vê o CME como a representação da sociedade na escola. O Conselheiro C destaca que o CME contribui com a democratização por ser um colegiado nascido com uma proposta democrática. O Conselheiro D afirma que o CME contribui com o desenvolvimento da meta 19 do PME, que trata da gestão democrática. O Conselheiro E acredita que a democracia não existe sem organização e que o CME tem a função de organizar e fiscalizar os processos para que a democracia possa existir. O Conselheiro F entende que o CME já realizou muitas ações para viabilizar a democratização do Sistema Municipal de Ensino.

Concordamos em parte com a fala do Conselheiro C, quando ele afirma que o CME já nasceu com uma proposta democrática. Conforme Cury (2006), nos conselhos é possível vivenciar momentos de construção democrática, uma vez que é um espaço coletivo onde existem embates em defesa de ideias divergentes e convergentes. Logo, esses momentos fortalecem a democracia e garantem a cidadania como um direito constitucional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar o desenvolvimento da implementação das políticas de gestão democrática, prevista na meta 19 do PME do município de Cajazeiras (PB), considerando a atuação e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Inicialmente, o levantamento bibliográfico possibilitou um melhor direcionamento para a pesquisa. Por meio das discussões apresentadas nos trabalhos selecionados, percebemos que, em relação aos CMEs prevalecem: dificuldades na participação da sociedade civil; falta de estrutura para o bom funcionamento dos conselhos; atuação baseada em critérios burocráticos; interferência política nas ações dos colegiados; e despreparo dos conselheiros para o desenvolvimento do trabalho.

A análise do *corpus* documental permitiu a identificação das ações previstas na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeiras, voltadas para o fortalecimento do CME e a reflexão sobre a implementação dessas ações e a participação da comunidade escolar no CME de Cajazeiras.

Em relação à implementação das ações do PME 2015-2025 do município de Cajazeiras, elencadas na estratégia 19.4, referente ao CME, que se compromete com o fortalecimento desse conselho por meio de programas de formação de conselheiros e em assegurar condições de funcionamento autônomo, foi possível verificar, por meio da análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação de 2017, que estas ações não foram consolidadas. No documento, a referida estratégia está classificada como “em andamento.” Vale ressaltar que as metas e estratégias em relação à execução são classificadas como realizadas, não realizadas e em andamento.

Um ponto importante para nossa reflexão é a ausência de clareza sobre o que de fato são as funções do CME, pois encontramos alguns equívocos nas atas de reunião do conselho e depoimentos dos conselheiros. Entendemos que os CMEs são instâncias colegiadas e, portanto, espaços legítimos para promover a gestão democrática na política educacional no âmbito dos sistemas de ensino. No entanto, nas atas há uma predominância de pautas relativas ao acompanhamento dos projetos pedagógicos das escolas e à organização curricular. Tal como afirma Bordignon (2009), essas são funções casuísticas ou cartoriais voltadas para questões pessoais e instituições de ensino. Essas ações pontuais e localizadas, a nosso ver, distanciam-se de sua função política para tratar questões mais gerais das estratégias políticas em atendimento às demandas do sistema de ensino.

As questões locais das escolas, o projeto pedagógico e o currículo são demandas a serem discutidas com autonomia pelos conselhos escolares. Ao CME caberia discutir e deliberar junto com a Secretaria de Educação a criação de uma política de acompanhamento, de gestão democrática nas escolas, de estabelecimento de diretrizes de forma regulamentada, e não atuar como “fiscalizador” das escolas. Isso acaba comprometendo o que deveria ser uma de suas principais funções, presente, inclusive, na Lei de criação do CME de Cajazeiras e no seu Regimento Interno: diagnosticar a realidade educacional do município e coordenar o processo de definição de políticas e diretrizes da educação no âmbito de seu sistema de ensino. Atuar como agente local junto às escolas, desenvolvendo uma ação pontual e isolada de uma política mais ampla acaba fragmentado a dimensão política do CME. Não é papel do conselho efetivar política, mas cobrar a existência e efetividade desta junto ao sistema de ensino, bem como colaborar na construção e definição de políticas educacionais.

Outro dado inquietante da pesquisa é o fato de as 07(sete) estratégias da meta 19 do PME de Cajazeiras não terem sido efetivadas. Conforme consta no Relatório do PME (Cajazeiras, 2017), ou aparecem como “em andamento”, como é o caso da estratégia 19.4, que trata dos CMEs, ou como “não realizada”, a exemplo das estratégias 19.3 e 19.7 que tratam da criação de grêmios e associações de pais; e eleições de diretores. Isso é algo preocupante, pois estamos no nono ano do PME e sequer temos as metas cumpridas ou ao menos encaminhadas como uma política pública. Essa realidade de certo modo reverbera também na função e atuação do CME, que poderia estar dialogando em seu colegiado, junto com o sistema de ensino a regulamentação de políticas voltadas para a gestão democrática no âmbito municipal e das escolas. Para que as políticas sejam efetivadas é necessário que estejam regulamentadas em leis, e o município de Cajazeiras, por ter um sistema próprio de ensino, tem essa autonomia na responsabilidade de criação das políticas locais. O CME, por sua vez, representa um espaço legítimo de cogestão, e negociação sociedade e governo para deliberar sobre essas políticas de interesse público.

O cenário descrito reforça o que Bordignon (2009; 2020) aponta em seus estudos, de que nem sempre há clareza da natureza da função dos conselhos nas normas que os instituem. Ou, quando se explicitam as funções nos dispositivos normativos, nem sempre a prática corresponde ao instituído. No caso do CME de Cajazeiras, nos dispositivos normativos são citadas as funções normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, no entanto sem um detalhamento do que de seriam cada uma delas. Assim são geradas, portanto, múltiplas possibilidades e interpretações na atuação real do conselho.

No tocante às condições estruturais de funcionamento do conselho, por meio das entrevistas semiestruturadas, realizadas com seis dos nove conselheiros titulares, foi possível constatar que houve algumas ações do município de Cajazeiras que, de certa forma, contribuíram para o fortalecimento do CME, como a associação do município/CME à UNCME em 2019 e a organização de um espaço destinado ao funcionamento do CME nas dependências da Biblioteca Pública Castro Pinto. Entendemos ser positiva a existência de sede própria para o CME, pois um espaço para a realização das atividades do Conselho pode contribuir para maior tranquilidade em organizar materiais e criar uma agenda de trabalho em local fixo. Mesmo que a existência de espaço físico não seja garantia de participação e envolvimento dos sujeitos neste colegiado, é um indicativo de preocupação do município em manter uma estrutura de trabalho e equipamentos.

Ainda com relação às condições e apoio ao funcionamento do CME, temos a questão do pró-labore, que é garantido na lei de criação do CME aos seus conselheiros. Apesar de alguns entrevistados argumentarem que o valor é pouco, entendemos que os representantes já exercem um trabalho remunerado e o pró-labore seria uma ajuda de custo para despesas eventuais inerentes à participação, tais como deslocamento, alimentação. Ou seja, esse apoio pode contribuir com o desempenho e exercício das funções.

Nesse contexto, alguns entrevistados argumentaram que seria melhor garantir dedicação exclusiva ao CME. No entanto, entendemos que está em efetivo exercício contribui para melhor visualizar as demandas do sistema, e que talvez a reserva de uma carga horária específica para atuar no conselho poderia contribuir para o exercício da função, uma vez o conselheiro precisa ler, estudar as demandas a serem discutidas no colegiado. No que se refere aos programas de formação para conselheiros, ficou evidenciado que o município não protagonizou nenhum programa de formação, limitando-se a orientar os conselheiros a participarem de formações oferecidas pela UNCME e outras instituições.

O município de Cajazeiras tem potencialidades para desenvolver uma política própria para a formação de conselheiros municipais de Educação, visando capacitar pessoas para atuarem junto ao Conselho Municipal. O município sedia instituições de ensino superior que poderiam se tornar parceiras no desenvolvimento dessas formações, como o Centro de Formação de Professores da UFCG e a FASP (Faculdade São Francisco da Paraíba). Destacamos que a pesquisa sugere o desenvolvimento de formação para os conselheiros municipais de educação toda vez que se iniciar um mandato, ou seja, a cada três anos.

Compreendemos que o fortalecimento do CME demanda uma formação continuada para o exercício qualificado de seus conselheiros, mediante as políticas e legislação educacionais.

Só incentivar a participar de formações externas é insuficiente, pois deveria ser um compromisso do município a realização de formações junto a instituições públicas de ensino superior.

Com relação ao eixo que trata da atuação do CME, os sujeitos entrevistados afirmaram que o CME possui autonomia no desenvolvimento de suas funções e que não há interferência da administração local nas decisões, embora existam membros ligados à Secretaria de Educação. A existência de outros membros representando diferentes segmentos da sociedade promove um equilíbrio de forças durante os embates no dia a dia do CME. As pautas discutidas no CME são, em parte, demandas da Secretaria Municipal de Educação, e outras pautas são levantadas pelos conselheiros durante as discussões. O CME, segundo os entrevistados, possui uma relação amistosa com a Secretaria Municipal de Educação e contribui para o processo de democratização do Sistema de Ensino de Cajazeiras por ser um espaço democrático de embates e aprendizagem.

Importante ressaltar que a autonomia não se refere a “poder” absoluto do CME, até porque é uma instância representativa e em cogestão com o executivo municipal. Isso foi apontado nas entrevistas, quando afirmam que “nem tudo é aceito”, “há embates, discussões”. Desse modo, o processo democrático, conforme argumenta Bordignon (2009; 2020), implica na articulação pela negociação e respeito à interdependência das instâncias legais de decisão na esfera de suas competências, mas que não compromete a autonomia do conselho. Ou seja, existem decisões do conselho que demandam homologação do executivo, por serem um ato administrativo; e existem ações internas de caráter consultivo, realização de estudos, que demandam apenas o apoio e adoção pelo Executivo.

Os depoimentos dos entrevistados demonstraram um certo empenho dos conselheiros no desempenho de suas funções. No entanto, percebemos a centralidade de ações localizadas nas unidades escolares em detrimento de ações que de fato democratizem o sistema de ensino, como a regulamentação legal de políticas de gestão democrática no âmbito municipal. Isso reforça a urgência de formação continuada e maior compromisso do poder público em concretizar as estratégias do PNE.

Entendemos que os objetivos da pesquisa foram atendidos, visto que foi possível compreender o desenvolvimento das políticas de gestão democrática do PME de Cajazeiras (PB), considerando a atuação e o funcionamento do CME. Contudo, outros questionamentos surgiram ao longo da pesquisa que não foram possíveis de responder, a saber: como estão sendo desenvolvidas as políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4, relacionadas aos Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Cajazeiras e às demais estratégias da meta 19,

que se referem a outros mecanismos da gestão democrática? Como os professores da rede municipal de Educação de Cajazeiras avaliam o trabalho do CME?

Tais indagações impulsionam a realização de novos estudos nesse campo, pois é uma temática recorrente em trabalhos acadêmicos, além de ser uma luta histórica de educadores e sociedade civil organizada em ampliar os espaços democráticos e fazer valer o PNE como política pública de Estado.

REFERENCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. Reforma do Estado e Políticas Educacionais: Entre a crise do Estado-nação e a emergência da regulação supranacional. **Educação & Sociedade**, ano XXII, n, 75, ago. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/CGkRcsCcsynSwtSRsj44LBf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 22 abr. 2023.

ALBUQUERQUE, Formiga Simone. **Práticas de Leitura em Cajazeiras (PB) (década de 1930- a 1950):** memórias de ex-professoras. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBB, João Pessoa , 2010.

AMARAL, Daniela Patti do. Mérito, desempenho e participação nos planos municipais de educação: sentidos da gestão democrática. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, p. 385–404, 2016. DOI: 10.22633/rpge.v20.n3.9732. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9532>. Acesso em: 18 set. 2021.

ANDRADE, Antonia Costa.; COSTA, Débora Pereira Vale; SOUSA, Orleans Silva. **Gestão escolar democrática:** o (des)cumprimento da meta 19 do PNE. [S.l, s.n], 2020. Disponível em: https://static.s123-cdn-static-c.com/uploads/1154357/normal_5ee3786a82e83.pdf. Acesso em: 21 set. de 2021

ANDRADE, de Maria Edgleuma. **Gestão democrática na escola pública:** Um estudo em escolas do município de Juazeiro do Norte-CE. Dissertação (Mestrado em Educação)- Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/4704/1/arquivo5814_1.pdf. acesso em 23 maio 2022.

AQUINO, Yara. Número de conselhos municipais de Educação cresce, mas ainda há desafios. **Agência Brasil**, 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2014-02/numero-de-conselhos-municipais-de-educacao-cresce-mas-ainda-ha-desafios>. Acesso em: 20 maio 2023.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; PERBONI, Fábio; RODRIGUES, Evely Solaine de Souza. O Plano Municipal de Educação de Dourados-MS: política, gestão e participação. **Revista Diálogo Educacional**, v. 18, n. 57, p. 416-436, 2018. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/23876>. Acesso em: 20 maio 2023.

ARAÚJO, Felipe de Sousa. **A agenda de elaboração de plano municipal de educação de Petrópolis (RJ):** perspectivas sobre a gestão democrática. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ. Rio de Janeiro 2019. Disponível em: <https://ppge.educacao.ufrj.br/dissertacoes2019/dFelipe%20de%20Souza%20Araujo.pdf> acesso em 10/06/2022.

ARAÚJO, Sueldes de. A gestão gerencial e a gestão democrática: O que muda na prática? *In:* 19º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste (EPENN), João Pessoa /PB, 2009. **Anais [...]**. João Pessoa /PB, 2009.

AZEVEDO, Janete Maria Lins. Regulação da gestão da educação básica a partir de Programas Federais no Brasil. *In: Alfredo Macedo Gomes (org). Políticas Públicas e Gestão da Educação*. 1. ed. Campinas: Mercado das Letras, 2011, v.1, p. 87-112.

AZEVEDO, Janete Maria Lins. Plano Nacional de Educação e Planejamento: a questão da qualidade da educação básica. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 8, n. 15, p. 265-280, 2014. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/441>. Acesso em: 22 jun. 2023.

BARCELOS, Fabiany dos Santos. **A participação dos Conselhos Municipais de Educação dos Planos Municipais de Educação no estado de MS**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, MS, UFDG, 2017. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-EDUCACAO/FABIANY%20DOS%20SANTOS%20BARCELOS.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENICASA, Everton Ishiki. **Elaboração do Plano Municipal de Educação de Marília como elemento para a gestão democrática**. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Ciências) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/183565>. Acesso em: 22 maio 2022.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: fragmentos de um dicionário político. São Paulo: Paz e Terra Ltda, 2020.

BOGDAN, Robert. BIKLEN, Sari. Características da investigação qualitativa/Fundamentos teóricos. *In: BOGDAN, Robert. BIKLEN, Sari. Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora, 1994.

BONFANTE, Juliana Gaspar Colombo. **Gestão democrática em escolas públicas de um município catarinense**: análise dos planos de gestão da eleição 2017/2018 Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em educação, -Santa Catarina: UNESC, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/7452>. Acesso em: 22 maio 2020.

BORDIGNON, Genuíno. **Conselhos de Educação no Brasil (1842-2020)**: trajetórias nos cenários da história. Curitiba: CRV: 2020.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no município**: sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: http://acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3082/1/FPF_PTPF_12_079.pdf. Acesso em: 13 maio. 2022.

BORDIGNON, Genuíno. **Passos para criar um Conselho**: Conselho Municipal de Educação: colegiado da gestão democrática do Sistema. Brasília: UNCME, 2010. Disponível em: http://www.uncme.com.br/principal/exibir_conteudo.asp?CO_AREA=7. Acesso em: 13 maio. 2022.

BURAKI, Gislaine. **A gestão democrática e os conselhos escolares na rede pública municipal de Cascavel- PR**: Implantação, limites e Possibilidades. Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade Estadual do Oeste do Paraná.2017 Disponível em:

<http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/3419/5/Gislaine.Buraki2017.pdf>. Acesso em: 13 maio. 2022.

BRASIL [Constituição Federal)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da Repúblicas, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 de nov. de 2022.

BRASIL. **Lei nº10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2001. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Plano+Nacional+de+Educacao+PNE+2014-2024++Linha+de+Base/c2dd0faa-7227-40ee-a520-12c6fc77700f?version=1.1.htm>. Acesso em: 30 set. 2022.

BRASIL. **Lei 13.005, de 25 de julho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2014. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Plano+Nacional+de+Educacao+PNE+2014-2024++Linha+de+Base/c2dd0faa-7227-40ee-a520-12c6fc77700f?version=1.1.htm>. Acesso em: 30 set. 2022.

CAJAZEIRAS. **Lei Orgânica do Município de Cajazeiras-PB**. Cajazeiras: Câmara Municipal de Cajazeiras, 1990. Disponível em: <file:///C:/Users/arian/Downloads/LEI%20ORGANICA.pdf>. Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS. **Lei nº 1.167 de 25 de novembro de 1997**. Cria o Conselho Municipal de Educação. Cajazeiras: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 1997. Disponível em: https://cajazeiras.pb.gov.br/arquivos/1648/LEI%20MUNICIPAL_1.167_1997_0000001.pdf. Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS. **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação**, 1999. Cajazeiras, 1999. Cajazeiras: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 1999. Disponível em: <https://cajazeiras.pb.gov.br/conselhos.php?id=5>. Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS. **Lei nº 1.289 de 28 de abril de 2000**. Institui o Sistema Municipal de Ensino. Cajazeiras: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2000. Disponível em: <https://cajazeiras.pb.gov.br/conselhos.php?id=5>. Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS. **Lei nº 1.590 de 06 de setembro de 2005**. Altera a lei nº 1.167 que trata do Conselho Municipal de Educação. Cajazeiras: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2005. Disponível em: <https://ipamcajazeiras.pb.gov.br/leis#:~:text=LEI%20MUNICIPAL%20%2D%201566/2005,ESPECIFICA%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%81NCIAS>. Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS. **Lei nº 2.329 de 22 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação. Cajazeiras: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2015. Disponível em: <https://cajazeiras.pb.gov.br/conselhos.php?id=5>. Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS, **Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento do PME**, 2017. Cajazeiras, 2017. Disponível em: Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS, **Atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação, 2019**. Cajazeiras: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2019a. Disponível em: Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS, **Regimento Intento do Conselho Municipal de Educação**, 2019. Cajazeiras: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2019b. Disponível em: Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS, **Atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação, 2020**. Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2020. Disponível em: Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS, **Lei nº 2.914 de 27 de abril de 2021. Altera a lei nº 2.329/2015**. Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2021.

CAJAZEIRAS, **Atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação, 2021**. Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2021. Disponível em: Acesso em: 22 maio 2023.

CAJAZEIRAS, **Atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação, 2022**. Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 2022. Disponível em: Acesso em: 22 maio 2023.

CAMARGO, Maria Dayse Henrique de. **O plano de ações articuladas e suas implicações para gestão democrática da rede municipal de educação de Barcarama -PA**. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Federal do Pará. Instituto de Ciências de educação – UFPA, Belém 2017. Disponível em:
http://repositorio.ufpa.br/bitstream/2011/8772/1/Dissertacao_PlanoAcoesArticuladas.pdf. Acesso em: 22 maio 2022.

CAVALCANTE, Libânio João. **Plano Municipal de Educação do município de Itamarati/AM: Uma análise da meta 7 e seu alinhamento com o PEE/AM**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Juiz de Fora (programa de Pós-graduação) - UFJF; Juiz de Fora, 2017. Disponível em:
<https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/5787>. Acesso em: 22 maio 2022.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Álvaro. **A pesquisa qualitativa: enfoque epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 295-316. Tradução de Ana Cristina Nasser.

CONCEÇÃO, Jefferson Willian Silva da. **Gestão democrática da educação em Mesquita (RJ): os percursos para a aprovação do Plano Municipal de Educação (2015)**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2018. Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6305676#. Acesso em: 10 jun. 2022

CONCEIÇÃO, Vinicius Marcos. **Constituições e funções do Conselho Escolar na gestão democrática**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/RS), Santa Maria, 2007.

CURY, Jamil Roberto Carlos. **Conselhos de Educação: fundamentos e funções**. RBPAE-v.22, n ,1, p.41-67, 2006.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 22, n. 1, p.41-67, fev. 2006. ISSN 2447-4193. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/18721/10944>. Acesso em: 21 jun. 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. **Revista Brasileira**

de Política e Administração da Educação, v. 18, n. 2, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/25486/14810>. Acesso em: 17 ago. 2023.

DA SILVA, Alba Valéria Baensi. **O processo de Implementação dos Conselhos Escolares na rede Municipal de ensino de Magé/RJ**: Caminhos para a democracia na escola. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Universidade Federal de Juiz de Fora/CAED. Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2014. <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/1343>. Acesso em: 22 maio 2022.

DE OLIVEIRA, Marli dos Santos. **Dos planos municipais de educação à gestão democrática da educação pública**: estudo de municípios Sul-mato-grossense. Tese (Doutorado em Educação)- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, programa de Pós-graduação-UFMS, Mato do Sul, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/4373>. Acesso em: 22 maio 2022.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, v. 28, p. 921-946, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/w6QjW7pMDpzLrfRD5ZRkMWr/?format=pdf>. Acesso em: 22 maio 2022.

ENS, Romilda Teodora *et al.* Política educacional: participação democrática no plano municipal de educação de Curitiba. **Interacções**, v. 12, n. 40, 2016. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/10688/7652>. Acesso em: 22 maio 2022.

EVANGELISTA, Mary Adriana dos Santos. **A política de gestão democrática nas escolas públicas municipais da cidade de Juazeiro-BA**: da legislação à distribuição de poder (2009-2019) Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação- UFBA- Salvador, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/4373>. Acesso em: 22 maio 2022.

FARIAS, Júlio Augusto da Fonseca Costa. **Ações participativas na elaboração e no monitoramento do PME de São Caetano do Sul-SP**. Dissertação (Mestrado profissional)- Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Juiz de Fora, 2016. Disponível em : <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/6491>. Acesso em: 22 maio 2022.

FERNANDES, Belão Tamires Pâmela. **A gestão democrática em uma escola pública**: o perfil de participação dos pais e suas percepções sobre a mesma. Dissertação (Mestrado)- Universidade Estadual Paulista, UNESP, Presidente Prudente-SP, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/144547> acesso em 10/06/2022. Acesso em: 22 maio 2022.

FERNANDES, Veracilda Vale da Costa. **Conselho municipal de educação em Caicó/RN: da estrutura à**

Participação. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2024. Disponível em: <https://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-disserta%E7oes-2021>. Acesso em: 22 maio 2022.

FIGUEREDO, Emeny Cristina Moraes. **Conselho Municipal de Educação: um estudo sobre a participação dos Conselheiros na gestão do Plano Municipal de Educação no município de Paço de Lumiar- MA.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Maranhão, 2020. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/tede/3160>. Acesso em: 28 dez. 2022.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2014.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa.** 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004

GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática com participação popular.** 2014. Disponível em: <https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/anexos/05062013105125.pdf>. Acesso em: 23. ago. 2021.

GALVÃO, Valle Simone. **Gestão democrática e região dos Lagos (RJ): dois planos municipais de educação.** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós Graduação- UFJR, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://ppge.educacao.ufrj.br/disserta%C3%A7%C3%B5es2018/dSimone%20do%20Valle%20Galvao.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2022.

GATOSA, P. Fabiano. **Políticas Públicas e Conselho Municipal de Educação: potencialidades e limites de atuação do município de Ribeirão Preto-SP.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro Universitário de Araraquara, 2014. Disponível em: <https://www.uniara.com.br/arquivos/file/ppg/desenvolvimento-territorial-meio-ambiente/producao-intelectual/dissertacoes/2014/fabiano-p-gatarossa.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2023.

GIORDANO, Daniele Xavier Ferreira. **Conselho Municipal de Educação de Ibiúna/SP: Gestão Democrática em perspectiva.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, Campus Sorocaba, programa de Pós-Graduação, Sorocaba, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/16415/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Daniele%20Xavier%20Ferreira%20Giordano%20-%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf> Acesso em: 07 jul. 2023.

GOHN, Maria Glória. **O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias.** São Paulo: Cortez, 2005.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como pesquisa qualitativa em ciências sociais.** 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GOMES, Glicerinaldo Sousa de. **Gestão democrática e aprendizagem organizacional na formação do Conselho Municipal de Educação de Arara (PB).** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Programa de Pós-Graduação, João Pessoa, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5930>. Acesso em: 07 jul. 2023.

HORA, Dinair Leal. Democracia, Educação e gestão educacional na sociedade brasileira contemporânea. In: HORA, Dinair Leal. **Gestão Educacional Democrática**. Campinas: Editora Alínea, 2007.

IBGE. **Cidades e Estados**. Cajazeiras. 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/cajazeiras.html> Acesso em: 07/ jul. 2023.

KULIGOVSKI, Maria Patrícia. **O Conselho Municipal de Educação de Araucária/PR: uma análise da trajetória e da atuação no Sistema Municipal de Ensino**. Dissertação de (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação, Paraná, 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/76233>. Acesso em: 07 jul. 2023.

LAUER, Munir José. A gestão democrática nos planos municipais de educação no Rio Grande do Sul: evidências, interpretações e contradições. 2017. 142 f. **Dissertação** (Mestrado em Educação) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, RS, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, de Ferreira João; TOSCHI, Seabra Mirza. **Educação Escolar: políticas estrutura e organização**. 10. ed São Paulo: Cortez, 2012.

LIMA, Paulo Gomes; ALMENARA, Gilsemara Vasques Rodrigues; SANTOS, Jociane Marthendal Oliveira. Conselhos municipais de educação: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 18, n. 57, p. 326-347, abr. 2018. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-416X2018000200326&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 03 maio 2024

LÜCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. 11. ed. Petrópolis, RJ: e Vozes, 2020.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

MACHADO, Pereira Fátima Maria de. **Conselho Municipal de Educação de Teresópolis: criação, funcionamentos e atribuições**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Petrópolis Disponível em: <https://www.escavador.com/sobre/4189740/maria-de-fatima-pereira-machado>. Acesso em: 07 jul. 2023.

MANFIO, Aline. **Planos Municipais de Educação: a atuação de Conselhos Municipais de Educação de Assis-SP e região**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal Paulista, Marília, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/213950>. Acesso em: 07 jul. 2023.

MARQUES, Luciana Rosa. **A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas pública**. Ed. Universitária da UFPE, Recife: 2007

MENDONÇA, Alessandra Paulina de. **Indicação para diretores: é possível haver experiência de gestão democrática? Uma análise da rede municipal de ensino em Camaragibe -PE**. Dissertação (Mestrado em Educação) -Universidade Federal de Pernambuco, programa de Pós-graduação em educação- UFPE, Recife, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/27922>. Acesso em: 07 jul. 2023.

MENDONÇA, Erasto Fortes. **A regra e o jogo: democracia e patrimonialismo na educação brasileira**. 2000. 329 f. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Educação, São Paulo, 2000. Disponível em:
<https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/185996>. Acesso em: 07 jul. 2023.

MENEGOTTI, Eliane. **A implementação do projeto político pedagógico no âmbito do Sistema Municipal de ensino de Viamão**: desafios da gestão democrática. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, programa de Pós - graduação em educação, EFRGS, Porto Alegre, 2018. Disponível em:
<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/183215/001078568>. . Acesso em: 07 jul. 2023.

MILLS, C. W. **Sobre o artesanato intelectual e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2009. Por Miriam Mabel Sanchez.

MILLS, Charles Wright. **A imaginação sociológica**. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1982.

MOREIRA, Galvão Luce Ana. **O Plano Municipal de Educação do município de Rio Branco/Acre como planejamento de políticas públicas no decênio 2015-2025**: um estudo de processo de elaboração e concepção. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Federal do Acre, programa de Pós-graduação em educação, UFAC, Rio Branco, 2018. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/287358067>. Acesso em: 07 jul. 2023.

OLIVEIRA, David dos Santos. **Serviços privados na elaboração de planos municipais de Educação**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Paulo UNIFSP, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/59916>. Acesso em: 07 jul. 2023..

OLIVEIRA, Marilice Trentini. **Conselho Municipal de Educação em municípios do Estado de São Paulo**: instituição, atribuições e Plano Municipal de Educação. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Metodista de Piracicaba, Faculdade de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Educação, Piracicaba, 2014. Disponível em:
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1592033. Acesso em: 07 jul. 2023.

OLIVEIRA, Tiago Melo de. **Desafios do Conselho de Educação para a efetivação da Gestão Democrática no Município de Itapetinga-BA**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Sudeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação, PPGED, Vitória da Conquista, 2022. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppged/wp-content/uploads/2022/12/TIAGO-MELO-DE-OLIVEIRA.pdf> . Acesso em: 07 jul. 2023.

OLIVEIRA, Rosimar de Fátima; SOUZA, Donaldo Bello de. Os Conselhos Municipais de Educação no âmbito do planejamento decenal estadual da educação 2014-2024 no Brasil. **TEXTURA - Revista de Educação e Letras**. Canoas. v. 19 n.40 p.116-138. maio/ago. 2017. Disponível em:

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4, ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PARO, Vitor Henrique. Autonomia escolar: propostas, práticas e limites. In: PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

PAZ, Oliveira Vanilson. **Institucionalização da gestão democrática da educação como política pública no sistema municipal de ensino de Igarapé-Açu, Pará.** Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Pará, programa de Pós-graduação em educação, Belém, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/8343>. Acesso em: 07 jul. 2023.

PAZYLEPA, Mariclei. **A participação no controle social dos planos de educação (2015-2025): em foco os Conselhos Municipais de Educação de Rio Negro e Campo Grande /MS.** Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourado, UFGD, Dourado, 2022. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOUTORADO-EDUCACAO/Teses%20Defendidas/MaricleiPrzylepa%20-%20Tese.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2023.

PEREZ, Antunes Luciana. **O gestor escolar e os desafios para a efetivação da gestão democrática na escola.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Cidade de São Paulo, Programa de Pós-graduação em educação, UNICID, São Paulo, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popUp=true&id_trabalho=5355131. Acesso em: 07 jul. 2023.

PRUDENCIO, Marcia Saraiva. **O Plano Municipal de Educação e a Formação do segmento de pais ou responsáveis dos Conselhos escolares do Município da Serra -ES.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós- graduação (mestrado profissional) UFES. 2021. Disponível em: https://sappg.ufes.br/tese_drupal/tese_15364_01.%20Versao%20final%20da%20dissertacao20210825-00235.pdf. Acesso em: 07 jul. 2023.

QUIVY, Raymond; VAN CAMPENHOUDT, Luc. **Manual de investigação em ciências sociais.** 2. ed. Tradução: João Minhoto Marques, Maria Amália Mendes e Maria Carvalho. Lisboa: Gradiva, 1998.

RIBEIRO, Cunha Maria Raimunda de. Dinâmicas de participação operadas na gestão educacional de Sistemas municipais de Ensino do Piauí. In: **NARDI**, Elton Luiz ; **LAGARES**, Rosilene (org.). **Gestão democrática da educação públicas: caminhos e tensividades**, , p. 97 a 119. Ponta Grossa: Ed. EFPG, 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social.** Tradução: Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo 2007.

SANTOS, Paulo Eduardo dos. **Institucionalização dos Conselhos Municipais de Educação das capitais brasileiras: a luta por uma nova hegemonia política.** Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Goiás. Programa de Pós-Graduação, Goiás, 2014. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/3933>. Acesso em: 07 jul. 2023.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema nacional de Educação: Significado, controvérsias e perspectivas.** 2. ed. Ver. e ampl- Campinas, SP 2017

SILVA, Alex Vieira da. **O Plano municipal de educação e sua repercussão em escolas públicas de Recife e Olinda.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, programa de Pós- graduação em educação, UFPE, Recife, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/30009>. Acesso em: 07 jul. 2023.

SILVA, Jéssica Nogueira. **Gestão escolar na escola do campo: sentidos e significados da democracia na escola.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Programa de Pós-graduação em educação- UFMS, Campo Grande, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/4450>. Acesso em: 07 jul. 2023.

SILVA, Kátia Valéria Ataíde e. **Gestão democrática escolar: uma experiência em duas escolas públicas na rede municipal de João Pessoa- PB.** Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Paraíba. Programa de Pós- graduação em educação-UFPB, João pessoa, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/13051>. Acesso em: 07 jul. 2023.

SILVA, Nilson Francisco da. **O Plano Municipal de Educação de Dourados, MS/ 2015/2025: Desafios e perspectivas à implementação da gestão democrática da educação.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourado -UFGD, Dourado ,2019. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/1618>. Acesso em: 07 jul. 2023

SOARES, Lopes Gilson. **As implicações da relação público-privada na educação em JI-Paraná/ Rondônia (2015-2019).** Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Programa de Pós-graduação em educação, UFMS, campo Grande, 2021.Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/4096>. Acesso em: 07 jul. 2023.

SOUSA, Joana Dark Andrade. **O plano municipal de educação no contexto de município de pequeno porte do Alto-Sertão paraibano: limites e possibilidades da participação democrática.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Paraíba, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13675/1/Arquivototal.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

SOUZA, Solano Allan. **Estudo sobre a tomada de decisão no Conselho Municipal de Educação de Mossoró-RN (1997-2010).** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, (POSEDUC), Mossoró, 2013. Disponível em: https://www.uern.br/controladepaginas/poseduc-disserta%C3%A7oes-2011/arquivos/3936allan_solano_souza.pdf. Acesso em: 07 jul. 2023

TEIXEIRA, L. H. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 123, p. 691-708, set./dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a09v34123.pdf>. Acesso em: 23 out 2023.

TERTO, Cunha Daniela. **Relações intergovernamentais e o fortalecimento da gestão educacional no sistema municipal de educação.** Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, Natal, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/24367>. Acesso em: 22 maio 2022.

TRINDADE, Rosália, da Paixão. **Gestão democrática na escola: percursos e percalços para sua difusão.** Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/26647>. Acesso em: 22 maio 2022.

VASCONCELOS, M. C. C. **Conselhos Municipais de Educação:** criação e implantação em face das novas atribuições dos sistemas municipais de ensino. Desafios da educação municipal. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VIEIRA, Sofia Lerche; ALBUQUERQUE, Maria Gláucia Menezes. **Política e planejamento educacional.** Fortaleza: Demócrito Rocha, 2002.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim.** Tradução: Daniel Buenos; Revisão técnica: Dirceu da Silva. Porto Alegre: Penso, 2016.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Este é um convite para você participar da pesquisa do trabalho de dissertação submetido e aprovado no Programa de Pós-graduação em Educação (POSEDUC), com título provisório “Gestão democrática à luz do Plano Municipal de Educação de Cajazeiras (PB)” que está sendo desenvolvida pela Mestranda Anastácia Maria de Andrade Almeida, aluna do Curso de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/UERN.

Sua participação é voluntária, o que significa que você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento, sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade.

Essa pesquisa tem o objetivo de analisar o desenvolvimento das políticas de gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeira (PB), considerando a atuação e organização do Conselho Municipal de Educação.

A pesquisa trará contribuições para ampliar os debates sobre a importância da gestão democrática, pois sendo o Conselho Municipal, uma instância deliberativa se constitui em um ambiente de aprendizagem democrática por permitir a participação.

Compreendemos que discutir gestão democrática partindo dos discursos dos Conselheiros /as oportuniza a percepção de como as políticas de gestão democrática prevista na estratégia 19.4 do PME do município de Cajazeiras contribuem para a efetivação da gestão escolar democrática.

Você foi selecionada para participar da pesquisa por ser membro do Conselho Municipal de Educação do município de Cajazeiras (PB) que foi selecionado como campo para o desenvolvimento desta pesquisa por ser um importante polo educacional no Sertão da Paraíba. Sendo assim, seu consentimento livre e esclarecido para participar da pesquisa representará uma atitude ético-política importante e os riscos serão mínimos, senão inexistentes, visto que a coleta será feita junto a senhores/as conselheiros/as através de realização de uma entrevista, sendo que você tem a inteira liberdade de recusar a responder qualquer pergunta. As entrevistas serão gravadas em áudio somente como forma de registro e subsídio da pesquisadora, sendo vedada a publicação e/ou divulgação da voz em qualquer meio.

Caso decida aceitar o convite, você será submetido(a) aos seguintes procedimentos: responder a uma entrevista, com perguntas abertas (sobre a implementação das políticas gestão democrática previstas na estratégia 19.4 do PME os processos que envolvem a organização e funcionamento desta instituição) em dias previamente estabelecidos de comum acordo.

O seu nome não será identificado em nenhum momento. Os dados serão guardados em local seguro e a divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar os voluntários.

Você ficará com cópia deste Termo e toda a dúvida que você tiver a respeito desta pesquisa, poderá perguntar diretamente para Anastácia Maria de Andrade Almeida no

endereço: Rua Ana Cleide Egídio, 03 – Centro Bernardino Batista (PB), pelo e-mail: anastaciaandrade2022@gmail.com ou pelo telefone (83) 996283430

Consentimento Livre e Esclarecido

Declaro que compreendi os objetivos desta pesquisa, como ela será realizada, os riscos e benefícios envolvidos e concordo em participar voluntariamente das etapas da pesquisa bem como autorizo a utilização das informações contidas nas entrevistas e nos recursos como e gravações em áudio.

Participante da pesquisa:

Nome: _____

Assinatura: _____

Pesquisador responsável:

Anastácia Maria de Andrade Almeida
Rua Ana Cleide 03 – Centro
Bernardino Batista (PB) – Fones: (83) 996283430

Bernardino Batista (PB) _____ de _____ 2023.

APÊNDICE B -ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Caracterização do entrevistado

Nome fictício: _____

Sexo: _____

Formação: _____

Segmento que representa no CME: _____

Tempo de atuação no CME: _____

INFRAESTRUTURA

1. O Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras (PB) possui sede própria? Se não, onde o Conselho costuma realizar as suas reuniões?
2. Como você avalia a infraestrutura oferecida pelo município de Cajazeiras para que o Conselho Municipal de Educação?
3. O CME dispõe de transporte próprio para realização de visitas nas unidades escolares? Se não dispõe, é atendido prontamente quando solicitado?

FORMAÇÃO

1. Você tem conhecimento se o município oferece formação para os conselheiros ou estimula a participação em formações oferecidas por outros órgãos ou instituições?
2. Você já participou de alguma formação para conselheiro? Se sim, essa formação foi oferecida pelo município de Cajazeiras?
3. De que maneira essas formações contribuíram para o desenvolvimento do seu trabalho enquanto conselheiro?
4. Se já participou, como você avalia as formações que o município oferece para os conselheiros, seja diretamente ou por meio de parcerias com outras instituições?

ATUAÇÃO DO CME

1. Que funções o Conselho Municipal de Educação desempenha? (função: fiscal, normativa, deliberativa, consultiva)

2. Você considera que o Conselho Municipal de Educação possui autonomia para desenvolver as suas funções?
3. Os conselheiros recebem alguma gratificação por seu trabalho no conselho? Se sim, você considera que o valor é o suficiente, considerando as atividades desenvolvidas no CME?
4. Como você avalia a relação entre o CME e a Secretaria Municipal de Educação?
5. As pautas que são discutidas nas reuniões do Conselho geralmente são levantadas pelo próprio Conselhos ou são demandadas pela Secretaria de Educação?
6. Você considera que o trabalho desenvolvido pelo CME pode contribuir para a democratização do sistema Municipal de Ensino de cajazeiras?